

ACTAS DO CONSELHO ESCOLAR

Livro Nº 6

Março de 1930 a Fevereiro de 1931

Lv. 1440

Aguiar

Ha-de servir este livro para nele se encararem as actas das sessões do Conselho Escolar da Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa, sendo as suas folhas seguidamente numeradas e rubricadas pelo Professor Secretário, a quem para esse fim são comissões.

Lisboa, Faculdade de Sciencias 19 de Maio de 1930

O Director

António

Acta da sessão do Conselho realivada nos dias 12, 13 e 17 de Março de 1930.

Ordem do dia: Informação de requerimentos - Concursos - Projecto de reorganização das Faculdades de Sciencias - Outros assuntos.

Presentes, no dia 12, os Ex.^{mos} Professores Deputados Santos d'Alcaes, director; Pedro Cunha, Achilles Machado, Pathinha, Calral de Moraes, Andria, Sequina, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Farias, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior. O sr. director propõe um voto de sentimento pela morte duma cunhada do Professor Calral de Moraes, que o Conselho aprova e o referido Professor agradece. É lido um convite para a sessão da Sociedade Portuguesa de Quimica e de Fisica em comemoração do centenario do quimico francez Paul Schutzenberger. O sr. director comunica que a comissão encarregada pelo Conselho de solicitar de S. Ex.^{za} o Ministro da Instrução a resolução do processo relativo á propriedade da cadeira de Calculo das Probabilidades já se desobrigou desse encargo, tendo o Sr. Ministro prometido que lavouraria com brevidade o respectivo despacho.

São lidas cartas do Doutor Victor Hugo de Lemos, agradecendo o voto deste Conselho a propósito da sua nomeação para Ministro da Instrução, e do sr. João Maria Bravo, acompanhando a oferta de varios exemplares das suas traduções "Sciencia livre e ensino livre" e "O problema do homem e os primatas de Simeu", de Haeckel. O Conselho resolve que a Faculdade se faça representar na comemoração do Centenario da Sociedade Geologica de Franca pelos Professores Catedráticos Sr. Francisco Luiz Pereira de Sousa e Sr. Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa. O Conselho resolve judic auctorisacao para contractar como assistentes livres do grupo de Quimica o licenciado Bernardino da Cruz Saraiva e o analista Anibal Noronha. Presentes requerimentos de varios alunos pedindo inscriçao em cursos do 2.^o semestre. O Conselho, embora reconheca que a lei indica um periodo de matricula e inscriçao numa só epoca, anterior ao inicio do ano lectivo, não vê inconveniente pedagogico em que, para os cursos do 2.^o semestre, haja inscriçao immediatamente antes do inicio dos respectivos cursos. O Conselho informa que devem ser indeferidos os requerimentos em que alguns alunos solicitam, nesta altura, a inscriçao em cursos annuaes. Apresentados ao Conselho os editaes referentes aos concursos para Professores Catedráticos de Fisica e Assistente do mesmo grupo, de acordo com a resolução da sessão anterior, o Professor Calral de Moraes apresenta a seguinte proposta que é rejeitada pelo Conselho, sendo aprovados os referidos editaes: "Considerando que o Governo pensa em publicar brevemente uma nova organização das Faculdades de Sciencias. Considerando que o Senado Universitario resolveu, na sua ultima sessão, representar ao Governo sobre a necessidade duma revisão do ultimo diploma regulador dos concursos para provimento das vagas dos corpos docentes das Faculdades. Considerando que a recente reforma das Faculdades de Letras já contém disposições contrarias ás do referido diploma. Atendendo ainda a que difficilmente poderão ser realivadas as provas no corrente ano lectivo. Propenho que seja adiada por algum tempo a abertura dos concursos para as vagas existentes no corpo docente da Faculdade, aguardando-se a publicação das novas leis." O sr. director propõe, em virtude do parecer da 1.^a Secção, que se abra concurso para o lugar vago de Professor auxiliar

do 2.º grupo. O Professor Cirilo Soares entende que se deveria tratar do provimento do lugar de Professor Catedrático do 2.º grupo antes do provimento do lugar de Professor Auxiliar, e, em conformidade com esse parecer, propõe que se volte à discussão da proposta sobre o assunto apresentada em sessão anterior. Depois de se terem pronunciado sobre o assunto varios professores, passando-se à votação, o professor Forjas requer que se vote em primeiro lugar a proposta da 1.ª secção. Aprobado este requerimento, é posta à votação a proposta da 1.ª secção que é aprovada por maioria. O Professor Andrea apresentou uma declaração de voto, que foi adotada pelos professores Adalberto Machado, Ricardo Jorge e Forjas e que é do teor seguinte: "Aprovo a proposta da Secção porque as necessidades do ensino exigem o provimento imediato tanto da vaga de professor Auxiliar como a de professor Catedrático, ha muito existente." O Professor Cirilo Soares fez a seguinte declaração: "Rejeito a proposta da 1.ª secção por entender que antes se devia tratar do provimento do lugar de professor Catedrático, ha muito tempo vago. O Conselho resolve em seguida adiar novamente para a proxima sessão a discussão da proposta sobre o provimento do lugar de professor Catedrático do 2.º grupo. O professor Ricardo Jorge propõe a abertura de concurso para assistente do 1.º grupo (Zootomia). O Conselho resolve considerar essa proposta aprovada uma vez que ela tenha o parecer favoravel da 3.ª Secção.

No dia 13, com a assistencia dos mesmos professores, menos os Professores, Andrea, Alves das Santos e Sequeira, o Conselho iniciou a apreciação da proposta de reorganização das Faculdades de Ciências, presente no dia anterior. Sobre o artigo 1.º e na parte referente à 1.ª secção, o Conselho aprova o disposto no projecto com a indicação de que deve ser semestral o curso de Topografia, tendo sido apresentada, a este proposito, pelo Professor Cabral de Meraes, a seguinte proposta: Considerando que pela ultima reforma das Faculdades deitadas terá de ser incluído no plano geral de estudos desta Faculdade de Ciências um curso semestral de Geografia Matematica, o qual naturalmente deverá fazer parte do quadro das disciplinas do 2.º grupo da 1.ª secção. Considerando que se pode alegar razões de ordem técnica para justificar a inclusão da cadeira de Calculo das Probabilidades, tanto no 1.º como no 2.º grupo dessa secção. Considerando que a transferencia dessa disciplina do 1.º para o 2.º grupo teria sido motivada principalmente para se conseguir uma distribuição equitativa do serviço de regencias pelos professores dos 2 grupos. Considerando que o equilibrio realzado não subsiste mais só pelo motivo da creação do referido curso, mas ainda porque passou agora a ser remunerado o curso de aperfeiçoamento de Astronomia, que primeiro fora instituído como um curso regido sem remuneração. Considerando que a transformação do curso semestral de Topografia em curso annual já deontado para a Universidade de Coimbra, mais virá prejudicar o citado equilibrio, que convirá estabelecer. O Conselho da Faculdade propõe: 1.º Que seja creado um curso semestral de Geografia Matematica. 2.º - Que esse curso fique incluído entre as disciplinas do 2.º grupo da 1.ª secção. 3.º Que a cadeira do Calculo das Probabilidades passe a fazer parte do 1.º grupo da mesma secção. Discussão esta proposta, foi rejeitada na parte respeitante à transferencia da cadeira de Calculo das probabilidades do 2.º para o 1.º grupo, resolvendo o Conselho que o curso de Geografia Matematica, a que a mesma proposta se refere, deve incluir-se na 4.ª secção como curso annexo. Na parte do art. 1.º respeitante à 2.ª secção, foi discutida a transformação em bienais do curso geral de Fisica e da cadeira de Analise quimica pura e applicada assim como a duração dos cursos especiais de Fisica. O Professor Cirilo Soares mostra-se absolutamente favoravel à transformação do curso geral de Fisica em bienal e julga ainda indispensavel que esse curso seja, para todos os seus alunos, precedido de um curso de matematica que compreenda elementos de Calculo infinitesimal. Os nestas condi-

Aguiar

ções julga ser possível realizar convenientemente um programa proprio de um curso geral de Física duma Faculdade. Embora varios membros do Conselho se encontrem concordantes com a opinião do Professor Cícero Soares, as dificuldades resultantes da maior duração do curso geral de Física para organização dos programas das diversas licenciaturas faz que o Conselho se pronuncie favoravelmente a conservação como annual do referido curso. Pelo que respecta á Cadeira de Analise quimica pura e applicada, o Conselho aprova que passe a licenciar mas por forma que, tanto a primeira como a segunda parte, abrangam a Analise qualitativa e a Analise quantitativa, podendo assim, para algumas classes de alumnos, exigir-se apenas a 1.ª parte. O Conselho entende que deve eliminar-se do quadro das disciplinas da 2.ª secção o curso de Teorias fisicas modernas, estabelecer-se um curso annual de Termodinamica com substituições de cursos semestrais de Termodinamica, um curso annual e não semestral de Optica e um curso, tambem annual, de Mecanica fisica e acustica com substituições do curso semestral de Física dos solidos e fluidos do projecto. Sobre a 2.ª secção, o Professor Calral de Moraes apresentou ao Conselho o seguinte parecer: Examinando o quadro das disciplinas projectadas para a 2.ª secção, vê-se que: Não desdobradas em duas partes a cadeira de Física geral e a Cadeira de Analise quimica. São criados, um curso de teorias fisicas modernas e curso de aperfeiçoamento de Quimica. Observa o Conselho que é inconveniente o aumento assim originado do serviço de regencias sem que proporcionalmente seja alterado o numero dos respectivos professores. De outro modo terá de haver uma accumulacão exagerada de regencias nos professores que, pela sua idade, por vezes não suportarão, ou terá a necessidade de se recorrer ao auxilio de professores contractados, nem sempre conveniente. Chama tambem a atenção do Governo, para a impressão que poderia causar o desdobramento do curso geral de Física, em dois cursos annuaes. Convinha talvez reduzir o programma desse curso, por forma a ser frequentado num só anno, como succede a todos os outros cursos gerais; e que fossem ampliados os cursos especiais que figuram no conjunto projectado, com um peso equal ao do curso geral. Acresce ainda que os alumnos, que não se destinam á licenciatura em sciencias fisicas, ficam sobrecarregados com mais um anno de frequencia, com prejuizo das disciplinas que mais lhes interessam. No referente ao 5.º grupo (Mineralogia) foram apresentadas pelo Professor Pereira de Sousa as seguintes propostas, que o Conselho aprovou: Considerando que Portugal é um dos países mais ricos do mundo. Considerando que a Sismologia tem tomado ultimamente um grande desenvolvimento; Considerando que um dos processos actuaes da geofisica é o emprego de sismos artificiaes. Considerando que as modernas organizações universitarias, como a de Strashurgo, têm uma cadeira de Sismologia. Considerando, finalmente, que a Espanha tem ultimamente feito interessantes trabalhos de sismologia, não podendo a parte da Península que é Portuguesa, ficar para trás deste progresso scientifico. Temho a honra de propor a creação do Curso de Sismologia, semestral. Considerando que Portugal é a 3.ª potencia colonial Considerando que o estudo de geologia das colonias está muito atrasado, e é indispensavel para o conhecimento das suas riquezas. Considerando que o Museu de Mineralogia e Geologia da Faculdade é quem em Portugal contém melhores colleções geologicas das Colonias; Considerando, finalmente, que este museu é um centro de estudos geologicos coloniaes, não só porque o seu pessoal scientifico é especializado nestes estudos, como nele terão vindo estudar aqueles que tem de fazer trabalhos geologicos nas Colonias. Temho a honra de propor a creação do Curso Semestral de Geologia Colonial Portuguesa. Igualmente o Conselho entende que o curso de Petrologia deve ser semestral. Sobre o 6.º e 7.º grupos, o Conselho nota que devem ser semestrais os cursos de Botanica e Zoologia preparatorios para a Faculdade de Medicina. O Professor Calral de Moraes apresenta a seguinte proposta, que foi rejeitada: Considerando que a 4.ª secção é no projecto constituida somente por cadeiras de desenho, podendo ser então designada com o nome de Secção de Belas Artes, ou de Desenho. Considerando que serão raras as Faculdades de Sciencias annuaes em que tais cadeiras facam partes do quadro das disciplinas nelas professadas. Considerando que o tempo nelas dispendido, prejudica o estudo que os alumnos têm de dedicar ás outras discipli-

mas cada vez mais exigentes; Considerando que as condições necessárias de desenhos rigorosos podem ser dadas na Cadeira de Geometria Descritiva e que o desenho topografico pode ser executado no ensino pratico do Curso de Topografia; Considerando que os actuaes professores de desenho podem continuar a servir nas Faculdades, glicia com maior proveito para o principal objectivo delas: O Conselho sugere - Que seja suprimida a 4.ª Secção de Cadeiras e Cursos annexos ficando os respectivos professores adidos ao quadro do pessoal docente das Faculdades. Em referencia a 4.ª Secção, o Conselho entende que devem ser nela incluidos, como cursos annexos, o curso semestral de Geografia matematica, um curso semestral de Geometria e que o curso de Desenhos topograficos e cartograficos deve ter a duracao de um semestre.

Nesta altura dos trabalhos, o Conselho resolve suspender a sessão até o dia 17 da mesma hora. No dia 17, estiveram presentes os mesmos professores da sessão anterior, com excepção dos professores Andréa, Sequeira e Alves dos Santos. Antes da ordem do dia, o Conselho atendeu ao officio da sessão geral que indica a necessidade de um representante do Conselho para uma comissão encarregada de estudar a reorganização das Faculdades de Sciencias, resolve encarregar dessa representação o Sr. Director. Preseguindo e sobre o art. 3.º, o Conselho entendeu dever introduzir as seguintes alterações: Licenciatura em sciencias Matematicas - 2.º anno. Calculo infinitesimal, curso geral de Fisica, Desenhos topografico e Cartografico. Licenciatura em Sciencias Fisico Quimicas 2.º anno - Calculo infinitesimal - Curso geral de Fisica - Quimica inorganica - Analise quimica pura e aplicada - 1.ª parte. 3.º anno - Calculo das probabilidades (frequencia no 1.º semestre da parte relativa ás theorias das probabilidades e dos erros) Mecanica fisica e acustica - Termologia - Quimica organica - Analise quimica pura e aplicada - 2.ª parte. - 4.º anno - Optica - Electricidade - Quimica fisica - Trabalhos de laboratorios. - Licenciatura em Sciencias Historico Naturais - 3.º anno. (Sciencias geologicas) - Geografia fisica e Fisica do globo - Analise quimica pura e aplicada - 1.ª parte - Mineralogia - Curso de Topografia - Curso de Desenhos topografico e Cartografico. 4.º anno (Sciencias geologicas) - Analise quimica pura e aplicada - 2.ª parte - Quimica fisica - Geologia e paleontologia - Limnologia - Geologia Colonial (semestral e facultativo). O Conselho rejeita as seguintes propostas apresentadas pelo Professor Calral de Moraes, menos no que respeita á Cadeira de Calculo das Probabilidades. Sobre a projectada licenciatura em sciencias matematicas o Conselho observa que, tendo, nas condições vigentes sido já considerada como bastante sobrecarregada. O Conselho propoe que, pelo menos sejam suprimidas as cadeiras de desenho para se conseguir alguma reducao. Sobre a projectada licenciatura em sciencias fisico quimicas, o Conselho observa o seguinte: 1.ª - Que tem inconvenientes pedagogicos a substituição projectada da cadeira de Algebra e Geometria Analitica pelo curso de Matematicas Gerais. Os alumnos estudarão neste curso durante um semestre materia que terão de repetir na Cadeira de Analise infinitesimal e por outro lado não poderão frequentar esta Cadeira com a preparacao dada somente na Cadeira de Algebra e Geometria Analitica. Pode fazer-se a suggestão de alterar os programas tradicionais das diversas cadeiras de matematica, para elutar os referidos inconvenientes e conseguir-se a preparacao oportuna dos alumnos de Fisica. 2.ª - Que considera um retrocesso no estudo das Sciencias que constituiu esta licenciatura, a supressão da cadeira de calculo das Probabilidades, que é exigida na lei vigente. O Conselho entende que de futuro não poderá admitir-se um licenciado nestas Sciencias, e menos ainda um Doutor sem que tenha construído extensos da theoria das Probabilidades, a qual deve os seus enormes aperfeiçoamentos precisamente ás suas applicações em problemas da Fisica e da Quimica Fisica, onde a Mecanica Racional é impotente. Enquanto á exigencia a uma longa permanencia nos laboratorios,

J. Guilhermino

O Conselho observa que ela não estará de harmonia com o regimen dos cursos livres, nos quaes as Faculdades só deverão pedir aos seus alunos, um numero restricto de horas de presença, deixando a cada um a livre desenvolvimento das suas tendências e originalidades proprias. O Conselho sugere a ideia de que seja reduzido o numero de cadeiras exigidas para o grau de licenciado, e que haja um periodo de doutoramento no qual o licenciado, que aspire ao grau de doctor, frequente determinadas disciplinas especiais. Seria assim simplificado o quadro das exigencias da licenciatura que tem sido consideradas excessivas. Poderia dessa forma atender-se ao desejo de desdobraamento de cadeiras e da creação de cursos novos. Como, por vezes, algumas disciplinas deixam de ter alunos, ficaria o serviço das regencias mais facilitado, sem necessidade de recorrer a professores contractados. Sobre os artigos 4.^o e 5.^o entende o Conselho que devem ser redigidos como se seguem:

Art. 4.^o - As disciplinas necessarias para a obtenção do curso de Engenheiro geografo são: 1.^o, 2.^o e 3.^o annos as mesmas da licenciatura em Sciencias Mathematicas. 4.^o annos - Mecanica celeste e complementos de geodesia - Fisica Mathematica - Curso geral de mineralogia e geologia - Geografia fisica e fisica do globo. 5.^o annos - Geometria Superior - Topografia - Curso de aperfeiçoamento de Achromatiza - Curso de viagens - Sismologia.

Art. 5.^o - As disciplinas necessarias para a obtenção do titulo de engenheiro analista são as mesmas da licenciatura em Sciencias Fisico-Quimicas, exceptuando as de Fisica especial, devendo, alem disso, os candidatos a esse titulo apresentar certificados de frequencia nos seguintes cursos, nacionaes ou estrangeiros: Analises tecnologicas - Analises agricolas - Analises bromatologicas e toxicologicas - Analises bioquimicas - Analises hidrologicas - Analises bacteriologicas. e frequentar, posteriormente, com aproveitamento, os cursos de aperfeiçoamento de Edificia e Topografia.

Sobre este artigo apresenta o Professor Cabral de Moraes a proposta seguinte que foi rejeitada: Sobre o curso projectado de engenheiro analista o Conselho chama a attenção do Governo para os inconvenientes que podem advir: 1.^o De ser dado o titulo de engenheiro a novos diplomados, quando já foi prescrito quais são os cursos que dão direito a essa designação, fazendo-se terminar a agitação causada por tal motivo. 2.^o De ser obtido o titulo de engenheiro quimico no Instituto Superior Technico: e por isso originarem-se reclamações, visto que tambem esses diplomados recorrem a profissão de analistas. 3.^o De que o Senado Universitario de Lisboa já se mostrou desfavoravel a concessão do novo titulo que não existirá com equal designação no estrangeiro. 4.^o De que pela forma projectada para o curso, não deveria ser o titulo concedido pela Faculdade de Sciencias, mas sim pelos estabelecimentos onde frequentarem os cursos de Analises especiais: 5.^o Da tendencia que assim se pode manifestar para a transformação das Faculdades de Sciencias em Faculdades de Sciencias Aplicadas, sendo elas desviadas do espirito e fim do ensino superior propriamente dito.

Sobre o artigo 6.^o é aprovado o seguinte artigo: O Conselho entende que é impossivel em dois annos tirar este curso preparatorio, não só porque o 2.^o anno ficaria excessivamente sobrecarregado, mas ainda porque julga inadmissivel a frequencia simultanea de Calculo infinitesimal e da Mecanica racional.

Sobre este artigo foi presente ao Conselho, pelo Professor Cabral de Moraes, o seguinte parecer: Sobre a organização do curso preparatorio para a Faculdade de Engenharia, o Conselho observa: 1.^o Os inconvenientes de ser a cadeira tradicional de Algebra e Geometria Analytica substituida pelo curso de Mathematicas gerais. Haverá assim uma duplicação do ensino repetindo-se na Cadeira de Calculo Superior a mesma materia estudada no 1.^o anno. Ficarão os alunos com conhecimentos deficientes de Algebra Superior e Geometria Analytica; para poderem frequentar precocemente no 2.^o anno a cadeira de Calculo. Baixará o nivel dos conhecimentos mathematicos dos nossos futuros engenheiros, tão necessarios para se fazer um juizo exacto sobre as questões que se apresentam na carreira do tecnico. 2.^o - Que não será tambem vantajosa a frequencia simultanea das cadeiras de Calculo e de Mecanica. 3.^o Que as disciplinas que os alunos tem de frequentar no 2.^o anno, serão um numero excessivo.

Aprovado o art. 7.^o - No artigo 8.^o entende o Conselho que deve ficar apenas a 1.^o parte de Analise quimica pura e applicada por ser inaceitavel sobrecarregar mais este curso. O Conselho, - Aprova os art. 9.^o e 10.^o julga que o art. 11.^o contém materia a resolver no Estatuto Universitario; nota que o art. 10.^o foga com o art. 3.^o devendo ser suprimido o

§ unico daquelle; aprova os art.^{os} 13.^o 14.^o; adota para o art.^o 16.^o a seguinte redacção: "A apreciação de aproveitamento de alunos dos cursos práticos é feita mediante as provas práticas e escritas de repetição a que se refere o art.^o 14.^o a) e pela informação dada pelos professores auxiliares e pelos assistentes aos professores Catedráticos; será traduzida por valores nos termos do art.^o 9.^o 2.^o do Decreto com força de lei n.^o 12.426, não podendo ser admitidos a exame final os alunos que não compareçam a dois terços do numero de sessões e não tenham obtido a classificação minima de 10 valores." Suprimiu os §§ 2.^o 3.^o deste artigo e no § 4.^o substituiu as palavras "o ingresso nos" por "de permanencia nos"; - é de opinião que deve acrescentar-se ao art.^o 17.^o o seguinte § unico: "Tanto as provas escritas como as provas praticas são eliminatórias."; - aprova os artigos 19.^o e 20.^o e entende que a primeira parte do artigo 21.^o deve redigir-se assim: "Quando a informação final for inferior a 14 valores." etc. Propõe que o art.^o 27.^o se redija como segue: "A notação final será feita por escrutinio secreto e a deliberação tomada por maioria dos professores presentes, o resultado será expresso unicamente pela concessão ou recusa do grau". Sob o art.^o 27.^o o Professor Círculo Soares diz que as necessidades de pessoal no 3.^o grupo são tão grandes como no 4.^o grupo e indubitavelmente maiores do que no 7.^o grupo. Não deveria, portanto, ter alguns assistentes do que o 4.^o e 7.^o O Conselho aprova que se propozinha a elevação a quatro do numero de assistentes deste grupo e que se substitua o § unico pelos seguintes §§. § 1.^o Poderá haver tambem professores e assistentes contractados e professores e assistentes livres nos termos dos artigos 76.^o e 74.^o do Decreto com força de lei n.^o 12.426 e art.^o 1.^o do Decreto n.^o 18.039. § 2.^o Os Conselhos, sob proposta dos professores catedráticos, poderão propor o contracto annual, como assistentes adjuntos, de antigos alunos que tenham obtido distincção nos exames das disciplinas cujos cursos práticos irão auxiliar. § 4.^o do art.^o 31.^o fica assim substituido pelo § 2.^o proposto para o art.^o 29.^o Sob os artigos respeitantes ao recrutamento de professores, o Conselho aprova as seguintes orções: Que em cada especie de concursos as provas sejam sempre as mesmas para todos os candidatos. Que nos concursos para professores Catedráticos se exija uma dissertação. Que nestes concursos, além da licção sorteada, haja outra licção sobre assunto da escolha do candidato, indicado ao jury com antecedencia, licção sobre que não haverá argumentação. Que deve de ser obrigatoria a nomeação de professores estabidos á Faculdade para a constituição dos juries, devendo essa nomeação fazer-se apenas quando proposta pela Faculdade. Que as votações nos concursos se realizem por escrutinio secreto. Que a ordem das provas deve ser indicada pelos juries. O Conselho acha que os artigos 35.^o e 36.^o devem ser modificados pela forma seguinte na sua redacção: Art.^o 35.^o Os assistentes auxiliam os professores na regencia dos seus cursos e poderão ser incumbidos da regencia de cursos práticos sob a direcção d'um professor catedrático etc. etc. Art.^o 36.^o Os professores auxiliares ajudam os professores catedráticos nas regencias dos seus cursos e na execução dos seus trabalhos scientificos, podendo ser incumbidos da regencia de cursos teoricos e práticos pelos Conselhos Escolares e substituem os professores catedráticos nos impedimentos destes. Devem prestar um serviceo minimo correspondente a 13 horas e meia semanais. O Conselho resolve propor que se acrescente ao Capitulo III o seguinte art.^o: Os professores atingidos pelo limite de idade poderão continuar a utilizar os laboratorios da Faculdade para os seus trabalhos pessoais de caracter scientificos. O Conselho aprova ainda as seguintes propostas do Professor Cabral de Sousa: "O Conselho emite o voto para que o numero de professores seja quanto possivel igual ao numero de cadeiras da Faculdade, evitando-se as excessivas accumulacões de regencias, e o recurso permanente aos professores contractados. Em harmonia com as suas ultimas reclamações já superiormente attendidas, o Conselho propõe que, no 8.^o grupo, continue a haver 2 professores Catedráticos e 1 professor auxiliar ou 1 assistente; no caso desse grupo subsistir no quadro das disciplinas da Faculdade. No momento actual não têm bastado os dois professores catedráticos, sendo necessario recorrer ao auxilio de outros dois professores da Secção de Matematica". Atendendo a que o Conselho approvou ha bastantes anos uma proposta para ser organizado na Faculdade um "Laboratorio de Matematica", - - Considerando

Aguiar

que as dificuldades financeiras têm impedido o seguimento desse voto. Atendendo a que dentro de alguns anos não se considerará a existência de Faculdades de Matematica sem laboratórios. Considerando que successivas dotações annuaes permitirão ir adquirindo o material necessario. O Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa propõe: Que seja creado na Facção de Matematica um laboratorio destinado ao respectivo ensino e á investigação scientifica. Aprovadas tambem as seguintes propostas relativas ao quadro de pessoal não docente: Que o quadro da Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa seja constituído pela seguinte forma: 1 Chefe de Secretaria - 1 segundo official - 1 terceiro official - 1 chefe do pessoal menor. Que na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dependendo do respectivo Secretario, haja mais o seguinte pessoal auxiliar: 3 guardas das aulas - 1 guarda portão - 4 porteiros - 5 continuos - 3 continuos artifices (1 carpinteiro - 1 pedreiro e 1 serralheiro) O quadro de pessoal de Secretaria que se propõe é o estriitamente indispensavel ao serviço. Basta dizer que na Secretaria da antiga Escola Politécnica havia cinco empregados para se ver que hão, na actual Faculdade de Ciências, não estão em numero demasiado. Não, de resto hão os que nela actualmente prestam serviços burocraticos. Com a nova organização simplesmente se definiam melhor as situações, porquanto, presentemente, ha um continuo que presta, para todos os effectos o serviço de 3.º official e um 3.º official que presta, para todos os effectos o serviço de 2.º. Além disso, o que se propõe é exactamente o que está estabelecido para a Faculdade de Medicina de Lisboa, que não tem, certamente, mais serviços de secretaria que a Faculdade de Ciências. Quanto ao pessoal auxiliar, é ligeiramente augmentado. Os guardas das aulas, como actualmente, são manifestamente insufficientes. Foram quatro no tempo da Escola Politécnica, que não tinha maior frequencia nem maiores exigencias de serviço que a Faculdade de Ciências. Por consequencia, não deve fulgar-se demasiado o numero de três que se propõe e que representa apenas o augmento de um. Um guarda portão, como sempre existiu, torna-se tambem indispensavel. Não existindo esse cargo, ou tem que se dedicar um continuo de outro serviço para a porta principal, como está succedendo, ou tem que se fechar esta, o que é, evidentemente, impróprio de um estabelecimento como a Faculdade de Ciências, e representa um inconveniente bem ressaltado por todos. Os quatro porteiros são necessarios para serviço na porta que dá para a rua da Escola Politécnica, em frente da sua da imprensa Directoral. Esse serviço tem sido feito por três continuos e um guarda do Jardim Botânico cedido pelo respectivo Director. Para a fazer-se o serviço com pessoal proprio e verifica-se assim o augmento de apenas mais um lugar. Os cinco continuos são os que já existem. Os continuos artifices são necessarios aos constantes trabalhos de reparação a fazer nas diversas secções da Faculdade. Que no laboratorio de Fisica seja restabelecido o lugar de ajudante de preparador. Que o quadro do pessoal da Bibliotheca passe a ser constituído pela seguinte forma: 1 primeiro Conservador (o actual) 1 ajudante de Conservador, lugar que existiu ha 44 annos isto é desde 1 de Janeiro de 1886 e que foi suprimido pelo Decreto n.º 15977, de 24 de Setembro de 1928. Que seja provido no funcionario em quem o estava e que actualmente está prestando serviço na Bibliotheca por despacho ministerial de 18 de Dezembro de 1929. 2 catalogadores, 2 continuos, um dos quais especializado para a limpeza e desinfectação de livros; o outro de preferencia do sexo feminino, para o serviço de limpeza normal. O movimento da Bibliotheca, como se pode verificar pela estatística, tem augmentado muitissimo. Basta observar o que se passou nos annos de 1919-1920 a 1928-1929. No primeiro destes annos o numero total de volumes consultados foi de 12.093 e no ultimo de 35.579. Não é natural que o serviço de consultas e empréstimo de livros decresça daqui em diante, visto elevar-se ja o numero de consultas no corrente anno a 23.405 volumes. Os numeros precedentes revelam um grande progresso no movimento da Bibliotheca e põem bem em evidencia o grande serviço que este estabelecimento actualmente está prestando. A entrega e escolha dos livros emprestados e a respectiva estatística, demandam muito tempo e trabalho, além de que ao empregado compete a presidencia e vigilancia da sala de leitura

Além dos serviços referidos, outros muito importantes existem na Bibliotheca, tais como o registo, a catalogação e o inconveniente das obras e publicações periódicas digo inventario das obras e publicações periódicas, a correspondencia, os serviços administrativos etc etc. Por falta de pessoal e de tempo, não estão ainda organizados os catalogos gerais enciclopedicos, topographicos e por titulos das obras a que se refere o art.º 2.º do Regulamento da Bibliotheca. Resta ainda considerar o serviço de limpeza das salas, principalmente a sala de leitura, patamar e escada e bem assim o da limpeza e desinfecção de livros e outros serviços menores. Seria conveniente que estes serviços fossem confiados a continuos, para que a limpeza, quer das salas, quer dos livros, possa tratar-se com a frequencia e cuidados necessarios a uma boa conservação. Sem notar-se que o numero de volumes actualmente existentes é de 21.864. -- Sem seja feita a revisão dos quadros dos Museus, Jardim e Observatorio Meteorologicos. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão. — É a acta approvada em 2 de abril, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

Antonio

[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 2 de Abril de 1930.

Ordem do dia: Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Instrucção acerca do pedido de collocação do Professor Calras de Moraes no 2.º grupo. Proposta orçamental para o ano economico de 1930-1931. Outros assuntos. Presentes os Ex.ªs Professores Doutores Santos Lucas, Director; Achilles Machado, Calras de Moraes, Pathinha, Andria, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Forjar, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cuiho Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. Antes de se entrar na ordem do dia, o Professor Forjar, por ter que abandonar a sala de Conselho, declara que, tendo sido nomeado vogal do Conselho Superior de Instrucção Publica, como representante da Faculdade de Sciencias, se deseja exercer esse lugar se o Conselho achar que o deve fazer. O mesmo Professor diz ser conveniente que a distribuição das verbas orçamentais da Faculdade para visitas e excursões de estudo, relativas ao futuro ano economico, se já já feita a um professor para facilitar a concessão de outras verbas a professores da Faculdade pela Junta de Educaçāo Nacional. Aludindo à exposiçāo de Fisica realisada na Bibliotheca Nacional, diz entender que este Conselho deve significar ao director daquele estabelecimento o apreço em que a Faculdade tem a sua obra. É lida uma carta do Professor Pedro Cunha justificando a sua falta por ter que comparecer à mesma hora, e usar da palavra na sessão solene de abertura da Exposiçāo de Fisica da Bibliotheca Nacional. O sr. Director entende que a Faculdade se acha bem representada no Conselho Superior de Instrucção Publica, de que são vogais os Professores desta Escola, Sr. Forjar, Sr. Achilles Machado e Sr. Eduardo Andria. Entende que a distribuição das verbas do futuro ano economico não pode ser feita antes da publicação do orçamento e propõe que se signifique ao director da Bibliotheca Nacional e a propósito da Exposiçāo de Fisica, o apreço em que esta Faculdade tem a orientaçāo da sua directoria. O Conselho approva a proposta e as considerações feitas pelo sr. Director. O sr. Director comunica ter sido reintegrado o Professor Ressano Garcia, propondo que se lance na acta um voto de congratulaçāo, o que é approvado pelo Conselho. Comunica ainda ao Conselho duvidas que surgem sobre pagamentos a este professor, relativos ao intervalo de tempo durante o qual não pôde ser abonado pela Faculdade apesar de se encontrar em serviço. O Conselho emite o voto de que

Aguiar 9

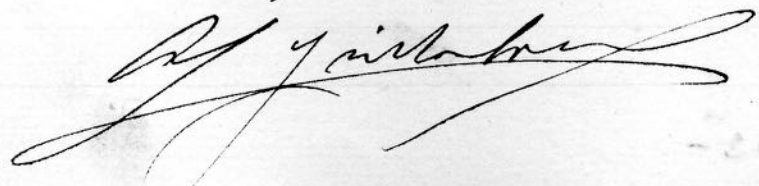
se devem pagar ao referido Professor os vencimentos que não recebeu e resolve que este voto seja comunicado superiormente. Ainda por proposta do Sr. Director, e' resolvido consultar as instancias superiores ao lre se ha ou não necessidade de o Professor Pessano Garcia tomar novamente posse do seu lugar. Entrando-se na ordem do dia são lidos ao Conselho o despacho de O. Ex.^a o Ministro acerca do pedido de collocação do Sr. Jessor Cabral de Moraes no 2.^o grupo, despacho communicado em officio nº 83 d.º 18, da Rectoria da Universidade em 17 de Março, e um requerimento do teor seguinte: "O Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Sciencias - Sr. Luiz Cabral e Sousa Teixeira de Moraes, professor catedrático da Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa, que lhe consta ter já O. Ex.^a o Ministro da Instrucção Publica despachado no requerimento em que solicitava a sua collocação na vaga existente no 2.^o grupo daquela Faculdade e ter sido o conteúdo de tal despacho communicado a V. Ex.^a - Se realmente isto assim é, e como deve estar para breves dias a reunião do Conselho da Faculdade, pede o suplicante a V. Ex.^a que o conteúdo do referido despacho seja presente no proximo Conselho e que ai se dê conhecimento ao mesmo suplicante dos termos de tal despacho. Pede a V. Ex.^a de Fervimento - Lisboa, 26 de Março de 1930. - a) Luiz Cabral e Sousa Teixeira de Moraes". Usaram da palavra sobre este assumto os Professores Ricardo Jorge, Andrieu, Cirilo Soares e Cabral de Moraes, que apresentaram o seguinte requerimento: "O Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Sciencias, Luiz Cabral e Sousa Teixeira de Moraes, professor catedrático da Faculdade de Sciencias, vem expor e requerer a V. Ex.^a o seguinte: Acaba de signataris de ter conhecimento, nesta sessão do Conselho da Faculdade, do conteúdo do despacho per O. Ex.^a o Ministro da Instrucção Publica lançado no processo referente a collocação na vaga de professor do 2.^o grupo desta Faculdade, despacho esse em virtude do qual, como V. Ex.^a acaba de fazer sciente o Conselho, O. Ex.^a o Ministro da Instrucção entendeu que o professor signataris se não encontrava em condições de lhe ser applicavel o disposto no art.º 114 do Estatuto Universitário, mas deixa dicto, a renuncia a quaisquer dos direitos que na sua qualidade de professor catedrático tem concurso para todas as cadeiras de Matematica da Faculdade lhe assistem, a sua transferencia, nos termos do art.º 50 do Estatuto Universitário, para a vaga do 2.^o grupo. E. Defervimento Lisboa 2 de Abril de 1930. Luiz Cabral e Sousa Teixeira de Moraes. O Professor Andrieu chama a attenção para a affirmação que nesse requerimento se faz de ter sido em sessões anteriores do Conselho concedida a transferencia do Professor Cabral de Moraes do 1.^o para o 2.^o grupo, que não lhe parece estar em conformidade com os factos. Dada a acta da sessão do Conselho de 6 de Fevereiro de 1928, verifica-se que ella não pode ter a interpretação que no seu requerimento lhe dá o Professor Cabral de Moraes. O Conselho resolve, por proposta do Professor Ricardo Jorge, que o requerimento do professor Cabral de Moraes seja remettido á 1.^a Secção, para dar a sua informação, e que é aprovado e o Professor Cirilo Soares requer que a convocação da 1.^a Secção, para o effeito indicado, seja feita com a maxima urgencia e se convoque immediatamente o Conselho para apreciar essa informação e resolver definitivamente. O Professor Pereira de Sousa diz não entender as razões pelas quais a pretensão do Professor Cabral de Moraes não é presentemente deferida por este Conselho. O Professor Andrieu explica o seu modo de ver sobre o assumto, declarando que toda a consideração que tem pelo Professor Cabral de Moraes e que todo o desejo que tem de lhe ser agradável não o impedem, sem desprimor para o alludido colega, de reconhecer que não ha vantagem para o serviço desta Faculdade na transferencia requerida, independentemente da propriedade da cadeira de Calculo das Probabilidades ser attribuida ao Professor Cabral de Moraes, o que julga praticavel. Em seguida é apresentada ao Conselho pelo Sr. Director uma proposta de orçamento para o ano economico de 1930-1931, que o Conselho examina e aprova como segue: Despesas com o material - Aquisições de utilitacão permanente. 1) Aquisições de moveis - a) Maquinas, aparelhos, instrumentos e utensilios, incluindo a aquisições de livros didacticos, 58.100\$, sendo: 6.000\$ para o gabinete de Matematica; 600\$ para o gabinete de Quimica; 11.500\$

Officio de convocação em 17 de Março

para o laboratório de Física; 25.000\$ para o laboratório de Química; 15.000\$ para a Biblioteca. - b) Mobiliário, 27.120\$, sendo: 1.000\$ para o gabinete de Matemática; 1204 para o gabinete de Desenho; 2.000\$ para o laboratório de Física; 3.000\$ para o laboratório de Química; 16.000\$ para a Biblioteca; 5.000\$ para a Secretaria. - Despesas de Conservação e aproveitamento do material: 1) de Imveis, a) Edifício, 4.700\$, sendo: 2.000\$ para o gabinete de Matemática; 3.000\$ para o laboratório de Química; 1.500\$ para a Secretaria. 2) de Imveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, 9.100\$ sendo: 400\$ para o gabinete de Matemática; 200\$ para o gabinete de Desenho; 4.000\$ para o laboratório de Física; 4.000\$ para o laboratório de Química; 500\$ para a Biblioteca. b) Mobiliário, 1.500\$, sendo: 400\$ para o gabinete de Matemática; 100\$ para o gabinete de Desenho; 500\$ para o laboratório de Química; 500\$ para a Biblioteca. Material de consumo corrente 1) Impressos, 5.250\$, sendo 150\$ para o gabinete de Matemática; 100\$ para o gabinete de Desenho; 500\$ para o laboratório de Física; 500\$ para o laboratório de Química; 1.000\$ para a Biblioteca e 3.000\$ para a Secretaria. 2) Livros não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinaturas de jornais e outras publicações, compras de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, substâncias diversas e material de consumo nos laboratórios, etc; 41.800\$, sendo: 1.100\$ para o gabinete de Matemática; 600\$ para o gabinete de Desenho; 4.600\$ para o laboratório de Física; 20.000\$ para o laboratório de Química; 10.500\$ para a Biblioteca e 5.000\$ para a Secretaria. - Pagamento de serviços - Despesas de higiene, saúde e conforto 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas, 20.200\$, sendo: 800\$ para o gabinete de Matemática; 400\$ para o gabinete de Desenho; 3.500\$ para o laboratório de Física; 4.000\$ para o laboratório de Química; 1.500\$ para a Biblioteca e 10.000\$ para a Secretaria; Despesas de comunicações 1) Partes de correio e telegrafo, 1.050\$, sendo 50\$ para o gabinete de Matemática; 200\$ para o laboratório de Física; 400\$ para o laboratório de Química; 150\$ para a Biblioteca; 250\$ para a Secretaria; 2) Telefones, 3.096,40; 3) Transportes, 1.500\$, sendo: 50\$ para o gabinete de Matemática; 100\$ para o gabinete de Desenho; 700\$ para o laboratório de Física; 300\$ para o laboratório de Química; 100\$ para a Biblioteca; 250\$ para a Secretaria. Antes de encerrada a sessão, o Professor Ricardo Jorge comunica ter sido convidado a tomar parte no Congresso Internacional de Ornithologia, em Amsterdã. Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão. Um tempo: Entre as linhas 21.^a e 22.^a de paginas 9 leia-se o seguinte: -

que poderia aproveitar-lhe o estabelecido no art.º 5º do mesmo diploma. Sem pretender o signatário expressar os motivos que o levam a não conformar-se com semelhante interpretação do Estatuto Universitário, lembra, no entanto a V. Ex.^a e aos ilustres membros do Conselho da Faculdade, que foi o proprio Conselho, em sua sessão de 6 de Fevereiro de 1928 que já votou e aprovou a passagem do signatário para o 2.º grupo, reconhecendo-lhe o direito que tinha a ser transferido para tal grupo. Reservando, portanto, para todos os efeitos, o seu direito de se não conformar com a doutrina a seu respeito contida no despacho de S. Ex.^a o Ministro, a que actina se faz referencia, e dela reclamar perante as instancias competentes, mas no desejo tão só de evitar a sua Faculdade embaracos de qualquer ordem, requer o signatário, sem que o facto deste seu requerimento implique para o mesmo signatário, como >>

- É a acta que foi aprovada com modificações em 21 de abril, que fiz escrever, verificar e rubricar, assinando

O signatário


Acta da sessão do Conselho realizada em 14 de Maio de 1930

Ordem do dia: Concurso para o lugar de Assistente do 2.º grupo - Informação de requerimentos - Outros assuntos.

Presentes os ^{mes} Sr. Professores Doutores: Santos Lucas, Cabral de Morais, Balthinha, Sequiera, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares.

Lida a acta da sessão anterior, lida da palavra sobre a mesma o Professor Ricardo Jorge que diz não constarem dela as considerações de que procedeu a sua proposta apresentada ao Conselho e propõe que essa parte da acta fique assim redigida: "Considerando que se espera em breve a promulgação da reforma das Faculdades de Ciências, em que será incluída uma disposição que permitirá resolver o assunto respeitante à Cadeira de Cálculo das Probabilidades e o provimento da vaga existente no 2.º grupo satisfatoriamente, propõe que a votação do parecer da 1.ª Secção seja adiada." Esta proposta é aprovada por unanimidade. Ainda sobre a acta, o Professor Cabral de Morais apresenta a seguinte declaração: 1.º Que continua a prescindir por agora, de que seja esboçado nos actos e de que tenha publicidade, tudo quanto tem pronunciado nas sessões do Conselho, desde que o Cálculo das Probabilidades foi anastada para o 2.º grupo, e como consequência dessa mudança. 2.º Que não pode porer ser dispensada a inserção nos actos da declaração que tem de fazer na penúltima sessão, do teor seguinte: "Havendo na íntegra o seu requerimento." O Conselho, reconhecendo os direitos que assistiam ao signatário e a vantagem de ele continuar na regência da sua cadeira, cumprir o seu dever, resolvendo que esse professor tomasse a propriedade da cadeira de Cálculo das Probabilidades, o que implica a transferência de grupo. Essa é a interpretação resultante da consulta jurídica que o referido professor se viu obrigado a fazer, e na qual se vê forçado a apelar. - 3.º - Disse ainda que na sessão passada não curvou qualquer referencias de carácter pessoal, mas palavras então pronunciadas pelo Sr. Professor Pedro da Cunha, nem também percebeu que o Sr. professor Andréa repetisse as afirmações que tinha feito numa sessão anterior, e que já haviam sido repetidas. O Professor Secretário faz notas que um dos reparos do Sr. professor Cabral de Morais se refere, não à acta da última sessão, mas a outra anterior, já aprovada pelo Conselho, e diz que as observações que o mesmo Professor faz à acta agerarem discussão o levam, visto não estarem presentes os Srs. professores Pedro Cunha e Andréa, a quem na acta se atribuem as palavras que não foram curvidas pelo Sr. professor Cabral de Morais, conforme sua declaração, a requerer que a discussão e votação da acta aliudiada sejam adiadas para a próxima sessão. O Conselho resolve o adiamento da discussão e votação da acta que lhe foi presente nesta sessão e que a declaração do Sr. Cabral de Morais diga Professor Cabral de Morais fique esarada na acta da sessão de hoje. É lida uma carta do Sr. Professor Pedro Cunha justificando a sua falta por serviços do Conselho da Ordem de Instrução Pública. O Sr. Director propõe um voto de sentimento pela morte recente de um irmão do Sr. Professor Achilles Machado. Igualmente o Sr. Director propõe um voto de sentimento pela morte do Sr. Coronel Frederico Com, director do Observatorio Astronómico da Tapada e ainda um outro pela morte do Sr. Coronel Mendes Seal, professor do Instituto Superior de Comercio. Propõe ainda o Sr. Director que estes votos sejam comunicadas ás respectivas famílias, ao Observatorio Astronómico da Tapada, pelo que diz respeito ao Sr. Frederico Com, ao Instituto Superior de Comercio pelo que diz respeito ao Sr. Mendes Seal. O Conselho aprova as propostas do Sr. Director. Foi lido o requerimento de Rodrigo Martins Guerreiro Boto, que começou a frequentar a licenciatura em Ciências Historico-Naturais em 1926-1927 e que fez exame da cadeira de Desenho aplicado ás Ciências biológicas, pedindo que esta cadeira lhe seja contada em vez da de Desenho de plantas e animais. O requerimento foi deferido. Foi lido um requerimento

R. Guillobey

de Clara Stella Vilaverde Gonçalves pedindo para fazer exame de Análise química pura e aplicada com as frequências de Análise química qualitativa e de Análise química quantitativa. O Conselho resolve deferir sob paucos favores da 2.ª Secção. Foi lido ainda um requerimento do Professor Auxiliar Artur Perdigão de Sousa Carvalho pedindo o parecer do Conselho sobre a pretensão que tem de ampliar os seus conhecimentos e iniciar nos estrangeiros estudos de geobotânica. O Conselho resolve patrocinar a pretensão do requerente perante a Junta de Educação Nacional. O Sr. Professor Palliúba, como presidente da 3.ª Secção, apresenta e pede para ficar esarada na acta a seguinte declaração: A 3.ª Secção de Ciências Historic-Naturais da minha presidência, reunida hoje, resolveu por unanimidade fazer perante o Conselho a seguinte declaração que deseja fique esarada na acta: "Os professores que constituem a 3.ª Secção de Ciências Historic-Naturais da Faculdade de Ciências de Lisboa, tendo tomado conhecimento dos termos em que foi entregue a sua Ex.ª o Senhor Ministro da Instrução o projecto de reforma das Faculdades de Ciências, elaborado pela comissão dos representantes das três Faculdades do País, e não tendo podido concordar com as disposições referentes tanto as disciplinas como as licenciaturas respeitantes à mesma Secção, deliberaram por unanimidade sujeitar a apreciação de sua Ex.ª o Ministro as razões da sua discordância e desaprovação numa representação, que oportunamente anunciaram ao Ex.ª Director, membro da mesma comissão como representante da Faculdade de Ciências de Lisboa. Os pontos principais dessa representação podem resumir-se do seguinte modo: A 3.ª Secção admittendo a duplicação da actual licenciatura em Ciências Historic-Naturais não sem considerar que as Faculdades de Ciências, precisavamente no que diz respeito à referida licenciatura, lutam com uma frequência de alunas de tal forma escassa que só tem uma applicação plausivel-a limitada utilisção na vida pratica que delo podem tirar os seus graduados, reduzida ao ingresso no magistério Secundário. É notorio que esta frequência se reduce por vezes a um ou dois alunos, garantindo com difficuldade a continuidade de regencia da mesma cadeira ou curso em annos successivos - unico factor de aperfeicamento docente. Nestas condições o desdobramento em duas novas licenciaturas - uma em Ciências Geologicas outra em Ciências Biologicas - só pode explicar-se pelo desejo de levar mais longe do que no actual regime a especialisção scientifica dos graduados - o que theoreticamente é optimo, o que pratica mente é admittivel, contanto que essa extrema especialisção scientifica - inutil no excessivo visio para a vida profissional do futuro licenciado - não ultrapasse as possibilidades do visio, tornando-se apenas virtual e sem outra garantia de existencia senão a que lhe conferir o decreto que a autorizar. Ora afigura-se à 3.ª Secção que é mais supor que essa especialisção pode obter-se com a simples creação de novos cursos, esquecendo que já longe se encontram ainda hoje as Faculdades de Ciências do País, pelo que diz respeito à especialisção do seu pessoal docente e ao apetrechamento dos seus laboratórios, de corresponder seguir a especialisção que representam as cadeiras e cursos já existentes. É mais sensivel se torna o visio se se supuser que só por si a criação de novos cursos ou de caracter especialisado resolve o problema da especialisção, não fazendo preceder estes cursos de estudos preparatorios mais extensos, indispensaveis para que estes novos cursos loguem uma intensificação sufficiente e eficaz, sem o que ficaria desde logo falsado o seu caracter de especialisção. Com esta evitção a 3.ª Secção não pode concordar com a innovação projectada no rol das cadeiras e cursos que constituem os 3 grupos das Ciências Historic-Naturais e muito menos com a organisação das novas licenciaturas com respeito as disciplinas. Com effeito: Propõe-se a creação de dois cursos especialisimos - o de ecologia vegetal e fitogeografia, e o de ecologia animal e zoogeografia - ambos semestrais. Ora o simples facto de se reduzir a um semestre a regencia de qualquer destes cursos, e sobretudo do primeiros, annulla redundantemente o caracter de especialisção que se lhes pretende attribuir. Por outro lado é notorio que não ha possibilidade dum estudo serio de ecologia vegetal sem um conhecimento da fisico-química do solo, o que requer impertinivelmente a creação dum curso preparatorio de fisico-química a precedê-lo. Nem se comparende qualquer dos dois novos cursos - de ecologia animal ou vegetal, e de fito ou zoogeografia, sem os conhecimentos indispensaveis de Geografia Fisica e Fisica do Globo, cuja illumi-

nações da licenciatura de Ciências Biológicas não têm justificação possível. Bastariam estas considerações para a 3.ª Secção classificar de meramente artificial a criação destes dois cursos, criação em que se não atende sequer aos conhecimentos científicos que essa criação exige, como base indispensável para uma tal especialização, esquecendo-os no elenco das disciplinas que fazem parte das novas licenciaturas, nem às exigências de ordem técnica docente, como a necessidade de numerosas recursões dos alunos, incompatível com a duração atribuída a cada um dos novos cursos. Em compensação não se tratou de garantir às cadeiras e cursos existentes aquele grau de eficiência e de intensidade que poderia e deveria dar-se-lhes. Não pode contestar-se às cadeiras de sistematiza, tanto vegetal como animal, uma importância basilar num curso, qualquer que ele seja, de Ciências Biológicas, - únicas como são em que se tem conhecimento especial com os diferentes grupos taxonómicos. Era torna-se absolutamente impossível, como é notório, dar-lhes o desenvolvimento mínimo desejável na curta duração dum ano escolar. A 3.ª Secção reputa como uma modificação de real alcance na reforma da actual licenciatura, que só por si compensaria em parte os inconvenientes do desdobramento, a transformação em binais das actuais cadeiras anuais de Sistematiza vegetal e Sistematiza animal, como a inclusão dum Curso preparatório de Física. É única indispensável para a plena eficiência das actuais cadeiras de Morfologia, Fisiologia e Ecologia vegetais, de Anatomia e Fisiologia Comparadas e de Biologia. Outro gravíssimo inconveniente do projecto elaborado pela comissão foi o da supressão dos cursos de Mineralogia e Geologia gerais, Botânica Geral e Zoologia Geral das respectivas licenciaturas, como se estes cursos fossem simples recursos das cadeiras e cursos que depois se lhes seguem. Disciplinas inteiras como por exemplo a citologia geral, a histologia (geral e especial), a embriologia, a mecânica do desenvolvimento, ect. no que diz respeito à licenciatura em sciencias biológicas, deixariam assim de poder ser tratadas como campos de doutrinas para terem de ser ministradas dispersamente e repetidamente a cada passo a propósito dos assuntos das cadeiras e cursos especializados que veiem deste modo profundamente alterada e prejudicada a sua índole e o seu âmbito. E ainda, na mesma ordem de ideias de tornar mais efficientes as actuais cadeiras e cursos, a 3.ª Secção é de parecer, no que diz respeito à nova licenciatura em Ciências Biológicas, que se deve substituir com vantagem o curso de Física geral pelo de Física preparatória para as Faculdades de Medicina e Farmácia o que permitirá sem inconvenientes e antes com decididas vantagens a substituição do Curso de Sistemáticas Gerais por um de Biometria. Pelo que se refere à licenciatura em Ciências Geológicas a inclusão do actual curso de Cristallografia na Cadeira de Mineralogia permitirá a criação sem sobrecarga para os alunos e com notória vantagem, em vista da sua importância e especialização, dum curso de petrologia igualmente senustal. A representação da 3.ª Secção não chegou a ser enviada a sua Ex.ª o Ministro por isso que tendo sido chamado junto do Conselho Superior de Instrução Publica, a convite da sua Comissão do Ensino Superior, o professor da mesma secção Sr. Artur Ricardo Jorge, foi resolvido por accordo entre os membros da mesma Comissão, os delegados das tres Faculdades e o referido professor, introduzir no projecto em estudo algumas das principais alterações que eram objecto de discordancia por parte da 3.ª Secção da Faculdade de Ciências de Lisboa. A mesma secção hoje reunida tem a honra de declarar ao Conselho que aceita o projecto definitivo das duas licenciaturas tal como saiu do accordo referido, sem contudo abdicar da maneira de ver unanime dos professores que a constituem e sem deixar de patentear como remate destas apreciações a sua convicção de que o problema da especialização e da investigação em Portugal não se resolve com simples multiplicação de cursos e de licenciaturas e com a mudança frequente das respectivas designações. A solução depende directamente da remuneração de professores, assistentes e restante pessoal técnico auxiliar; da possibilidade dum curriculum repetido com os meios científicos estrangeiros e finalmen-

te das relações para material e instalações, abrigava sob tal ponto de vista pouco menos do que inibitórias. Na mesma reunião de hoje a 3.ª Secção resolveu lançar na acta um voto de agradecimento ao Professor Pereira Frezas, representante desta Faculdade no Conselho Superior de Instrução Pública, pela intervenção de Sua Ex.ª junto da Comissão de Ensinos Superior do mesmo Conselho, graças á qual, com a comparecência de um professor da 3.ª Secção, a mesma Secção viu unida os no futuro projecto de reforma das Faculdades de Ciências alguns dos pontos que reputava fundamentais e que na Comissão dos 3 delegados tinham sido postos completamente de parte. O Presidente da 3.ª Secção - (assinado) Professor Rey Pálhucha. É lido um convite dirigido á Faculdade para se fazer representar na inauguração do monumento a Carlos Franca, em S. Lúcia, resolvendo o Conselho delegar a sua representação ao Sr. Professor Pálhucha. É lida uma carta do Director da Escola de Matematica da Universidade de Beja, pedindo a remessa de trabalhos dos Professores e assistentes para a sua Biblioteca. O Sr. Director communica que a 1.ª Secção é de parecer que se abra concurso para o lugar vago de Assistente do 2.º grupo e assim o propôr, sendo a proposta approvada. O Sr. Professor Cabral de Morais deu da palavra para cumprimentar o Sr. Professor Ressaou Garcia, congratulando-se com a sua reconhecida ao lugar de Professor desta Faculdade. O Sr. Director diz que as palavras do Sr. Professor Cabral de Morais, agora proferidas, já ouviamos a aprovação do Conselho, exarada em acta anterior. O Sr. Professor Ressaou Garcia agradece ao Sr. Professor Cabral de Morais, ao Sr. Director, Doutor Santos Lucas, e ao Conselho, especializando no seu agradecimento determinado profere a quem a circumstancia de estar de relações cortadas com o declarante não impediu de lhe dar na situação em que se encontrava, a melhor prova de boa camaradagem. O Sr. Professor Pálhucha diz ao Sr. Professor Ressaou Garcia que nada tem que lhe agradecer pois um colega é para si sempre um colega e companheiro de trabalho. Nunca ficaria satisfeito com um colega mesmo se se humilhasse de qualquer coisa para esquecer dos deveres de colega para colega. O Sr. Professor Pereira de Sousa dá o seu apoio aos votos de congratulação do Conselho pela reintegração do Sr. Professor Ressaou Garcia no seu lugar. O Conselho resolveu encarregar os Srs. Professores Pereira de Sousa e Machado e Costa da representação da Faculdade no Congresso Internacional de Minas, Metallurgia e Geologia applicada a realizar em Liege. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

É a acta approvada com um aditamento em 4 de Junho de 1930, que fiz escrever, corrigir e ratificar, assinando.

O Secretário
Rey Pálhucha

Acta da sessão do Conselho realizada em 4 de Junho de 1930.
 Ordem do dia: Encerramento das aulas e serviço de exames. Outros assuntos.
 Presentes os Ex.ªs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Cabral de Morais, Pálhucha, Andréa Ressaou Garcia, Ricardo Jorge, Frezas Pereira e Sousa, Machado Costa e Cirilo Soares. Lida a acta da sessão anterior, usou da palavra sobre a mesma o Professor Dr. Ricardo Jorge, sendo a acta approvada com o seguinte aditamento: «O Conselho nomeou para o representar na inauguração do monumento ao Dr. Carlos Franca o Professor Dr. Pálhucha por não poder comparecer a esse acto o Professor Dr. Ricardo Jorge». Lida a acta da sessão de 14 de Abril de 1930, cuja discussão e votação fora suspensa na ultima sessão, usou da palavra os Professores Doutores Pedro Cunha e Andréa que fizeram as seguintes declarações: O Professor Doutor Pedro Cunha diz: «que não teria tido dúvidas em aprovar a acta da sessão de 14 de Abril ultimo tal como está redigida, porque resumia na verdade o que tive occasião de dizer. Nessa sessão falei por duas vezes: a primeira para desenvolver as razões que deturam o parecer da secção de matematica, a segunda, para apoiar as considerações do Senhor Doutor Ricardo Jorge, e lembrar as responsabilidades especiais que impedem sobre o Conselho pelo facto de não ter aberto em devido tempo, embora com

a melhor das intenções, o concurso ^{para a} vaga que ha muito existe de professor Catechético do 2.º grupo. Nessa occasião referiu-se nos termos que a acta regista, ao antigo assistente da Faculdade que podia ter concorrido a essa vaga. >> O Professor Andréa diz que: « tendo tomado conhecimento, per ordem do Ed.^{mo} Director, da declaração feita pelo Ed.^{mo} Sr. Dr. Cabral de Morais sobre as palavras por si pronunciadas, na sessão de 11 de Abril, declara que, como se a primeira na acta, procurou justificar que, segundo o seu modo de ver o Professor Cabral de Morais não se feria prejuizo material nem moral, conservando-se na situação em que actualmente está >>. Em seguida foi aprovada a acta da sessão de 11 de Abril de 1930 a que estas declarações se referem. O Sr. Director Doutor Santos Lucas congratula-se com o Conselho por ter sido agraciado com a Comenda da Legião de Honra o Professor Doutor Achilles Machado. O Professor Doutor Pedro Cunha diz que o Governo Francês pagou ao Professor Achilles Machado uma divida pelo seu trabalho na Comemoração de Barthelot, acrescentando que o Governo Português não lhe deve menos pela distincção honrosa que a essa colaboração naquella comemoração attribuiu. O Conselho apia unanimemente as considerações do Sr. Director e do Sr. Professor Pedro Cunha. O Professor Achilles Machado, justifica a sua falta á sessão anterior, agradece ao Conselho o voto de sentimento nessa sessão aprovado pelo falecimento de um seu irmão; agradece ao Ed.^{mo} Director e ao Professor Pedro Cunha as palavras de bons e velhos amigos que acabam de lhe dirigir e ao Conselho o ter-se associado a essas palavras. São lidos officios do Sr. Professor Achilles Machado, do Observatorio da Tapada, e do Instituto Superior de Comercio, agradecendo os votos de sentimento aprovados na sessão anterior. O Sr. Director propoe e o Conselho aprecia que na acta se haue um voto de sentimento por ter falecido o illustre Professor da Faculdade de Letras, Sr. Silva Telles, dando-se conhecimento deste voto á referida Faculdade e á publicia do illustre extincto. O Conselho resolve que a admissao á prova suplementar de frequencia dos alumnos que fallerem a uma das provas estabelecidas seja resolvida pelas respectivas secções. O Conselho resolve deferir o requerimento em que a alumna Adelinda Martins pede para ser admitida ao exame de Analise química pura e applicada com as frequencias das cadeiras de Analise qualitativa e quantitativa e exame do Curso geral de Química com as frequencias das cadeiras de Química inorganica e Química organica. O Conselho resolve attribuir a verba de 10.000\$, de que dispõe para representações em Congressos ao Professor Dr. Ricardo Jorge que encarega de representar a Faculdade no Congresso Internacional de Zoologia a realizar em Génova. O Professor Dr. Achilles Machado renova a sua proposta para que seja nomeada uma comissão encarregada de estudar e propor ao Conselho em cada anno a applicação da verba para representações em Congressos e niquel ao estrangeiro. O Conselho aprova esta proposta e renuncia para constituição a referida Commissão os Srs. Professores Doutores, Santos Lucas, Achilles Machado e Ricardo Jorge. O Conselho resolve que o encerramento das aulas se efective desde a data desta sessão até ao dia 20 do corrente, resolvendo em cada curso o respectivo professor sobre a data precisa do encerramento. Resolve mais o Conselho, que os jurys sejam organizados pelas respectivas secções; que em cada curso os exames não comencem antes de decorridos 10 dias sobre o encerramento das aulas; e que o Sr. Director indique oportunamente aos jurys as disposições que vigorarem sobre a 2.ª chamada. Lida a representação que alumnos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto dirigiram ao Ed.^{mo} Ministro sobre a organização do curso preparatorio para as Faculdades de Medicina, O Conselho emittiu o seguinte parecer: "O Conselho da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo tomado conhecimento da representação que os alumnos do curso preparatorio de Medicina da Universidade do Porto enviaram a S. Ex.^a o Ministro da Instrução Publica: Considerando que o conteúdo do referido documento é, em parte, uma critica da organização do ensino, sobre a qual este Conselho foi recentemente consultado, e no restante uma apreciação da forma como o ensino é ministrado

tendo que ao Professor Cabral de Morais seja concedida a propriedade da Cadeira de Calculo das Probabilidades com esse Professor e o Conselho desejam, e dar requerimento a proposta apresentada numa sessão anterior pelo Professor Cirilo Soares, em virtude do qual será aberto concurso para o lugar vago do 2.º grupo da 1.ª Secção. O Professor Cirilo Soares, que antes tinha pedido a palavra, declara que o fizera para tratar do mesmo assunto que o Sr. Professor Pedro Cunha acabava de desenvolver. Concorda plenamente com a expressão de S. Ex.ª e requer que seja votada a sua proposta, a que o Sr. Professor Pedro Cunha aludia e cuja votação se suspendera até a publicação da nova lei organica, por ter sido annunciada a inclusão dessa lei da materia que realmente se occuteu no art. 57.º em aditamento a proposta do Professor Cirilo Soares diga O Professor Ricardo Jorge propõe que em aditamento a proposta do Professor Cirilo Soares o Conselho considere concedida, nos termos do art. 57.º do Decreto n.º 18.477, a propriedade da Cadeira de Calculo das Probabilidades ao Professor Cabral de Morais, desde que S. Ex.ª continue a desejar-lo. O Professor Cabral de Morais pede ao Conselho para adiar as suas resoluções sobre o assunto. Contrariam este desejo os Professores Fojas e Cirilo Soares, falando sobre o assunto ainda o Professor Pessano Garcia, que se mostra favoravel a esse adiamento, e o Professor Pedro Cunha, que extrahia o que do Conselho se está passando, pois supunha que, com effeito, a disposição do art. 57.º agradaria a todos os membros do Conselho. Passando-se ás votações, o Professor Cirilo Soares requer a prioridade para a proposta de abertura do concurso para o lugar vago de Professor Catedratico do segundo grupo da primeira secção, que teve a honra de apresentar em sessão de 15 de Novembro de 1929, sendo aprovado o requerimento. Posta a votação a referida proposta do Professor Cirilo Soares foi a mesma aprovada por maioria. Considera-se prejudicado o pedido de adiamento feito pelo Professor Cabral de Morais. Não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão. — É a acta approvada em 3 (três) de Junho, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

Antonio

Ricardo Jorge

Acta da sessão do Conselho realisada em 9 de Julho de 1930. Ordem do dia: Informação de requerimentos - Edital para o concurso de Professor Catedratico do 2.º Grupo da 1.ª Secção - Appreciação do Decreto n.º 18.477 - Outros assuntos. Presentes os Ex.ªs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Cabral de Morais, Palthucha, Andria, Leguira, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. Lido um officio do Professor Cabral de Morais declarando desistir da transferencia anteriormente requerida para o 2.º grupo da 1.ª Secção. O Professor Cabral de Morais, usando da palavra, apresenta a seguinte declaração: "Si' hoje, posso, tambem como professor desta Faculdade, congratular-me com o Conselho e com o Sr. Director pela inserção, na nova Lei Organica, do art. N.º 57 que veio resolver uma questão que nos interessava, desejo particularmente reconhecer os esforços e os incumidos do Sr. Director e dos Srs. professores Ricardo Jorge e Andria. Não quero deixar de dizer que, na minha opinião, seriam tambem elles os principais agentes no procedimento havido com o Calculo das Probabilidades. Sevo ainda accutebar que pessoalmente nenhum resentimento tenho manifestado nem mesmo contra pessoa alguma por motivo das discussões aqui travadas. Procurei sempre manter-me no campo dos principios, em defesa dos quais dispuzi forças, tempo

e doutor. Bem pelo contrario, devo confessar-me penhorado pelas provas de consideração e de estima, que, por vezes, recbi das mudras do Conselho e de tal forma que sou levado a declarar - que cumprirei agora o melhor que poder, o servico que o Conselho e particularmente a Secção de Mathematica me destinou, tendo em vista o supremo interesse da Faculdade, que coloco acima de tudo. - Nesta forma me confesso sufficientemente satisfeito, apenas com a publicação do citado artigo, agora introduzido no mesmo diploma que originou a questão. (a) Cabral de Meraes. Os Professores Ricardo Jorge e Aubria fazem considerações sobre os inconvenientes da interpretação dada à disposição legal sobre 2.ª chamada nos exames de cada cadeira. O Professor Aubria propõe e é aprovado que o Dr. Director, ouvido o professor de cada cadeira, possa alterar a referida interpretação no sentido de facilitar a execução do servico de exames. O Professor Machado e Costa justifica a sua falta a sessões anteriores, devido á execução-se no estrangeiro em missões especiais. São lidas cartas do Licenciado Jorge Com e do Sr. Rodrigo da Silva Telles agradecendo votos de sustinimento eparados nas actas de sessões anteriores deste Conselho. Lido um requerimento de Maria Baptista Reis pedindo para fazer ainda nesta época a repetição d'um exame de Arithmetica. O Conselho foi de parecer, que deve ser indeferido visto ter vindo fora do prazo legal. Lidos requerimentos de Joaquim Brandeica, Duarte Pedro e José Antonio Vasco da Gama Braga de Ho' Teixeira, incidentes depois de terem sido reprovados tres vezes no mesmo exame, pedindo para fazerem exames de cadeiras frequentadas em 1929-1930. O Conselho resolve que esses requerimentos sejam enviados ao Dr. Rector, acaatar a resolução que sobre eles o Dr. Rector venha a tomar. A propósito dos requerimentos das alunas Branca Maria Ribeiro de Alameda de Freitas Lind e Celeste Maria de Albuquerque de Carvalho que pedem equivalencia entre o curso geral de quimica e as cadeiras de Quimica que passam a ser exigidas nas licenciaturas em Ciências Biologicas e Ciências Geologicas, o Professor Ricardo Jorge propõe, em nome da 3.ª Secção e com voto unanime da mesma, que a hipartição da licenciatura em Ciências Historicas Naturais, estabelecida no art. 6.º do Decreto n.º 18.477, não se aplique aos actuais alunos, excepto no que diz respeito a doutoramento.

Aprovado. São indeferidos, por ilegais, os requerimentos das alunas: Francisco das Faltas Pereira, pedindo para fazer exame, uma terceira vez, do curso de Fisica F. E. N., sem necessidade de nova frequencia, que exigiu em dois exames; Victor Francisco Franca, pedindo que lhe seja concedida a frequencia em Casello das probabilidades, apesar de ter excedido o numero de faltas, visto ter executado os trabalhos passados na aula pratica, e Azi Pereira Leite pedindo para fazer exame de Zoologia F. E. N., curso em que não obteve frequencia. Lido o officio do Director da Biblioteca, o Conselho resolve autorisar o encerramento da mesma durante o mes de Agosto para que se conservador possa fazer a sua limpeza disciplinar. Sobre o pedido da Administração Geral dos Correios e Telegrafos de cedencia d'uma sala para a realização de concursos, o Conselho delega no Dr. Director a resolução do caso. Os Professores Achiles Machado e Fojas apresentam as seguintes propostas, que foram aprovadas: "Ao abrigo do artigo 51 do Decreto com força de lei n.º 18.474, o Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa propõe que seja concedido o título de Instituto de Quimica ao Laboratorio de Quimica da Faculdade de Ciências de Lisboa. O Professor Achiles Machado, entre outros trabalhos de investigação scientifica, tem publicado investigações sobre a derivação d'uma corrente electrica por um conductor electrolitico e por um conductor metalico (duas memorias); a thease na s'aja hispida; a resistencia electrica especifica das aguas; a oxidação d'um modo de plumbagite durante a electrolise; o doseamento do urica pelo processo crioscopico; a oxidação dos oxalatos alcalino-terrosos pelo acido chlorico, etc. O Professor Pereira Fojas tem publicado trabalhos sobre a espectro quimica dos minerais de uranio, zirconio e tungstenio, dos meteoritos, das aguas minerais (Gerez, Cambres, etc.), sobre a radioquimica das aguas de Mucias e de Entre-os-

Sobre a colóide química do magnésio; sobre a catalise do molibdenio; sobre o processo de Muntz; sobre a batmimetria e sobre a applicação da luz de Wood (azul, lili etc). Este laboratório, confiado no auxilio da Junta de Educacão Nacional, propõe-se iniciar outros estudos de investigacão scientifica de Quimica pura e applicada. Estão em curso trabalhos sobre o sal português, os azules portugueses, os azules portugueses e vão comecar trabalhos de espectroquímica dos raios x e de interferencia "melhior". Ao abrigo do artigo 21.º e 22.º do decreto com forza de lei n.º 18.477, propomos para assistente extraordinario do 2.º grupo, 2.ª Secção (Quimica) o licenciado Bernardino da Cruz Barreira, licenciado que tem prestado servicos ao laboratório de Quimica, como auxiliar nos estudos de espectroquímica. E da resoluçãõ do Conselho Escolar propomos mais que se dê collocamento directo ao interessado." Em seguida foi presente ao Conselho o Edital do concurso para Professor Catedratico do 2.º grupo da 1.ª Secção. Foi aprovado por unanimidade. O Conselho resolve delegar nos Professores Pálhuita e Ricardo Jorge a representacão da Faculdade no 5.º Congresso Internacional de Botânica, em Cambridge. Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessãõ.

E a acta aprouva em eguaõ de julho, que fiz e assinou, nos seguintes termos, assinando.

O Secretário
 J. P. P. P.

Acta da sessãõ do Conselho realizada em 19 de Julho de 1930. Ordem do Dia: Appreciacão do Decreto n.º 18.477 - Informacão de requerimentos - Concurso para Assistente do 1.º grupo (Fisica) da 2.ª Secção. Outros assuntos.

Presentes os ^{mos} Professores Doutores Santos Lucas, Cabral de Moraes, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessãõ anterior. Foi deprecido o requerimento do aluno Alberto Aguiar Silva, que pede para ser admitido a fazer, pela 3.ª vez, em Cuturos, o exame do curso geral de Fisica, sem nova frequencia, ao abrigo do Decreto n.º 17.973 e tambem foi deprecido o requerimento enviado a interceder pelo Sr. Reitor em que o aluno Victor Francisco Franco pede para que, no que respecta ao regime de frequencia, lhe seja applicada a legislacão de 1918, por ser aluno inscrito pela primeira vez antes da vigencia da legislacão de 1926, relativamente a cadeira de Calculo das Probabilidades, que frequentou em 1926-1930. O Professor Pereira de Sousa propoe e o Conselho aprova que se abra concurso para o lugar vago de Assistente do 1.º grupo da 3.ª Secção, dispensando-se a apresentacão ao Conselho do Edital respectivo por dever ser analogo aos que ultimamente tem sido laureados para outros lugares da mesma categoria. O Conselho resolve delegar a sua representacão no Congresso de Paleontologia a realizar em Stockolmo, no Professor Doutor Machado e Costa. O Sr. Director comunica ao Conselho encontrar-se enfermo o Professor Doutor Pedro José da Cunha, propondo que se lance na acta um voto pelas suas melhoras, que e' aprovado. E' presente ao Conselho o processo do concurso para assistente de Fisica, ficando a 2.ª Secção encarregada de apreciar os documentos e elaborar o relatório sobre que deve pronunciar-se o júri. Voltando a appreciacão da Lei organica das Faculdades de Ciencias, usa da palavra, em primeiro lugar, o professor Pessano Garcia, que protesta contra a situacão exorbitante em que fica o ensino de desenhos e os seus professores a que, se futuros, se negará lugar no Conselho. Entende o mesmo professor que o ensino de desenhos topograficos e cartograficos num semestre e' impossivel, devendo attribuir-se um semestre a cada uma daquelas especialidades. O Conselho aprova. O Professor Ricardo Jorge diz ser opiniao sua e do Sr. Pálhuita que os cursos de Ecologia vegetal e Ecolo-

gia animal, e especialmente o primeiro, deviam ser onívoros, o que é aprovado pelo Conselho. O Sr. Jessor Jorge diz e o Conselho aprova que o curso intitulado "Noções gerais de Edimica física" deva ser aberto a todos os alunos que o desejem frequentar, independentemente de qualquer precedência. Os Professores Ricardo Jorge e Cirilo Soares, apontam os inconvenientes do § 2.º do art.º 12.º, que obrigaria a ter em cada disciplina dois serviços diferentes de trabalhos práticos e que dispensa os alunos do ensino prático em parte dos cursos que constituem a sua especialização e deverão ser frequentados nos ultimos anos. Pedre-se chamar a atenção de S. Ex.ª o Ministro para este facto. O Sr. Director propõe e o Conselho aprova que o ensino prático em cada cadeira ou curso se realize em duas sessões por semana. O Professor Cirilo Soares propõe e o Conselho aprova que, nas cadeiras e cursos de sciencias experimentaes, cada uma das duas sessões semanais de trabalhos práticos possa ter a duração de duas horas. Sobre a interpretação do § 1.º do art.º 18.º pronunciou-se em sentidas diversas varios professores recorrendo-se a necessidade de esclarecer a doulina do referido § quando se tratar do Regulamento da Faculdade. O Conselho emite o voto de que o disposto no § 3.º do art.º 19.º complica sem vantagem o serviço de exames e que melhor seria substituir a segunda chamada por uma época de exames em Outubro. O Conselho entende ser necessario esclarecer-se o disposto no art.º 43.º sobre a gratificação de 300400 attribuida ao Professor Catedratico, sendo de parecer que essa gratificação deve caber ao professor Catedratico, quando seja os trabalhos práticos, por cada curso completo ou por cada turma de 25 alunos, quando se tornar necessaria a divisão em turmas. Entende tambem o Conselho que a restricção do § unico do referido art.º 43.º não deve ser mantida por poder acarretar graves inconvenientes ao ensino. Ainda sobre o art.º 43.º o Conselho é de parecer que sem a criação dos lugares de Chefes de trabalhos práticos a que alude o relatório da Si organica não será exequivel o que se dispõe sobre os estagios dos alunos nos ultimos dois annos da licenciatura. Sobre o art.º 60.º o Professor Ricardo Jorge propõe que se represente superiormente nos termos seguintes, que o Conselho aprova: "Art.º 60.º - Os lugares de professores Catedraticos e auxiliares são incompativeis com os de naturalistas e analistas. Esta incompatibilidade comprehende-se entre professores e analistas, o mesmo não acontece entre professores e naturalistas. Não ha nenhuma parallelismo entre naturalistas e analistas; os analistas desempenham um papel de ciencia applicada e podem dispensar uma vasta preparação scientifica; os naturalistas, pelo contrario, são, em sistematia vegetal ou animal, os especialistas mais requiridos; a sistematia é obra exclusiva dos naturalistas; um professor de sistematia só tornando-se naturalista poderá fazer ciencia original em sistematia e contribuir para o estudo da flora ou da fauna do pais ou das colónias. Pelo que diz respeito e especialmente a Faculdade de Ciencias, deduz-se, o Conselho já em 5 de Novembro de 1928 emite, entre outros, os seguintes argumentos contra a pretendida incompatibilidade no exercicio da acta funcao de professor Catedratico e de naturalista: - 3.º É ininterrupta tradição na Faculdade de Ciencias de Lisboa, que os Professores e directores do Museu de Zoologia exerciam conjuntamente as funções de naturalista, e que succedeu com Barbosa do Bocage, Matias Luitão e Boetazar Aguiar. 4.º O antigo Director do Museu Botânico, Professor Pereira Coutinho, exerceu tambem durante toda a sua vida de professor as funções de naturalista; 5.º A obra scientifica dirigida pelos professores aludidos é quasi totalmente uma obra de naturalista e assim como é a larga obra dos professores Goncalo Campaio, Augusto Mabe, Pires de Lima e Antonio Machado, no Porto, e do Professor Julio Henriques em Coimbra. 6.º Em vez de incompativeis, as funções de professor e naturalista pelo contrario, multo vantajosamente se beneficiam. Um professor de sistematia tem de ser naturalista, quer tenha ou não o titulo official, e o naturalista sempre hucifica quando tem illustrações quasi indispensaveis Catedraticas. 7.º Em toda a parte do mundo, ao lado de naturalistas não professores, ha naturalistas professores, chegando mesmo, no Museu de

História Natural de Paris, a seus professores todos os naturalistas. Sobre o act.º 61.º o Professor Ricardo Jorge propõe o seguinte voto, que é aprovado: "Sobre o disposto no act.º 61.º a Faculdade de Ciências de Lisboa, entende dever solicitar que o vencimento do pessoal auxiliar seja o que vem consignado no Orçamento Geral do Estado." O Professor Ricardo Jorge, aludindo a reorganização das Faculdades de Farmácia, entende que a Faculdade de Ciências, afectada nessa reorganização, deve solicitar a atenção do Governo para as seguintes considerações: "O Decreto n.º 18.432, reorganização das Faculdades de Farmácia, diz no relatório que o procedê: "É eliminado o actual curso preparatório de Física e o curso especial de Zoologia médica por desnecessaria..." O mesmo relatório diz, porém: "O ensino da História natural das Drogas continua a ser feito em dois anos: O primeiro ano abrangera noções de fisiologia e anatomia comparada, zoologia sistemática e aplicada, medicamentos de origem animal e opterapicos. O segundo ano ficara limitado ao estudo das drogas de origem vegetal." O que foi eliminado foi o curso especial (semestral) preparatório para o curso medico e farmaceutico e portanto de Zoologia medica e farmaceutico. Foi julgado como desnecessario o curso semestral de Zoologia preparatório para medicina e farmacia; no entanto substituiu-se por um curso anual (4.º ano da historia natural das drogas) de zoologia geral e sistemática a que apenas se acrescenta o estudo dos medicamentos de origem animal (cujo numero é muito reduzido) e os opterapicos. Em vez de se utilizar a Faculdade de Ciências, cuja indole é predominantemente preparatória e onde existem laboratorios, colleções e pessoal docente habilitado, o estudo de Zoologia passa para a Faculdade de Farmacia. Porque se não fez o mesmo com a Botânica? Porque se não eliminaram das Faculdades de Ciências, pelo mesmo processo, todos os preparatórios? Porque não se separou simplesmente o curso preparatório de medicina do curso preparatório de Farmacia, tornando este ultimo annual?" O Professor Forjaz, apreciando a exposição do Professor Ricardo Jorge, diz que, tambem no que respecta ao curso de Quimica fisica, ha na reorganização das Faculdades de Farmacia disposições que merecem reparo da Faculdade de Ciências, parecendo-lhe que os alunos de Farmacia deveriam cursar na Faculdade de Ciências o curso de "Noções gerais de Quimica fisica". O Conselho resolve no sentido proposto pelos professores Ricardo Jorge e Forjaz. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão. - É a acta aprovada em dois e agosto, que fiz escrever, corrigir e ratificar, assinando.

António
 Augusto

Acta da sessão do Conselho realizada em 2 de Agosto de 1930. Ordem do dia: Contratos de pessoal docente

Presentes os ^{anos} Professores Doutores: Santos Lucas, Cabral de Mousis, Andréia, Lequeiro, Ricardo Jorge, Bessaub Garcia, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior. O Conselho aprova as propostas da secção de Anatomia para que sejam contractados: como professor auxiliar o Assistente Licenciado Jorge Cesar Opim e como Professor Catedrático, para a regencia dos cursos de Geometria projectiva e Geometria superior, o Assistente Licenciado José Francisco Ramos e Costa. Aprova seguidamente as propostas da Secção de Ciências Fisico-Químicas, para que sejam contractados: o Assistente, Licenciado Herculano Amorim Feres

ra como Professor Catedrático e o licenciado Manuel José Inguiera Valadares como Assistente, na vaga proveniente do contracto acima citado. O Conselho approvou ainda a proposta dos professores do grupo de Quimica, no sentido de não ser por enquanto provido o lugar de analista pago pela renuncia de João Rocha. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

É a acta lida e approvada em dia e agosto, que fiz o sumario, verifiquei e ratifiquei, assinando.

António
Guilherme

Acta da sessão do Conselho realisada em 2 de Agosto de 1930 ás 15 horas.
Ordem do dia: Horario-Regulamento- Informaçãe de requerimentos. Outros assuntos
Presentes os ^{snos} Professores Doutores Santos Lucas, Calrafe de Moraes, Andica, Lequeira, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. Trocaram-se impressões sobre horario, resolvendo-se suprimir no mesmo o intervalo destinado a alunos e fornecendo os diversos professores indicações sobre o serviço de cada um. Quanto á primeira Secção: Doutor Pedro José da Cunha: Calculo infinitesimais, Analise Superior - Doutor Antonio dos Santos Lucas: Mecanica racional, Fisica Matematica - Doutor Luiz Calrafe de Sousa Teixeira de Moraes: Calculo das probabilidades, Curso de Matematicas gerais, Curso de Complementos de Algebra e geometria analitica (2.º semestre), Curso de Geografia matematica (1.º semestre) Doutor Eduardo Truaes dos Santos Andica: Astronomia, Mecanica celeste, Algebra superior, geometria analitica e trigonometria esferica, Curso de Aperfeiçoamento de Astronomia - Doutor Luiz Guilherme Borges de Queiroza: Geometria descritiva e estereometria. Esta distribuição foi approvada. O Professor Cirilo Soares apresenta a distribuição das cadeiras e cursos da 2.ª Secção: 1.º Grupo (Fisica): Professor Cirilo Soares: Fisica dos solidos e fluidos, acustica, optica e calor e curso de Fisica F. E. N. - Professor contratado Amorim Ferreira: Curso geral de Fisica, Electricidade e Termodinamica. - 2.º grupo (Quimica): Professor Achilles Machado, Quimica inorganica, curso geral de Quimica e curso de Quimica F. E. N. - Professor Pereira Filho: Curso de Analise quimica, quimica fisica e Quimica organica. Quanto á 3.ª Secção, a distribuição fez-se da seguinte forma: 1.º Grupo (Mineralogia e geologia): Professor Pereira de Sousa: Geografia fisica e Fisica do Globo, Geologia, Curso geral de Mineralogia e Geologia. - Professor Machado e Costa: Mineralogia e Petrologia, Paleontologia (1.º semestre), Cristalografia (2.º semestre) - 2.º Grupo (Botanica): Professor Rui Palhinha: Curso geral de Botanica, Botanica sistematica e Morfologia e fisiologia dos vegetais. - Professor auxiliar Sousa Carvalho: Curso de Botanica F. E. N. 3.º Grupo (Zoologia e Antropologia): Professor Ricardo Jorge: Curso geral de Zoologia, curso de Zoologia F. E. N. e Biologia. - Professor auxiliar Fernando Frade: Histematica Zoologica. Foram approvadas estas distribuições. O Conselho encarega o Professor Pereira de Sousa de substituir transitoriamente o Director do Museu Bocage. Foi presente o requerimento de Maria Guilhermina Marques pedindo para fazer, em Outubro, um exame de grupo para terminar o seu curso. O Conselho resolve informar favoravelmente. Presente o requerimento de Joaquim Antonio Rosado, pedindo para fazer exame do curso de Quimica F. E. N. com frequencia de 1928-1929. O Conselho resolve informar que o requeri-

mento não deve ser deferido visto ser ilegal a pretensão. — Presente o requerimento em que Bernardo Henriques Jorge pede para lhe ser dada equivalência às cadeiras de Matemáticas gerais e Geometria descritiva, 1.ª e 2.ª partes, que tirou no Instituto Superior Técnico, com as de igual designação da Faculdade. O Conselho foi de parecer que o requerimento deve ser indeferido. —

O Professor Cirilo Soares apresenta a seguinte proposta do Director do Laboratorio de Quimica: Para os efeitos dos artigos 49.º e 50.º do Decreto n.º 18.477, de 17 de Junho ultimo, e pelo que respecta aos dois lugares de Analista do quadro deste Laboratorio, tenho a honra de propor ao Conselho: — 1.º Que se considere renovado o contracto com Aribas Noronha; 2.º — Que ao que se refere ao outro lugar de Analista se aguarde melhor oportunidade para resolver sobre o seu provimento. Laboratorio de Quimica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 26 de Julho de 1930. O Director do Laboratorio, a) Achilles Machado. Esta proposta foi aprovada. —

O Professor Cabral de Moraes propõe que se lance na acta um voto de sentimento pela morte do Secretario Geral da Universidade, Ant6nio Joaquim Pereira Machado, e que o mesmo se comuniqué á familia. Foi aprovado. —

O Sr. Director lê o seu relatório sobre o funcionamento da Faculdade para enviar á Rectoria. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

É a acta aprovada em vinte e um de outubro, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

Ant6nio

R. Silva

Acta da sessão do Conselho realizada em 21 de Outubro de 1930

Ordem do dia: Informação de requerimentos - Equivalências - Concurso para o lugar de Assistente do 1.º grupo da 2.ª Secção - Outros assuntos. —

Presentes os ^{mos} Proff. Professores Sócios: Santos Lucas, Achilles Machado, Pathinha, Lequeira, Alves dos Santos, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. —

Lida e aprovada a acta da sessão anterior. O ^{mos} Director comunica t6ra 1.ª Secção resolvido encarregar o Professor Andr6a da regencia de Geographia Matemática, visto estar doente o Professor Cabral de Moraes, a quem t6ra sido distribuido este curso, e bem assim encarregar o Professor auxiliar D. João da Costa, da regencia do curso de Matemáticas gerais enquanto durar o impedimento do Professor Cabral de Moraes. —

O Conselho aprova o parecer da comissão delegada do Conselho para apreciar os documentos dos candidatos ao concurso para o lugar de Assistente do 1.º grupo (Fisica) da 2.ª Secção, o qual é do teor seguinte: "Concorrem á vaga d'assistente no 1.º grupo (Fisica) da 2.ª Secção desta Faculdade (antigo 3.º grupo) e posta a concurso per edital publicado no Diário do Governo, II serie, de 15 de Abril do corrente ano, os cidadãos Manuel José Nogueira Valadares e Aurelio Marques da Silva, um e outro apresentando documentos comprovativos de satisfazerem ás condições impostas pela lei para a admissão ao referido concurso e constantes do respectivo edital. Com effeito, ambos são maiores, mas de idade inferior a 35 anos. Possuem um e outro o grau de licenciado em Sciencias Fisico-Quimicas por esta Faculdade, com a informação final de bom, que corresponde aos termos "laudabiliter et honorifice" inscritas nas respectivas cartas de licenciatura. Tem ambos bom compor-

tamento moral e Civil, nada constando contra qualquer deles dos registos criminaes nem dos registos policiaes e ambos cumpriram as leis do recrutamento militar. Apresentam, alem disso, os certificados medicos comprovativos de robustez fisica e de vacinacao. Os candidatos tem, ambos prestado bons servicos docentes e outros, como assistentes contratados desta Faculdade no grupo de Fisica. Pelo exposto, a 2.^a Secção desta Faculdade, como comissao delegada do Conselho para examinar os documentos dos candidatos, julga que devem ser admitidos e propoe ao Conselho que o sejam e se considerem ambos aprovados em merito absoluto. Atendendo a que o candidato Valadares presta ha mais tempo servicos nesta Faculdade, como assistente contratado; que nesta qualidade lhe foi concedida uma bolsa de estudo no Estrangeiro pela Junta de Educacao Nacional; que desta comissao celtou bom resultado para a sua educacao scientifica, como, em parte, se verifica pelos relatorios enviados ao laboratorio de Fisica durante o seu estagio em Geneve; tendo em vista que a sua condicao de bolsista da Junta de Educacao Nacional aponta a conveniencia de o utilizar nos servicos universitarios de ensino e de investigacao; considerando que sem desprimo para o candidato Marques da Silva as circunstancias acima apontadas sao de considerar como motivo de preferencia; a Comissao constituída pelos professores catedraticos da 2.^a Secção, propoe que, em merito relativo, se considere aprovado em primeiro lugar o licenciado Manuel José Nogueira Valadares e em segundo lugar o Licenciado Aurelio Marques da Silva. Lisboa, Faculdade de Sciencias, 24 de Julho de 1930. a) Achilles Machado - Antonio Pereira Forjaz, Armando Cirilo Soares." Nestas condicoes, resolve-se propoer ao Sr. Reitor da Universidade a nomeacao do candidato Licenciado Manuel José Nogueira Valadares. Com o voto da 2.^a Secção, o Professor Cirilo Soares propoe que se contratem, como Assistentes do citado grupo, os Licenciados Aurelio Marques da Silva e Jaime Maguimiano Gouveia Xavier de Brito, sendo o primeiro em substituição do Assistente efectivo Licenciado Herculano Amorim Ferreira, com o qual ja foi celebrado contrato para exercer as funcoes de Professor Catedratico do mesmo grupo, e o segundo, por conta das disponibilidades orçamentarias, a fim de substituir o Licenciado Nogueira Valadares durante a sua ausencia no estrangeiro como bolsista da Junta de Educacao Nacional. Em nome da mesma Secção, o Professor Achilles Machado propoe que, para a vaga de Assistente que existe no grupo de Quimica, seja contratado o Assistente extraordinario Bernardino da Cruz Lousiva. Ambas as propostas foram aprovadas pelo Conselho.

Presente o requerimento em que o Bacharel Antonio da Silva e Sousa Torres pede para ser dispensado, como candidato ao concurso para o lugar de Assistente do 1.^o grupo (Mineralogia e Geologia) da 3.^a Secção, da apresentacao de varios documentos, visto ser funcionario em exercicio, naturalista do Museu Mineralogico e geologico. O Conselho resolve deferir, devendo apenas juntar ao respectivo requerimento de admissao a certidão de formatura na antiga Faculdade de Filosofia da Universidade de Coimbra. Em nome da 3.^a Secção, o Professor Pathintra propoe que sejam nomeados Assistentes extraordinarios do 2.^o grupo (Botanica) da 3.^a Secção, ao abrigo do § 2.^o do artigo 29.^o do Decreto n.^o 18.477: o Licenciado Adriano Chaves Goncalves da Cunha, que obteve na Universidade de Coimbra a informacao final de 18 valores na licenciatura de Sciencias Historico-naturais e que tem numerosos trabalhos principalmente de Citologia vegetal, quasi todos apresentados na Sociedade de Biologia, e Luiz Goncalves Sobrinho, aluno desta Faculdade com destino a licenciatura em Sciencias Biologicas, o qual tem aprovacao com 19 valores no curso de Botanica preparatorio para a Faculdade de Medicina, com 16 valores no curso geral de Botanica, com 18 valores no curso de Sempologia, Fisiologia e Ecologia vegetais e com 19 valores no curso de Botanica sistematica, Fito-

geografia e Fitopaleontologia. O Conselho aprova. —
 Presente o requerimento de Renato Brito, 2.º tenente de administrações Navas, pedindo para se matricular na Universidade, a fim de fazer a licenciatura em Ciências Matemáticas, apesar de não possuir o curso complementar dos liceus. O Conselho resolveu aprovar o parecer da 1.ª Secção segundo o qual a matrícula só pôde ser autorizada mediante exame de admissão, em vista do disposto no art.º 58.º do Estatuto da Instrução Universitária.

Presente o requerimento de Pedro Cabral de Sacadura, habilitado com o antigo curso de artilharia da Escola de Guerra do qual faz parte a cadeira de Topografia e tendo exame de desenhos, 1.º e 2.º ano da antiga Escola Politécnica, pedindo equivalência daquelas cadeiras com as de Topografia e de Desenhos, exigidas para o curso de Engenharia geografo. O Conselho aprova o parecer da Secção, que entendeu dever ser concedida a equivalência. — Presente o requerimento de Luiz José Xavier Couto, licenciado em Medicina e Cirurgia pela Universidade do Porto, licenciado em Farmácia pela mesma Universidade e diplomado pela Escola de Medicina Tropical de Lisboa, pedindo que lhe sejam indicadas as precedências a que fica subordinada a inscrição nas disciplinas que terá de frequentar para concluir a licenciatura em Ciências Biológicas bem como quais as disciplinas cuja frequência em provas de exame lhe serão dispensadas. O Conselho aprova o parecer da 3.ª Secção, que é do teor seguinte: "A 3.ª Secção, em sua sessão de ontem, apreciando o requerimento de Luiz José Xavier Couto, licenciado em Medicina e Cirurgia e licenciado em Farmácia, requerimento que vem acompanhado de três documentos que vieram juntos, foi de opinião que lhe pode ser dada equivalência nos cursos de química orgânica, Física F. E. M., Noções gerais de Química-Física, Curso geral de Botânica e Curso geral de Zoologia, devendo frequentar as restantes disciplinas exigidas para a licenciatura em Ciências Biológicas pelo Decreto N.º 18.477, e redigir a permanência laboratorial a que se refere o § 1.º do art.º 3.º desse Decreto, no prazo máximo de três anos. Lisboa, 16 de Outubro de 1930. O Director da 3.ª Secção - a) Rui Felles Pathinha.

Presente o requerimento em que José Maria Lopes, matriculado na Universidade de Lisboa em 1925-1926, na antiga Licenciatura em Ciências Historic-Naturais, pergunta que cadeiras deve frequentar para terminar essa licenciatura. O Conselho delibera aprovar o parecer da 3.ª Secção, que é do teor seguinte: "A 3.ª Secção, em sua sessão de ontem, apreciando o requerimento de José Maria Lopes, que devolve, deliberou informar que: Em seu parecer, tomado por unanimidade, o art.º 82.º do Decreto N.º 18.477 não permite ao requerente completar o seu curso pela legislação anterior, tanto mais que o Estatuto Universitário, publicado posteriormente ao citado decreto, revoga no seu art.º 98.º toda a legislação anterior. Parece, portanto, que o requerente terá que optar entre terminar o seu curso em Ciências biológicas ou Ciências geológicas, a não ser que queira completar separadamente cada uma delas. Só depois de conhecer a sua opção poderá a Secção de Ciências historic-naturais informar qualquer requerimento que venha a aparecer. — Lisboa, 16 de Outubro de 1930. O Director da 3.ª Secção a) Rui Felles Pathinha.

Presente o requerimento em que Bernardo Coelho Gonçalves, aluno antigo desta Faculdade, tendo feito exames das cadeiras de Morfologia, fisiologia e ecologia vegetais e de Botânica sistemática, fitogeografia e fitopaleontologia e desejando passar para o novo curso de Ciências Biológicas, pergunta se será dispensado da frequência e exame da cadeira de Ecologia vegetal e fitogeografia. O Conselho aprova o parecer da 3.ª Secção que é do teor seguinte: "A 3.ª Secção, em sua sessão de ontem,

apreciando o requerimento de Bernardo Coelho Gonçalves, que devolve, foi de opinião que tendo o requerente feito exame com aprovação de: Morfologia, Fisiologia e Ecologia vegetais e de geografia botânica, diga Botânica sistemática, Fitogeografia e Fitopalentologia ao abrigo da legislação anterior tem o direito em lhe ser dada equivalência entre esses cursos e a 1.ª Cadeira, 20.ª Cadeira e Curso de Ecologia vegetal e Fitogeografia criados pelo Decreto n.º 18.477. Lisboa, 16 de Outubro de 1930. O Director da 3.ª Secção a Ray Felles Palliuhra.

Presente o requerimento em que o mesmo aluno, desejando passar para o novo curso de Ciências Biológicas, pergunta se lhe será dada equivalência da cadeira de Física geral com a de Física F. E. N. Pelo proposta do Professor Cirilo Soares, o Conselho resolve que, para o Curso de Ciências Biológicas, o curso geral de Física, feito até Outubro de 1930, seja equivalente ao Curso de Física F. E. N.

Presente o requerimento em que João Carlos Celestino Pereira Gomes, Licenciado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, pede para lhe serem dadas equivalências entre os cursos de Física, Botânica e Zoologia, preparatórios para Medicina, e os cursos gerais de Física, Zoologia e Botânica, que precisa para fazer a Licenciatura em Ciências Historico-Geográficas, da Faculdade de Letras. O Conselho foi de parecer que o assunto interessa particularmente à Faculdade de Letras, entendendo, porém, que não podem ser concedidas as referidas equivalências.

Presente o requerimento de Victor Paulo Marques de Oliveira, aluno desta Faculdade que possui frequências anteriores do ano de 1925-1926 e que recorreando que a recente reforma do Estatuto Universitário tenha levado os direitos que lhe foram conferidos pelo Decreto de 19 de Fevereiro de 1930, pede para ser informado sobre o parecer do Conselho a este respeito. O Conselho entende que o art.º 78.º do Estatuto revoga toda a legislação em contrário e portanto o Decreto n.º 17.975, que o requerente cita.

Presente o requerimento de Arlete Maria de Albuquerque de Carvalho, que estando a frequentar o antigo curso de Ciências Historico-Naturais e tendo já feito exame do Curso geral de Química, pede dispensa dos cursos de Química exigidos pela Licenciatura em Ciências Biológicas, que deseja completar. O Conselho, de harmonia com a informação da 2.ª Secção, resolve que para a Licenciatura em Ciências Biológicas a aprovação em Química geral, até Outubro de 1930, seja considerada equivalente à aprovação em Química orgânica, mas não dispensando o curso de Noções gerais de Química física.

Presentes os requerimentos de Julieta Neves Guarijillo e Maria dos Anjos Ferreira Rodrigues, que tem estado a frequentar a Licenciatura em Ciências Fisico-Químicas, perguntando se lhe são exigidas, para terminar a mesma Licenciatura no corrente ano, as cadeiras de Mecânica racional, Termodinâmica e Cálculo das Probabilidades, que passaram a fazer parte dela. O Conselho por proposta do Professor Cirilo Soares delibera tendo em vista o art.º 62.º do Decreto n.º 18.477, que para os alunos que no presente ano lectivo estejam inscritos em todas as cadeiras e cursos que lhes faltam para completar uma licenciatura segundo plano anterior, esse plano seja considerado equivalente ao plano actual. O Conselho resolve que o júri para o exame de Zoologia F. E. N. de uma alumna que requereu antecipação seja constituído pelos Professores Palliuhra, Pereira de Sousa e Machado e Costa.

Presente o requerimento de Paul Guy da Costa Oliveira pedindo para lhe serem indicadas as frequências e bem assim os exames e estágios que lhe são necessários para se licenciar em Ciências Biológicas. O Conselho delibera aprovar o parecer da Secção de Ciências Historico-Naturais, segundo o qual, não tendo o requerente outro curso superior mais que o curso especial de Infanteria, organizado pelo Decreto n.º 75-41, e sendo também aluno da Faculdade de Medicina, a única disciplina de que pode ser dispensado é a de Física F. E. N., devendo

portanto, realizar, no prazo minimo de quatro annos, todas as outras cadeiras e cursos exigidos para a licenciatura em sciencias biologicas pelo Decreto N.º 18.477, praticando tambem a permanencia laboratorial a que se refere o § 1.º do art.º 3.º do citado Decreto.

Presente o requerimento em que Bernardo Henriques Jorge pede para lhe serem indicadas as cadeiras que terá a cursar a fim de concluir a licenciatura em Sciencias Matematicas. O Conselho resolve aprovar a informaçao da referida Secção evarada a margem do mesmo requerimento.

Presente o requerimento de Carlos Victor Peuce Alvares pedindo para se inscrever em Calculo infinitesimal apesar de não ter ainda curso de Algebra Superior. O Conselho deliberou aprovar o parecer da Secção de Matematica segundo o qual a pretensão deve ser indefrida.

O Conselho resolve evarar na acta um voto de congratulações pelas melhoras do Professor Pedro Cunha e um voto pelas melhoras do Professor Cabral de Mousais, devendo ambos ser comunicados aos referidos Professores.

O Sr. Director do Laboratorio de Quimica propoe e o Conselho aprova que seja assalariado como Continuo do mesmo Laboratorio, João da Conceição Costa, nos termos do art.º 48.º do Decreto N.º 18.477. O Conselho aprova.

O Sr. Director propoe que se nomeie uma comissao que organize o projecto de regulamento, propondo o Professor Achilles Machado que essa comissao seja constituida pelo Sr. Director, pelo Professor Palliucha e pelo Secretario, o que é aprovado. Não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão. - É a acta aprovada em 17 de novembro, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretario



Acta da sessão do Conselho realisada em 12 de Novembro de 1930 ás 14 horas e meia
Ordem do dia: Contracto do Assistente Ramos e Costa para o cargo de Professor Cate-
drático. (convocação especial).

Presentes os Ex.ºs Professores Doutores: Santos Dias, Achilles Machado, Palliucha, Aurbica, Sequeira, Alves dos Santos, Azevedo Garcia, Ricardo Jorge, Fojaz, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior. Em seguida o Sr. Director submeteu á apreciação do Conselho a seguinte proposta do 1.º grupo da 1.ª Secção: "Conte quando os Professores catedráticos do 1.º grupo da 1.ª Secção muito sobrecarregados com serviços e nem todos gozando perfeita saúde, torna-se necessario contratar o Licenciado José Francisco Ramos e Costa para exercer as funções de Professor Catedrático, que tem exercido desde 1920-1921, com toda a competencia, zelo e assiduidade, propondo-se por isso, nos termos do art.º 55.º § 1.º do Estatuto da Instrucção Universitaria, a renovação desse contracto - Lisboa, Faculdade de Sciencias, 28 de Outubro de 1930 - Pelo 1.º grupo da 1.ª Secção - a) Luiz Guilherme Borges e Sequeira. Procedendo-se á votação per scrutinio secreto, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade. Não havendo mais a tratar, encerrou-se a sessão. Erant 15 horas. - É a acta aprovada em 17 de novembro, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando,

O Secretario



Acta da sessão do Conselho realizada em 12 de Novembro de 1930, às 15 horas.
Ordem do dia: Concurso para Assistentes do 2.º Grupo da 1.ª Secção - Informações de requerimentos -
Outros assuntos.

Presentes os Ex.^{mos} Professores Doutores: Santos Lucas, Achiles Machado, Palthinho, Andréa, Figueira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida a acta da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Foram lidas cartas dos Professores Pedro Cunha e Calvo de Moraes, agradecendo os votos exarados na acta da penultima sessão.

Antes da ordem do dia, o Professor Ricardo Jorge faz algumas considerações sobre antecipação de exame concedida a uma aluna desta Faculdade de que teve conhecimento pela acta lida e aprovada na sessão anterior, estanhando essa antecipação a poucos dias do seu regresso do estrangeiro. O Sr. Director explica que a antecipação, concedida pelo Rector a requerimento da interessada e em conformidade com a lei, não podia ser recusada pela Faculdade, que por esse motivo, teve de organizar o júri para o referido exame. O Professor Palthinho, presidente do aludido júri, acrescenta ainda que o exame, marcado com antecipação, foi, em todo o caso, marcado para uma data em que se julgava que já deveria estar em revolta o professor Ricardo Jorge. O Sr. Director congratula-se com o Conselho e apresenta as suas felicitações ao Professor Achiles Machado por ter sido agraciado com a Grã Cruz de S. Tiago da Espada, associando-se o Conselho às palavras do Sr. Director, pelo Professor Achiles Machado agradece. O Professor Fojas associa-se aos votos exarados na acta da penultima sessão sobre as melhoras do Professor Pedro Cunha, refere-se largamente aos congressos a que assistiu como representante da Faculdade e a visitas de estudo que realizou no estrangeiro, chamando a atenção do Conselho para a vantagem que haveria na aquisição de um planetário Zeiss, pelas reparações alemãs, e termina propondo que o Conselho preste a sua homenagem aos Professores Andréa e Palthinho como membros do corpo docente da extinta Escola Normal Superior. O Conselho manifesta-se em apoio a esta proposta do Professor Fojas. O Professor Fojas chama ainda a atenção do Conselho para o anuncio de abertura de cursos na Faculdade de Farmacia em substituição dos cursos que os alunos daquela Faculdade seguem na Faculdade de Ciências. O Professor Andréa diz já ter sido procurado em tempo por um representante da casa Zeiss, que propunha a aquisição de um planetário.

Entende que este aparelho não é um instrumento astronómico mas sim um processo de vulgarização científica suscetível de amortização visto que pode, numa grande cidade, funcionar independentemente das Faculdades ou Escolas e à maneira de espectáculo publico. O Sr. Director diz que o Senado Universitário foi convocado para tratar da criação de cursos livres na Faculdade de Farmacia, com frequência equivalente à dos cursos da Faculdade de Ciências, que fazem parte da licenciatura em Farmacia. Parece-lhe entre as duas Faculdades poderá haver um entendimento. O Professor Ricardo Jorge nota que as ultimas leis já transferiram para a Faculdade de Farmacia cursos que dantes eram frequentados na Faculdade de Ciências, ou, pelo menos, a materia desses cursos, embora com outra designação, como é o caso da Zoologia e da Física. O Professor Fojas propõe que o Director e o Secretário da Faculdade de Ciências procurem, em conferencia com o Director e Secretário da Faculdade de Farmacia, estudar o ajustamento dos horarios das duas escolas, arredando assim o motivo por que se pretende justificar a criação de novos cursos na Faculdade de Farmacia. O Conselho aprova esta proposta, resolvendo, além disso, que os Professores Ricardo Jorge e Fojas elaborem uma exposição a apresentar superiormente sobre a organização das Faculdades de Farmacia, na parte em que se relaciona com a organização das Faculdades de Ciências. O Professor Ricardo Jorge annuncia que o proximo Congresso de Zoologia se realizará em Lisboa.

O Professor Andréa lembra que no proximo anno se effectua em Lisboa o Congresso Lizo-Espanhol, parecendo-lhe conveniente que a Faculdade de Sciencias pense ora accao a desenvolver por occasiao desse congresso. Tratando-se dos concursos para Assistentes do 1.º e 3.º grupos da 3.ª Secção, foi nomeada para apreciar e dar parecer sobre es dousmos, uma commissão constituida pelos Professores da 3.ª Secção, commissão que foi auctorizada pelo Conselho a reunir immediatamente durante a sessao. Igualmente apresentados o processo do concurso para assistente do 2.º grupo da 1.ª Secção, resolveu-se que de fosse enviado a aludida Secção para emitir o seu parecer. Pela 3.ª Secção foram apresentados os seguintes pareceres: "A 3.ª Secção reunida nos termos do § 2.º do Art. 52.º do Estatuto Universitario appreciou o processo de concurso para Assistente do 1.º Grupo da 3.ª Secção "Mineralogia e Geologia", aberto por edital publicado no Diario do Governo 2.ª serie de 30 de Julho findo. Concurreu apenas o Bacharel formado em Filosofia, Antonio da Silva e Sousa Torres. O candidato tem a informacao final de bom, 13 valores, correspondente na classificacao actual a bom, 15 valores. Já desempenhou com muita proficiencia, muito zelo e assiduidade o lugar de Assistente provisorio desta Secção e Grupo como lhe foi reconhecido pela Secção; foi tambem anteriormente Assistente na Faculdade de Sciencias da Universidade do Porto. Organizou na Provincia de Angola o servico geologico tendo nesta Faculdade continuado até hoje em trabalhos relacionados com esse servico. Por unanimidade a Secção entende que o candidato esta em condicoes de ser nomeado. Lisboa, 12 de Novembro de 1930.- a) Rui Palhinha - Artur Ricardo Jorge - Francisco Luiz Pereira de Sousa - Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa." A 3.ª Secção reunida nos termos do § 2.º do Art. 52.º do Estatuto Universitario appreciou o processo de concurso para Assistente do 3.º Grupo da 3.ª Secção (Zoologia e Anthropologia) aberto por edital publicado no Diario do Governo, 2.ª serie, de 18 de Julho findo concurreu apenas a Licenciada D.ª Maria Barbara Marques Manacas. A candidata tem a informacao final de 16 valores, bom distincto. Tem desempenhado o lugar a que agora concorre, provisoriamente, informando o respectivo Professor que com toda a proficiencia e zelo, spunha com a qual a Secção concordeu. A Secção, por unanimidade, entende que a candidata esta nas condicoes de ser nomeada. Lisboa, 12 de Novembro de 1930.- a) Rui Palhinha - Artur Ricardo Jorge - Francisco Luiz Pereira de Sousa - Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa." Estes pareceres foram aprovados por unanimidade, em escripto secreto, resolvendo o Conselho proprio superiormente a nomeacao do Bacharel Antonio da Silva e Sousa Torres para assistente do 1.º grupo da 3.ª Secção e a da Licenciada D.ª Maria Barbara Marques Manacas para assistente do 3.º grupo da mesma Secção. Em seguida foi lido ao Conselho o parecer da 2.ª Secção sobre a candidatura ao grau de Doutor do Licenciado Herculano Amorim Ferreira, parecer que e do teor seguinte: "O Licenciado Herculano Amorim Ferreira requer a sua admissao ás provas para doutoramento. O requerente obteve nesta Faculdade em 1923 o grau de Licenciado em Sciencias Fisico-quimicas com a informacao final de distincão (16 valores), sendo já nessa data Capitão de engenharia e tendo feito o respectivo curso tambem com distincão (16,9 valores); É desde Janeiro de 1920 Assistente do grupo de Fisica desta Faculdade, cargo que tem exercido com muito zelo e competencia; Encarregado por mais de uma vez, como do presente, da regencia de cursos teoricos, tem no desempenho desse servico comprovado as suas boas qualidades docentes; Tem publicado trabalhos de merecimento sobre assuntos de Fisica; É professor da 24.ª cadeira da Escola Militar, "Mecânica aplicada ás maquinas; Maquinas termicas; Autómaros e aparelhos aeronauticos." No anno lectivo de 1929-30, tendo-lhe sido concedida uma bolsa de estudo pela Junta de Educacao Nacional, trabalhou nos laboratorios de Optica Tecnica do anno

Instituto Imperial de Sciencia e Tecnologia da Universidade de Lisboa, Conselho que no referido Instituto lhe foi prestado, chegando ao dispendio de quantias apreciaveis para permitir a realisacao dos trabalhos a que se entregou, tao sinal seguro de que prontamente se pode afirmar naqueli omeio as suas qualidades de intelligencia e de saber e as suas aptidões para a applicação dos processos experimentais de investigação scientifica; O resultado desses trabalhos contém-se ora Tese de Doutoramento agora apresentada com o titulo "A birrefringencia circular de quartzo e a teoria de Fresnel"; Esta tese com que, em epito, se regista muito e apura do trabalho, e obra de real valia scientifica, não só por estabelecer uma brilhante verificação experimental de certos factos deduzidos da teoria de Fresnel, por alquem contestados, mas ainda porque, independentemente de qualquer prescepção de ordem teorica, es doctos numericos apresentados pelo auctor representam pela sua quantidade e pelo rigor que compoem uma larga contribuição para o estudo das radiações visiveis e ultravioletas. Como engenheiro e como militar tambem o requerente tem illustrado o seu nome; es louvores e condecorações alcançados em campanha assim o testemunham. Pelo exposto: A 2.ª Recção da Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa e de parecer que o Licenciado Hercules Amosim Ferreira satisfaz amplamente as condições para admissáo ás provas de doutoramento e tem, portanto, a honra de propor ao Conselho que ao requerente se conceda a referida admissáo. Lisboa, 10 de Novembro de 1930. (a) Achilles Machado - Antonio Pereira Freixo - A Opilio Soares. Procedendo-se á votação de parecer em executório secreto, verificou-se ter sido admitido ás provas de doutoramento, por unanimidade de votos, o candidato Amosim Ferreira. O Conselho resolveu que na primeira sessão de Dezembro lhe sejam presentes os pontos para as provas de doutoramento elaboradas pela 2.ª Recção e que nessa mesma sessão se marquem os dias para as referidas provas. Passando á leitura e apreciação de requerimentos, o Conselho resolveu, dum modo geral, que o exame da cadeira de Analise quimica pura e applicada, feito até Outubro de 1930, seja considerado equivalente ao do actual curso linear de Analise quimica. Presentes os requerimentos de Antonio Ribeiro, Feliciano Falcão, Hernani de Carvalho Rodrigues Falcão, Luiz de Noronha Oliveira Andrade, Manuel de Faria Pereira Hintze Ribeiro, Mário Cupertino de Oliveira e Sergio Joaquim Rodrigues Gonçalves, que estando já inscritos em algumas cadeiras, pedem para se inscrever em outras. O Conselho, considerando que ha cursos que ainda não abriam, não vê inconveniente no deferimento, devendo contar-se a cada aluno as faltas ás sessões de trabalhos a que não assistiram. Presentes os requerimentos de Adelberto Alexandre de Campos, Simão Oreste Diniz da Silva e João dos Ramos Perucka pedindo transferencia de inscriçáo de umas cadeiras para outras. O Conselho resolve informar favoravelmente suscitando-se os alunos ás faltas das sessões já realizadas. Presente o requerimento de Filipe Carvalho Castela pedindo para se inscrever agora em algumas cadeiras. O Conselho resolve informar que não vê inconveniente suscitando-se o aluno ás faltas das sessões de trabalhos practicos já realizadas. Presentes os requerimentos de Adelaide Pires Frade, Beatriz da Conceição Rebelo, Bernardo Coelho Gonçalves, Francisco Joaquim Mendes e Maria Julia Magalhães perguntando que cadeiras hão de frequentar e o prazo máximo e minimo que lhes é concedido para se licenciarem. O Conselho resolve que os requerimentos sejam enviados ás Recções para informarem com urgencia. Presentes os requerimentos de Artur de Padua Faria da Beira, Augusto Amal de Azevedo Ferreira, Maria Julia Catarina de Melo, Marião Neves Guimarães e Vergilio Artur Rodrigues de Passos, que pretendem inscrever-se ainda em cadeiras de Setembro. O Conselho foi de parecer que deviam ser deferidos. Presente o requerimento de Arnaldo de Sousa da Cruz Varela pedindo equivalencia entre a cadeira de Botanica especial e geografia botânica e a de Botanica Especial, para effeito de exame. O Conselho resolve enviar-lo a informar á 3.ª Recção. Presente um requerimento de Bernardo Coelho Gonçalves pedindo para lhe ser actualizada a substituição da inscriçáo em Ecologia vegetal e fitogeografia pela inscriçáo em Ecologia animal e zoogeografia. O Conselho resolve aprovar a reformulação da Recção de Sciencias Historico-Naturais, que é do tenor seguinte: "A 3.ª Recção, tem sua reunião de hoje, apreciando o requerimento de Bernardo Coelho Gonçalves no qual pede para

substituir a inscrição da Ecologia vegetal e Fitogeografia, e que foi dispensado pela inscrição na cadeira de Ecologia animal e Zoogeografia, foi de opinião que o aluno não é obrigado a frequentar e fazer nenhum dos dois cursos anuais de Ecologia ultimamente criados para terminar a sua licenciatura em Ciências Histórico-Naturais; mas que para frequentar qualquer d'elles, e independentemente da sua licenciatura terá que se habilitar com o curso "Noções gerais de química física" que a Recção considera indispensável a compreensão das outras matérias. Livro 8 de Novembro de 1930. O Presidente da 3.ª Recção - sr. Rui Patricio. Presente um requerimento de alguns alunos da Faculdade pedindo que os consulte aos lectivos seja regida a antiga cadeira de "Mecânica celeste" e de Geodesia. O Conselho deliberou aprovar o parecer da Recção de Ciências Matematicas seguindo o qual é justo o deferimento da pretensão visto permitir aos requerentes concluir a licenciatura nos consulte aos lectivos, como subscrevia se não tivesse sido publicado o decreto nr.º 18.477, além de que muito simplificará o serviço da Faculdade, cujo quadro docente não está completo. Presente o requerimento de alguns alunos pedindo que o deferimento da cadeira de Geologia e paleontologia num curso anual de Paleontologia e num curso anual de Geologia lhes não seja applicado no corrente ano. O Conselho deliberou, corroborando o parecer da Recção de Ciências Histórico-Naturais, informar que, em sua opinião, não se pode proper superiormente a qualquer de caracter geral e que cada caso tem de ser considerado separadamente como o permite e manda o art.º 62.º do decreto nr.º 18.477, devendo, por isso, cada um dos interessados fazer separadamente o respectivo requerimento a esta Faculdade. Presente um requerimento, pedindo que lhe seja permitida a inscrição de Joo Maria Lopes pedindo que lhe seja permitida a inscrição nas cadeiras de Paleontologia e Geologia como equivalentes á antiga Cadeira de Geologia e Paleontologia. O Conselho, corroborando o parecer da 3.ª Recção, deliberou informar que essa inscrição deve ser permitida, sendo considerada equivalente a um unico curso, para efeitos de inscrições, de frequencia e de exame, visto tratar-se d'um antigo aluno e o art.º 62.º do decreto nr.º 18.477 assim o permitir. Presente um requerimento de Alberto de Ays Martins Nunes, em que pede para ser admitido uma terceira vez ao exame de Zoologia F. E. N. ao qual faltou na 1.ª e na 2.ª chamadas. O Conselho foi de parecer que não deve ser deprimido visto a lei não permitir uma terceira chamada. Presente o requerimento de Firmião José da Silva Martins, antigo aluno desta Faculdade, em que pede lhe seja concedido o direito de, sem nova frequencia, prestar as provas que, segundo a legislação em vigor quando frequentou a Universidade, lhe faltam para adquirir o grau de licenciado em Ciências Físico-Químicas. O Conselho deliberou informar favoravelmente, atendendo a que o mesmo aluno interresse pela sua frequencia por ter sido chamado a prestar serviço militar como official Militaria. Presente o requerimento de Armando de Sousa Lamy Varela, que tendo feito exame de Zoologia dos invertebrados e tendo frequentado Zoologia dos vertebrados, pede para se inscrever novamente nesta ultima cadeira, ou sua equivalencia, para melhor se habilitar para exame. O Conselho deliberou informar que, tendo frequencia de Zoologia dos vertebrados, poderá requerer exame dessa cadeira, que lhe é contada para a sua licenciatura. Não tendo frequencia de Zoologia dos invertebrados, terá que frequentar e fazer exame de Zoologia histológica e de Anatomia e fisiologia comparadas. Presente um novo requerimento do mesmo aluno, no qual pede para que lhe seja dada equivalencia do curso de Matematicas gerais para a cadeira de Algebra Superior afim de poder inscrever-se no curso complementar de Artilheria. O Conselho approvou o parecer da primeira Recção, que é do teor seguinte: "A Recção, tendo em vista que a cadeira de Algebra Superior e o Curso de Matematicas gerais não são equivalentes, por terem programas e fins objecto diversos, é de opinião que esta pretensão não

deve ser deferida." Presente o requerimento de Mário Gavaia da Cruz Coutinho, em que pede para se inscrever simultaneamente na cadeira de Algebra Superior e Calculo infinitesimal. O Conselho aprovou o seguinte parecer da primeira Secção. "A Secção, tendo em vista que o requerente já frequentou, por duas vezes, a cadeira de Calculo infinitesimal e ainda que não foram esclarecidas as plebeuças no que se refere á alinea d) do art. 10.º do Decreto n.º 18.477, de 17 de Junho ultimo, entendendo que esta pretensão não deve ser deferida, sob a condição de não fazer exame de Calculo infinitesimal, sem ter aprovações no exame de Algebra Superior." Presente o requerimento de Tullio Lopes Tomás, no qual pede para que lhe sejam concedidas equivalências das seguintes cadeiras e cursos; Curso geral de Quimica para Quimica inorgânica, Curso geral de Fisica para Fisica dos sólidos e líquidos, Análise quimica pura e aplicada para Análise quimica 1.ª parte e Análise quimica 2.ª parte. O Conselho aprovou o parecer da 2.ª Secção que é do seguinte teor: "A Secção de Ciências Físico-químicas é de parecer que se deve ter deferimento o pedido de dispensa dos exames de Análise quimica 1.ª e 2.ª parte, pois o aluno já fez exame de Análise quimica pura e aplicada que, pela legislação actual, era suficiente habilitação para a licenciatura em Ciências Físico-químicas." Presente o requerimento de Renato Brito, pedindo para fazer exame de admissão á Faculdade. O Conselho deliberou que aguarde a publicação do regulamento. O Conselho aprova ainda a proposta da 3.ª Secção para que seja contractado o Sr. médico Manuel Bernardo Barbosa Pereira para substituir durante os meses de Novembro e Dezembro o Professor auxiliar Lic. Fernando Trabe Vargas da Costa, que se encontra ausente no estrangeiro como bolsista da Junta de Educação Nacional, incumbindo-o da regencia dos cursos de Anatomia comparada e Antropologia. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - 3.ª acta aprovada em 12 de Dezembro, em 13 presenças, verificadas e ratificadas assim.

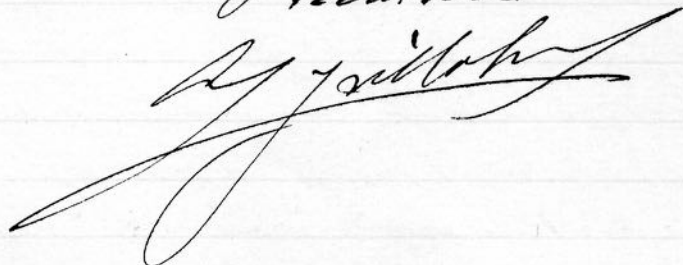
O Secretário

[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 15 de Novembro de 1930. Ordem do dia: Cursos de Farmácia professados na Faculdade de Ciências.

Presentes os ^{pres.} Ed. Professores Doutores Santos Lucas, Achiles Machado, Pathincha, Andréa, Ricardo Jorge, Fozzaz, Machado e Costa e Cirilo Soares. O sr. Director comunica que tendo sido esta sessão convocada com urgencia, não pode ser lida a acta da sessão anterior, que será lida na próxima sessão. O Professor Machado e Costa justifica a falta do Professor Pereira de Sousa, motivada por tratamento médico a que está sujeito. O sr. Director declara ter convidado o Director e o Secretário da Faculdade de Farmácia para uma conferencia conjunta e em que tomaram parte tambem o Secretário da Faculdade de Ciências e o Professor Fozzaz, conferencia em que se tratou da harmonização dos horarios das duas Faculdades, tendo-se verificado que, para atingir esse fim, seria necessário modificar o horario da Faculdade de Ciências transferindo para as 2.ª 4.ª e 6.ª feiras alguns cursos que os alunos de Farmácia tem que frequentar e que dos horarios da Faculdade de Ciências se encontravam nas 3.ª 5.ª e sábados, sendo além disso necessario desdobrar os cursos práticos de Quimica e de Botânica, formando turnos especiais com os alunos de Farmácia. O Secretário lê o projecto de modificação do horario, que foi aprovado e é como segue: "Curso geral de Botânica, teorica ás segundas, quartas e sextas das 9 1/2 ás 10 1/2; pratica ás 4.ª 6.ª das 11 ás 12 1/2; Curso geral de Quimica, teorica ás 2.ª 4.ª e 6.ª das 13 ás 14; pratica ás 2.ª 4.ª e 6.ª das 11 ás 13; Análise quimica - 1.ª parte, teorica ás 2.ª e 6.ª das 15 ás 16; pratica nos mesmos dias das 16 ás 18. A incompatibilidade nas 4.ª e 6.ª feiras

entre as aulas práticas de Botânica e Química é reescribida com a divisão em turnos." O sr. Director chama a atenção do Conselho para o facto de a Faculdade de Farmacia interpretar a legislação vigente por forma que implica para os alunos de Farmacia um regime de frequência diverso do adoptado nas Faculdades de Ciências, ainda quando se trata de cursos frequentados por aquellos alunos na Faculdade de Ciências. Entende o sr. Director, e por isso o propõe, que se consulte as instancias superiores sobre a materia. O Professor Cirilo Soares diz que, a ser adoptado para os cursos de Farmacia um regime de frequência e exames diversos do que se applica aos alunos de Ciências, a aprovação nos cursos da Faculdade de Ciências para a licenciatura em Farmacia não pode ter equivalencia á aprovação nos mesmos cursos para as licenciaturas em Ciências; O Professor Forjaz apresenta a seguinte proposta, que o Conselho aprova: "Propomos que o Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa represente a S. Ex.^a o sr. Ministro da Instrução sobre a necessidade de harmonizar a lei organica das Faculdades de Farmacia com a lei organica das Faculdades de Ciências, tanto mais attendido a que a primeira foi publicada sem o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica, havendo nas duas leis varios artigos que colidem, ate na designação dos cursos de Farmacia professados nas Faculdades de Ciências e no regime de frequência dos alunos." Igualmente o Conselho aprova que se faça a consulta proposta pelo sr. Director. O Professor Pathinha chama a atenção do Conselho para o facto de o magisterio secundario das Ciências Historicas-Naturais poder ser confundido, pela legislação vigente, a individuos licenciados em sciencias geograficas, com manifesto prejuizo dos diplomados pela 3.^a Secção das Faculdades de Ciências, propondo que se represente superiormente sobre a materia. Igualmente o Professor Forjaz propõe que se represente contra a exclusão dos licenciados em Ciências nos concursos para o ensino elementar, industrial e Commercial. O Conselho resolve tambem, dado que na Faculdade de Ciências não ha o curso de Desenhos 2.^a parte a que se allude na reorganização dos cursos para o magisterio secundario do 9.^o grupo, consultar as instancias superiores sobre se pode considerar-se como Desenhos 2.^a parte o curso de Desenhos de Máquinas. Igualmente o Conselho resolve lembrar as reclamações que anteriormente dirigio ás instancias superiores a propósito da organização das Faculdades de Ciências. O Professor Forjaz, em nome do Director do Laboratorio de Química, propõe que se contrate para o lugar vago de analista e ate seu provimento definitivo a Licenciada em sciencias fisico-quimicas, Maria Angelica da Luz Severo Fortes. Aprovado. A propósito de um requerimento de Francisco Joaquim Mendes, o Conselho resolve que a aprovação no exame de Acustica, optica e calor, obtida até Outubro de 1930, seja considerada equivalente á aprovação na cadeira de Acustica optica e calor e no curso de Termodinamica da organização actual. Finalmente o Conselho aprova as seguintes modificações ao horario das cadeiras e cursos de Zoologia, propostas pelo Professor Ricardo Jorge: "Zoologia F. S. N. - teorica, 2.^{as} 4.^{as} e 6.^{as} ás 12 1/2; pratica, todos os dias ás 8 e ás 9 1/2. Zoologia curso geral. Teoricas, terças e sextas ás 12 1/2; praticas 3.^{as} e Sabados ás 15. Zoologia sistematica - teorica nas 3.^{as} e Sabados ás 13 1/2; pratica nas 5.^{as} e nos sabados ás 15; Autopsiologia - nas 2.^{as} e 5.^{as} ás 14 1/2 a teorica e a pratica nas 2.^{as} 4.^{as} ás 9 1/2; Biologia - teorica, ás 13 1/2 nas 2.^{as} e 6.^{as}" Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - E' lido e approved em dez de dezembro, que fiz escruver, verifiquei e refiz assinado,

O Secretário


Acta da Sessão do Conselho realizada em 10 de Dezembro de 1930. Ordem do dia: Informação de requerimentos - Pontos para o Doutoramento do Licenciado Herculanu Amorim Ferreira e designação dos dias para as provas - Concurso para o lugar de Assistente do 2.º grupo da 1.ª Secção. - Distribuição das verbas orçamentárias destinadas a material - Representação da 3.ª Secção sobre o Decreto n.º 18.973. - Outros assuntos.

Presentes os ^{mos} C.ºs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Pathinha, Sequeira, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Pereira Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Civilo Soares.

Lidas e aprovadas as actas das duas sessões anteriores. O Sr. Director congratula-se com o Conselho por ver presente a sessão o Sr. Professor Pedro Cunha, que agradece as palavras do Sr. Director e a aprovação que lhes deu o Conselho.

Presente um requerimento assinado pelo presidente da Associação de Estudantes da Faculdade, pedindo que se esclareça se a classificação de 10 valores a que se faz referência no art.º 17.º do Decreto n.º 18.477 é applicavel a cada um dos exames de frequência de per si ou representa a média dos dois exames de frequência, isto é se nos termos do citado decreto os exames são ou não eliminatórios. O Conselho é de parecer que a média dos exames de frequência é que deve ser, pelo menos, de dez valores para que o aluno, com informação das aulas práticas não inferiores a 10 valores, possa ser admitido a exame final.

Presente um requerimento de António Ribeiro Tasso de Figueiredo, que frequentou na Universidade de Coimbra a cadeira de Mecânica racional, tendo-se depois transferido para a Universidade de Lisboa e tendo-se inscrito, no corrente ano lectivo, em Cálculo infinitesimal e Mecânica racional. Pede agora que lhe seja mantida a inscrição em Mecânica racional apesar de não ter ainda exame de Cálculo infinitesimal, atendendo a que já frequentou essa cadeira em Coimbra e a que começou a frequentar a Universidade em 1926-1927. O Conselho resolve que pode ser deferido, não podendo, porém, o interessado fazer exame de Mecânica racional sem previamente fazer o de Cálculo infinitesimal.

Presente o requerimento de Francisco Joaquim Mendes perguntando quais os exames de que tem de prestar provas e quais as disciplinas que terá de frequentar para terminar a licenciatura em Sciencias Físico-químicas. O Conselho foi de parecer que o interessado deve requerer superiormente.

Presente o requerimento de Alberto José de Sá Noqueira e Sanchez de Azevedo, que não podendo frequentar as cadeiras em que se encontra inscrito, pede para substituir essas inscrições pelas de Geodesia, Noções gerais de Química-física e Desenhos topográficos e cartográficos, do 2.º semestre. O Conselho deliberou indeferir.

Presente o requerimento em que o aluno José Maria Lopes pede para que lhe seja permitida anular as suas inscrições nas cadeiras de Geologia e Geografia física e lhe seja autorizada a inscrição no curso de Física F.º E.º, levando-se-lhe em conta as prestações de propinas que já pagou. O Conselho considerou que este aluno seria gravemente prejudicado pelas modificações da legislação se não fosse atendido o seu requerimento, tanto mais que no período das matrículas nem os alunos nem o pessoal da Bateria podiam, com segurança, resolver questões desta natureza, resolvendo, por isso, informar que é de justiça o deferimento.

Presente o requerimento em que o aluno Bernardo Coelho Guecalves pede que lhe seja anulada a inscrição da cadeira de Ecologia vegetal e fitogeografia e em substituição lhe seja autorizada a inscrição nas cadeiras de Anatomia e fisiologia comparadas e de Biologia. O Conselho concordou com o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual o requerimento deve ser deferido.

Presente o requerimento de Arnaldo de Sousa Lamy Varela, aluno da licenciatura em Sciencias Historic-naturais, que já fez os exames de Mathematicas gerais, Química curso geral, Física, curso geral, Analise química qualitativa, Analise química quantitativa, Geografia física, Morfologia e fisiologia dos vegetais, Zoologia dos invertebrados, Desenho topográfico, Desenho de plantas e animais, 1.º e 2.º annos e leu as frequencias de Geologia, Mineralogia e petrologia, Cristalo-

grafia, Paleontologia, Botânica especial e Geografia botânica, Zoologia dos vertebrados e Antropologia. Pergunta qual o caminho a seguir perante o desdobramento da referida licenciatura nas de Ciências geológicas e Ciências biológicas. O Conselho aprova o parecer da 3.^a Secção, que é do teor seguinte: "Para Ciências geológicas, têm que frequentar Topografia e fazer exame das cadeiras de que têm frequência; para Ciências biológicas, têm que frequentar Anatomia comparada e Biologia e fazer exame de todas as cadeiras apresentadas menos Cristallografia. _____ Presente o requerimento de José Manoel Pires Soares, aluno da licenciatura em Ciências Histórico-Naturais, pedindo equivalência entre os exames de Zoologia farmacêutica e de Bacteriologia e Micologia e Fermentações, da Faculdade de Farmácia, com o de Zoologia, curso geral, de que precisa para seguir a licenciatura em Ciências geológicas. O Conselho deliberou aprovar o parecer da 3.^a Secção, favorável ao desimpimento. _____ Presente o requerimento de Joaquim José Gomes Belo, aluno da licenciatura em Ciências Histórico-Naturais, que já fez os exames de Física, curso geral; Botânica, curso geral; Matemáticas gerais; Desenho aplicado às Ciências Biológicas; Química, curso geral; Mineralogia e geologia, curso geral; Morfologia, fisiologia e ecologia vegetais, Zoologia, curso geral; Mineralogia e petrologia; Geologia e paleontologia; Zoologia sistematizada; Geografia física; e Antropologia física, tem a frequência de Cristallografia e está inscrito em Botânica sistematizada, Anatomia e fisiologia comparadas e Biologia. Pede para ser informado acerca do caminho a seguir perante o desdobramento da antiga licenciatura em Ciências Histórico-Naturais nas duas novas licenciaturas em Ciências Geológicas e Ciências Biológicas e qual o prazo mínimo que lhe dão para completar o seu curso. O Conselho deliberou aprovar o parecer da 3.^a Secção segundo o qual, se o requerente optar pela licenciatura em Ciências biológicas, lhe faltam exclusivamente as frequências e exames das disciplinas em que está inscrito, e, se optar pela licenciatura em Ciências geológicas, tem de se inscrever e fazer exame de Análise química, 1.^a e 2.^a partes, Topografia e Desenho topográfico. _____ Presente o requerimento de José Manoel Pires Soares, que já fez exames de Botânica, curso geral; Mineralogia e geologia, curso geral; Geografia física, Cristallografia; Paleontologia; Geologia; Desenho de máquinas e Desenho rigoroso e frequentou o curso geral de Química e Análise química pura e aplicada. Desejando optar pela licenciatura em Ciências Geológicas, pede que se lhe indiquem os exames que tem a fazer e o prazo em que os pode realizar. O Conselho aprovou o parecer da 3.^a Secção, segundo o qual o interessado tem que fazer exame das cadeiras frequentadas e inscrever-se a fazer exame de Matemáticas gerais, Curso geral de Zoologia, Curso geral de Física, Mineralogia e petrologia, Antropologia, Topografia e Desenho topográfico no prazo mínimo de dois anos. _____ Presente o requerimento de Amândio de Sousa Lamy Varela pedindo equivalência entre a cadeira de Botânica especial e geografia botânica e a de Botânica sistematizada, para efeitos de exame. O Conselho aprovou o parecer da 3.^a Secção, segundo o qual o interessado pode ser admitido ao exame de Botânica sistematizada desde que prove frequência com aproveitamento de Botânica especial e geografia botânica, por se tratar de um aluno que iniciou o seu curso pela legislação anterior. _____ Presente o requerimento de Maria Julia Magalhães, que fez exame das cadeiras de Desenho aplicado às Ciências biológicas, Curso geral de Botânica; Morfologia e fisiologia vegetais, Zoologia curso geral; deseja saber quais as cadeiras que tem de frequentar e fazer exame e o prazo máximo e mínimo que lhe é dado para se licenciar. O Conselho deliberou aprovar o parecer da 3.^a Secção, segundo o qual, para a licenciatura em Ciências biológicas, tem de fazer exame de todas as disciplinas do novo plano, com excepção de Ecologia vegetal, no prazo mínimo de três anos. _____ Presente o requerimento de Henrique de Sáez

Amans, alums da Licenciatura em Sciencias Historico-Naturais, que ja fez exames de Morphologia e fisiologia vegetais; Botanica especial, Zoologia dos vertebrados; Zoologia dos invertebrados; Antropologia; Biologia; Mineralogia e petrologia; Geologia; Geografia fisica; Paleontologia e desenhos topograficos e tem frequencias de Matematicas gerais; Fisica, curso geral; Quimica, curso geral; Analise quimica qualitativa; desenhos de plantas e animais, 1.º e 2.º annos; deseja optar pela Licenciatura em Sciencias Biologicas, pedindo que lhe sejam indicadas as frequencias e exames que deve fazer e o prazo em que es deve realizar. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual deve fazer exames das cadeiras cujas frequencias possui e daquelas em que se acha inscrito no corrente anno.

Presente o requerimento de João Nunes da Cruz, que frequentou e fez exames das cadeiras de Matematicas gerais; desenhos applicados ás Sciencias biologicas; Botanica, curso geral; Morphologia e fisiologia dos vegetais; Zoologia, curso geral; pede que lhe sejam indicadas as cadeiras em que deve inscrever-se e o prazo maximo e minimo que lhe é dado para terminar a Licenciatura, tendo em atençaõ o art. 62.º do Decreto n.º 18.477. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual, para licenciatura em Sciencias biologicas, tem de fazer exames de todas as disciplinas do novo plano, com excepção de Ecologia vegetal, no prazo minimo de três annos.

Presente o requerimento de Rêgato da Cruz, que frequentou e fez exames das seguintes cadeiras: desenhos applicados ás Sciencias biologicas; Botanica, curso geral; Morphologia, fisiologia e ecologia dos vegetais; Zoologia, curso geral; deseja saber quaes as cadeiras que tem de frequentar, os exames que tem a fazer e o prazo maximo e minimo que lhe é dado para se licenciar. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual, para a licenciatura em Sciencias biologicas, tem de fazer exames de todas as disciplinas do novo plano, com excepção de Ecologia vegetal, no prazo minimo de três annos.

Presente o requerimento de Abelardo de S. res Frade, que frequentou e fez exames das seguintes cadeiras: desenhos applicados ás Sciencias biologicas; Botanica, curso geral; Morphologia, fisiologia e ecologia dos vegetais; Zoologia, curso geral. deseja saber quaes as cadeiras que tem de frequentar e de que tem de fazer exames e ainda o prazo maximo e minimo que lhe é dado para se licenciar. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual, para a licenciatura em Sciencias biologicas, tem de fazer exames de todas as disciplinas do novo plano, com excepção de Ecologia vegetal, no prazo minimo de três annos.

Presente o requerimento de Bernardo Coelho Gonçalves, que tem exames das seguintes cadeiras: desenhos applicados ás Sciencias biologicas; Matematicas gerais; curso geral de Fisica; curso geral de Botanica; curso geral de Zoologia; Morphologia, fisiologia e ecologia vegetais; Botanica sistematica, fitogeografia e fitopaleontologia; Zoologia sistematica, Zoogeografia e Zoopaleontologia e a frequencia do curso geral de Mineralogia e geologia. deseja saber quaes as cadeiras que tem de frequentar e quaes os exames que tem a fazer e tem assim o prazo maximo e minimo que lhe é dado para se licenciar. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual o requerente deve inscrever-se em Quimica organica; Noções gerais de quimica fisica; Anatomia comparada; Antropologia e Biologia e fazer exames do curso geral de Mineralogia e geologia no prazo minimo de um anno.

Presente o requerimento de Anna Rosa de Sousa Dias, que tem os exames de Matematicas gerais, curso geral de Fisica; Morphologia e fisiologia dos vegetais; Botanica especial; Zoologia dos invertebrados; Zoologia dos vertebrados; Antropologia; Biologia; Paleontologia e as frequencias de desenhos de plantas e animais, 1.ª parte; curso geral de Quimica; Analise quimica qualitativa; Mineralogia e petrologia e Geologia. deseja optar pela licenciatura em Sciencias biologicas e pede que a informem de quaes os exames que deve fazer e o prazo em que es pode realizar. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual a requerente tem de fazer exames das disciplinas cujas frequencias possui e daquelas em que se acha inscrita no corrente anno.

Presente o requerimento de José Maria Lopes, que ja fez exames das seguintes cadeiras: curso geral de Botanica; Morphologia, fisiologia e ecologia dos vegetais; Botanica sistematica, fitogeografia e fitopaleontologia; Matematicas gerais; curso geral de Zoologia; Zoologia sistematica; Zo-

geografia e zoopaleontologia; cursos applicados ás Sciencias histologicas; curso geral de Mineralogia e geologia; Mineralogia e petrologia e as frequencias de curso geral de Quimica; Cristalografia; curso geral de Fisiologia. Pode que lhe seja indicada a maneira de terminar o curso em favor do estabelecimento da licenciatura em Sciencias Historico-naturais em duas novas licenciaturas, Sciencias geologicas e Sciencias biologicas. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual para a licenciatura em Sciencias biologicas, tem de fazer exame das disciplinas cuja frequencia tem e daquelas em que se está inscrito no presente anno e para a licenciatura em Sciencias geologicas tem de se inscrever e fazer exame de Quimica, 1.ª e 2.ª parte, Topografia e Desenhos topograficos.

O Conselho resolve que o exame de doutoramento da Licenciatura Herculeana Amoris Ferreira se realize conforme o programma seguinte: Primeira prova (interrogatorios) no dia 19 de Setembro ás 10 horas e meia, sendo para ella sorteados três pontos no dia 17 á mesma hora, devendo um dos pontos ser comprehendido entre os numeros I a VI, inclusive, e o outro entre os numeros VII a XII, conforme a seguinte relação: I - Radioactividade; II - Dissociação electrolitica; III - Propriedades dos solutos diluidos; IV - Tões; V - Constituições da materia; VI - Métodos fisicos applicados á analyse quimica; VII - Viscosidade dos fluidos; VIII - Tensão superficial dos liquidos e phenomenos de capillaridade; IX - Termometria; X - Calorimetria; XI - Principios de Termodinamica; XII - Correntes alternativas. Defesa da dissertação, no dia 22 á mesma hora. Igualmente resolve o Conselho communicar este programma á Gaceta.

Passando a tratar-se do concurso para assistente do 2.º grupo da 1.ª Secção, em que são candidatos os licenciados Carlos Alvaro Fernandes de Carvalho, Anácio Francisco da Silva e Manuel Augusto Zaluar Nunes, foi lido o parecer da Comissão nomeada para examinar os documentos que é do teor seguinte: No concurso para assistente do 2.º grupo da 1.ª Secção, aberto por edital publicado no Diario do Governo n.º 164, 2.ª Serie, de 18 de Julho de 1930, concorreram os três seguintes candidatos: Anácio Francisco da Silva, licenciado de engenharia; Carlos Alvaro Fernandes de Carvalho; e Manuel Augusto Zaluar Nunes, 2.º assistente do Instituto Superior do Comercio. Todos apresentaram os documentos exigidos dentro do prazo do concurso, substituindo o primeiro candidato os documentos mencionados no edital sob os n.ºs 3, 4, 5 e 7 pela folha de assentos que tem no registo de officio como official do exercito. Todos três possuem as habilitações exigidas pelo artigo 29.º do Decreto n.º 18477, porque são licenciados em Sciencias Matematicas pela Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa. As suas informações finais foram: de Anácio Francisco da Silva - 17 valores; de Carlos Alvaro Fernandes de Carvalho - 16 valores - de Manuel Augusto Zaluar Nunes - 15 valores. Dos documentos, que juntaram, conforme o n.º 8 do edital do concurso, e que demonstram servicos prestados á sciencia e ao ensino, resulta que: Anácio Francisco da Silva possui mais o curso de Engenharia Militar, com o numero um de classificação, e o primeiro premio pecuniario em todos os annos; e o curso de engenharia geographica pela Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa; de sua folha de assentos constam varios laudos, que lhe tem sido dados pela competencia, invulgaras qualidades de trabalho, zelo e dedicacão pelos servicos, revelados no exercicio das suas funções de official de engenharia. Carlos Alvaro Fernandes de Carvalho exerceu no Liceo de Pedro Nunes, no anno lectivo de 1929-1930 as funções de professor promoveo do 7.º grupo com competencia, muito zelo, assiduidade e puntualidade; e Manuel Augusto Zaluar Nunes tem a mais as cadeiras de Matematicas superiores, analyse infinitesimal, calculo das probabilidades e suas applicações, de operações financeiras a longo prazo e de calculo actuarial do Instituto Superior do Comercio de Lisboa, obtendo nos exames finais de todas ellas a classificação de 18 valores; approvações com 15 valores na 2.ª parte da cadeira de Geometria descriptiva do Instituto Superior Tecnico. Desempenhou no Instituto Superior Tecnico de Lisboa o cargo de Comercio

de Lisboa, nos seus lecturos de 1928-1929 e 1929-1930, as funções de 2.º assistente do 1.º grupo - Mathematicas fi-
 nanceiras - com muita competência, zelo e assiduidade. Além, pelos documentos apresentados, todos os três candi-
 datos se mostram aptos ao exercício do cargo para que foi aberto concurso, com a fundamentada expectativa de que
 viriam a desempenhar-se da sua missão com competência, zelo e assiduidade. Merecem, pois, ser aprovados em mé-
 rito absoluto, o que dará, aos que não obtiverem a preferência em mérito relativo, a categoria de Assistentes Livres, nos
 termos do art.º 34.º do Decreto N.º 18.477. Entende mais a comissão que se deve dar a estes últimos a preferência pa-
 ra a nomeação eventual de assistentes extraordinários nas condições do § 2.º do art.º 29.º do mesmo decreto, caso
 eles convenha essa situação. Em mérito relativo entende a comissão que a preferência deve ir para o candi-
 dato Arnácio Francisco da Silva, porque tem maiores valorações na informação final da licenciatura, e por
 seu maior numero de habilitações scientificas, além do que em seu abuso consta da casa Prémios, condecora-
 ções e louvores da Junta de Matricula. Entre os outros dois candidatos não é fácil estabelecer diferenças, por-
 que a menor valoração da informação final da licenciatura de Zalmacruzes é compensada por outras cir-
 cunstancias, que já foram evidenciadas. Este o parecer da comissão, mas as Comissões cumpre resolver
 definitivamente, em observancia ao disposto no § 1.º do Art.º 29.º do Decreto N.º 18.477. Lisboa 4 de Setembro
 de 1930. assignados - Antunes dos Santos Lucas - Pedro José da Cunha e Eduardo Simões dos Santos
 Andréa.

O Professor Achiles Machado apresenta as Comissões uma representa-
 ção do Professor Cabral de Moraes que foi lida e é do teor seguinte: Presados Collegas Encarregados-
 entre os candidatos a assistentes do 1.º Secção, o Am. Arnácio Francisco da Silva, que já depois de
 ter concluido a sua licenciatura, me desacatou dentro do edificio da Faculdade, pela forma, que o
 Sr. Director presenciou, eu não poderia, na minha consciência, julgar esse candidato, se me
 fosse permitido nesta occasião exercer as funções universitarias. Prebitando porém no recio
 de que a recorrencia seja um indicio de que a mesma colectividade possa vir a sofrer per acidente, no
 seu seio, um elemento conflictuoso e um mau educador, julgo cumprir um dever, dando conheci-
 mento desse facto aos collegas que ainda o ignorem. Poderá impressionar que um tal candidato não te-
 nha escrupulos de pretender um lugar onde se sujeite a receber como assistente do professor desacatado:
 penso que eles só poderiam ser vencidos pela força moral fornecida por quaisquer professores que des-
 culharem a gravidade do seu procedimento. Não sei se o professorado poderá exercer a sua função
 de julgar com rigoreza justa, numa Faculdade onde se dá a acollida aquelles que procuram atingir
 a prohibidade profissional de qualquer dos seus membros. Cumpre a mim, acater-me como eu cumpri,
 a resolução tomada pelo Conselho; não podendo dispor da necessaria autoridade para exercer digna-
 mente as minhas funções docentes ao lado dum tal assistente, farei todos os sacrificios por
 forma que não perturbe a orbita brilhantemente prescrita pela mesma Faculdade, em consequente da
 sua antecessora Escola Politecnica, e depois de ter dado a melhor do meu esforcado da minha
 saúde. Respeitosas saudações do Velho Collega. Setembro de 1930. a) Luiz Cabral e Carlos Teixeira de
 Moraes. O Sr. Director e o Professor Pedro Cunha informam o Conselho sobre o incidente alludido na
 representação e a que assistiram. Depois de terem usado da palavra sobre este assumto os professores,
 Achiles Machado, Fajal, Pereira de Sousa e Cirillo Soares, o Sr. Director consulto o Conselho sobre
 se deveu adiar-se as votações do referido concurso. Votam pelo adiamento 4 professores e pela realisacão
 immediata das votações 5 professores, realisando-se portanto os escrutinios. A votação em mérito abso-
 luto, feita separadamente para cada um dos candidatos em duas urnas com esferas brancas ou
 de aprovados, e esferas negras, ou de exclusão, deu para os três candidatos, como resultado, a aprova-
 ção por dez votos sem nenhum voto contra. Procedendo-se á votação em mérito relativo, realisada em
 três urnas cada uma das quais respeitava a um dos candidatos, cujo nome lhe tinha sido posto, e
 lançando nessas urnas cada membro do Conselho uma esferas brancas e duas negras, marcando

pela primeira a preferencia, verificou-se ter obtido o candidato Arnão Francisco da Silva, nome
esperas brancas contra uma negra. O Candidato Salvar Nunes uma espera branca contra nome
gras e o Candidato Fernandes de Camalho dez esperas negras. Este resultado dá o primeiro lugar em mérito
relativo ao candidato Arnão Francisco da Silva, que o Conselho resolve propor superiormente que seja
renewado para a vaga que se abriu concurso, resolvendo mais não fazer a votação em mérito relativo sobre
os dois restantes candidatos por não ser necessária visto haver só uma vaga a preencher.

O Professor Feijó apresenta um projecto de reorganização sobre a lei organica das Faculdades de Farmacia,
que foi entregue ao Sr. Director para lhe dar o seu parecer. O Conselho resolve nomear uma Commissão
constituída pelos Professores Pálhucha, Andreia e Feijó para dar parecer sobre as modificações a elle
dadas no Decreto n.º 18.973.

O Conselho approvou a seguinte distribuição das verbas
inscricas em creamento para despesas com o material e pagamento de serviços: 1.º Despesas com o mate-
rial - Art.º 270.º Aquisições de utilizações permanentes - 1) Aquisições de móveis: a) Máquinas, aparelhos,
instrumentos e utensilios, incluindo a aquisição de livros didacticos, 40.000\$00, sendo: 5.865\$ para o
gabinete de Matematica; 475\$ para o gabinete de Seculo; 10.275\$ para o Laboratorio de Fisica; 10.960\$
para o Laboratorio de Quimica; 11.825\$ para a Bibliotheca. b) Mobiliario, 10.000\$, sendo 1.665\$ para
o gabinete de Matematica; 1.335\$ para o Laboratorio de Fisica; 335\$ para o Laboratorio de Quimica; 6.665\$
para a Bibliotheca. Art.º 271.º Despesas de conservação e aproveitamento do material - 1) de Annua-
lidade a) Edificio, 4.700\$, sendo 200\$ para o gabinete de Matematica, 3.000\$ para a Bibliotheca e 1.500\$ para
a Secretaria. 2) de Móveis - a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensilios, 9.100\$ sendo 400\$
para o gabinete de Matematica, 200\$ para o gabinete de Seculo, 4.000\$ para o Laboratorio de Fisica;
4.000\$ para o Laboratorio de Quimica e 500\$ para a Bibliotheca. b) Mobiliario, 1.500\$, sendo 400\$
para o gabinete de Matematica, 100\$ para o gabinete de Seculo, 500\$ para o Laboratorio de Qui-
mica e 500\$ para a Bibliotheca. - Art.º 272.º Material de consumo corrente - 1) Impressos, 5.250\$,
sendo 150\$ para o Gabinete de Matematica; 100\$ para o Gabinete de Seculo, 500\$ para o Laboratorio
de Fisica; 500\$ para o Laboratorio de Quimica; 1.000\$ para a Bibliotheca e 3.000\$ para a
Secretaria. - 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e educadorea-
ções, assinaturas de jornais e outras publicações, compras de livros indispensaveis ao serviço,
pequenas reparações eventuais, substancias diversas e material de consumo nos laborato-
rios, etc. 28.500\$, sendo 440\$ para o gabinete de Matematica, 700\$ para o gabinete de Sec-
ulo; 4.020\$ para o Laboratorio de Fisica; 14.600\$ para o Laboratorio de Quimica;
4.370\$ para a Bibliotheca e 4.370\$ para a Secretaria. 2.º Pagamento de serviços - Art.º 273.º
Despesas de hygiene, saúde e conforto - 1) Luz, aquecimento, agua, lavagem, limpeza
e outras despesas, 15.000\$, sendo 215\$00 para o Gabinete de Matematica; 310\$ para o Ga-
binete de Seculo; 2.880\$ para o Laboratorio de Fisica; 3.290\$ para o Laboratorio de Qui-
mica; 1.315\$ para a Bibliotheca e 6.910\$ para a Secretaria. - Art.º 274.º Despesas de
comunicações - 1) Portos de correio e telegrapho, 1.050\$, sendo 50\$ para o gabinete de Matema-
tica; 200\$ para o Laboratorio de Fisica; 400\$ para o Laboratorio de Quimica; 150\$ para a
Bibliotheca e 250\$ para a Secretaria. - 2) Telefones, 3.096\$40; - 3) Transportes, 1.500\$,
sendo 50\$ para o Gabinete de Matematica; 100\$ para o Gabinete de Seculo; 700\$ para o
Laboratorio de Fisica; 300\$ para o Laboratorio de Quimica; 100\$ para a Bibliotheca e 250\$00
para a Secretaria.

O Conselho resolve propor superiormente a transfor-
mação do lugar de Continuo, vago pela aposentação concedida a Agostinho Ferreira, num
lugar de Ajudante do Conservador da Bibliotheca. O Conselho resolve, no caso de aprovação
della proposta, contractar para ajudante de conservador, o funcionario abido da mesma

Aguiar 4P

Biblioteca Henrique Máris de Lima Alves. ———— Presentes os officios do Commando Geral da Armada, 4.ª Secção n.ºs 2829 e 2884, registadas na Portaria sobre os numeros 455 e 477 enviados ao Conselho para que informe sobre a publicação de um diploma que permita a officiais de Marinha a frequencia de cadeias e cursos da Faculdade, necessarios para o curso de engenheiros lithografo. O Conselho foi de parecer que não ha inconveniente na publicação do referido diploma. Não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão. O acto aprovado em vinte e sete de Janeiro, que fez os cursos, suscriptos e ratificou, assim.

O Secretário
Aguiar

Acta da sessão do Conselho realizada em 27 de Janeiro de 1931. Ordem do Dia: Informação de requerimentos. Projecto de orçamento para 1931-1932 - Outros assuntos.

Presentes os ^{mas} Ex.ºs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Pallinha, Aubria, Sequira, Aluis dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Feijó, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior. ———— O Professor Aubria justifica a sua falta á sessão anterior, motivada por doença, e, embora sem explicar o seu voto, por se tratar de escrutinios secretos, congratula-se com a proposta de nomeação para assistente do licenciado Márcio Francisco da Silva, e a concessão do grau de Doutor ao licenciado Herculano Amorim Ferreira, factos occorridos durante a sua doença. ———— O Professor Pessano Garcia declara fazer suas as palavras do Professor Aubria, visto ter igualmente faltado, por motivo de doença, á sessão anterior e ao prova de doutoramento. ———— O Sr. Director declara que as faltas dos Professores Achilles Machado e Pereira de Sousa são justificadas para o primeiro, por se encontrar doente, e para o segundo, por ter outro serviço publico á hora da sessão. ———— Propõe o Sr. Director votos de profundo sentimento pelo falecimento do professor Aluísia Lima, pelo desastre succedido a um dos filhos do Professor Pedro Cunha; pela morte do Professor Magalhães Calaco, da Faculdade de Direito de Lisboa; pela morte dum escriptor do Professor Achilles Machado; pela morte do Professor Teixeira de Alencar, da Faculdade de Direito de Coimbra, devendo estes actos ser communicados ás familias e Faculdades respectivas. Foram aprovados unanimamente pelo Conselho. ———— O Professor Pedro Cunha agradece o voto referente ao desastre soffrido por seu filho. ———— O Sr. Director propõe ainda, e o Conselho aprouva, um voto de congratulação por ter sido condecorado com a Grã Cruz da Ordem de Instrução o Professor Achilles Machado. ———— O Sr. Director comunica que, em conformidade com o decreto n.º 17.204 e a resolução do Conselho em sua sessão de 10 de Setembro ultimo, contratou Henrique Máris de Lima Alves para o lugar de ajudante de conservador da Bibliotheca. ———— Lido um officio da Faculdade de Sciencias do Porto dando pesames pelo falecimento do Professor Aluísia Lima. O Conselho resolve agradecer.

Lido um requerimento do Professor auxiliar João Carlos da Costa de Sousa de Macedo pedindo que seja esclarecida a sua situação em face do actual Estatuto da Instrução Universitaria. O Conselho resolveu confiar ao Sr. Director a informação no sentido de não ser dirigido a prestar provas de doutoramento. ———— Presente a exposição assinada pelo presidente da Associação dos Estudantes da Faculdade, pedindo o restabelecimento da epoca de exames em Março, a qual foi enviada para informar. O Conselho resolveu, por maioria, informar que a petição não

deve ser deferida dados os inconvenientes de ordem pedagogica, como a perturbação dos serviços de aulas, que viria produzir. — Presente um requerimento de Maria Emília de Sousa e Castro pedindo que lhe sejam indicadas as cadeiras que deve frequentar para concluir a sua licenciatura em Sciencias Mathematicas bem como as equivalencias entre as cadeiras cujo exame já fez e as da organisação actualmente em vigor. O Conselho resolve que a requerente deve frequentar as cadeiras em que declarou estar inscrita, sendo dispensada da frequencia dos cursos de complementos de Algebra e Geometria analitica. Mais resolve o Conselho, de um modo geral, que o curso de Geometria Superior feito até Outubro de 1930, se considere equivalente aos cursos de Geometria Superior e de Geometria projectiva do plano actual. — Presente uma exposição assinada pelo presidente da Associação de Estudantes da Faculdade, enviada pela Reitoria, para informar, na qual se pede que se esclareça se o art.º 66.º do Estatuto da Instrução Universitaria revoga o Decreto n.º 18.711, e, em caso affirmativo, a publicação dum Decreto semelhante ao que se publicou depois da Organização das Faculdades de Sciencias, pelo qual foram mantidas as regalias dos alunos inscritos até 1925-1926. O aludido Decreto é o n.º 17.975 de 19 de Fevereiro de 1930, que o Conselho desta Faculdade considera revogado pelo Estatuto da Instrução Universitaria, considerando, entretanto, que seria de justiça manter aos alunos em questão as prerrogativas anteriores á publicação do mesmo Estatuto. Presentes os seguintes requerimentos: — de Teresa Amalia Estêvão Aguiar de Sousa, pedindo para se inscrever, no 2.º semestre, no curso de Zoologia F. E. N. — de Manuel Joaquim Norte Junior, pedindo para se inscrever em Secções topograficas, a frequentar no 2.º semestre — de Maria Alice Pereira de Sousa, inscrita no curso geral de Fisica, que não pôde continuar a frequentar, pedindo para substituir esta inscrição pelo do curso de Secções gerais de Sciencias Fisicas, a frequentar no 2.º semestre. — de Antonio Manuel Junceiros Evaristo, pedindo para se inscrever em Zoologia e Botânica F. E. N. no 2.º semestre. — de Maria Helena Fernandes de Sousa pedindo para se inscrever no 2.º semestre no curso de Botânica F. E. N. O Conselho deliberou informar que não ha inconveniente pedagogico no deferimento das petições relativas á inscrição em cursos do segundo semestre. Presente um requerimento de Regina Ribeiro de Albuquerque pedindo para se inscrever na cadeira de Analise quimica 1.ª parte a fim de obter frequencia que lhe permita, visto as frequencias antigas já não serem utilisaveis em vista do Estatuto da Instrução Universitaria, terminar a licenciatura em Sciencias Físico-quimicas no corrente anno. O Conselho deliberou informar favoravelmente atendendo a que a requerente já frequentou com aproveitamento o antigo curso de Analise quimica quantitativa. Presente o requerimento de Amelia Mendes Ferreira, pedindo para se inscrever ainda na cadeira de Analise quimica, 2.ª parte. O Conselho deliberou informar que a petição não pode ser deferida. Presente o requerimento em que Bento Freire de Matos Mergulhão pede para se inscrever ainda em Calculo infinitesimal e Complementos de Algebra e geometria analitica. O Conselho delibera informar que o requerimento não é de deferir quanto á cadeira de Calculo infinitesimal, mas que não ha inconveniente pedagogico no seu deferimento quanto aos cursos de Complementos de Algebra e geometria analitica. — Presente um requerimento de Albano Augusto Augusto Neves pedindo para se inscrever nas cadeiras de Algebra Superior, geometria analitica e trigonometria esferica e Geometria descriptiva e estereometria e no Curso geral de Fisica. O Conselho foi de parecer que o requerimento, nesta altura do anno, não é de deferir. — Presente um requerimento de Leferino José Simões Brantão de Macedo, pedindo para se inscrever nesta Faculdade fora do prazo legal. O Conselho foi de parecer que o requerimento não deve ser deferido. Presente o requerimento em que o aluno Antonio Augusto de Alencar Gascoas Neves pede para transitar dos preparatorios,

de Medicina para os preparatórios da Escola Naval. O Conselho foi de parecer que o requerimento não deve ser deferido. O Conselho resolve encarregar o licenciado José Francisco Ramos e Costa, contratado como Professor cátedrico da regência da Cátedra de Cálculo das Probabilidades, no impedimento do Professor Cabral de Moraes.

Leida a representação da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra sobre o Decreto n.º 18.973, que extinguiu as Escolas Normais Superiores. O Conselho resolve que esta representação seja submetida à comissão que está encarregado de estudar o referido decreto. Leida um officio do Ministério dos Negocios Estrangeiros apontando a vantagem que haveria em que os professores portugueses concessessem ao paizinho Nobel.

O Professor Cirilo Soares solicita a atenção do Conselho para a necessidade de se effectuarem as provas do concurso para professor cátedrico do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção. O Conselho resolve que se procure organizar o júri em conformidade com a legislação applicavel e por forma que os trabalhos do concurso se iniciem no fim de Fevereiro, para poderem estar terminados antes das férias da Pascoa, ficando o Sr. Director encarregado das consultas e requisições que forem necessárias para a constituição do júri em conformidade com o art.º 3.º do decreto n.º 17.586. Leida o officio da Faculdade de Medicina de Lisboa, L.º 32, n.º 72, em que se pede a renuncia dos programmaes adoptados nos cursos preparatórios para Medicina, afim de se poder effectuar o disposto no art.º 6.º e seu § do Decreto n.º 18.310. Depois de usarem da palavra varios professores, o Professor André propõe que seja adoptado e communicado à Faculdade de Medicina o seguinte parecer: "Tendo em vista a solicitação constante do officio L.º 32, n.º 72, da Faculdade de Medicina; considerando que nesse officio se diz que o pedido ao facto é com o fim de serem apreciados pela comissão pedagogica da mesma Faculdade os programmaes do curso preparatório F. E. N.; mas considerando que não certamente os futuros programmaes não os seguidos em anos anteriores os que interessam a essa Faculdade; e atendendo ao disposto no art.º 6.º e seu § unico do Decreto n.º 18.310, de 10 de Maio de 1930, O Conselho desta Faculdade é de parecer que para a organização desses futuros programmaes, se que, além de se depender a duração dos cursos, convinha que fossem indicadas a esta Faculdade as assuntis que a Faculdade de Medicina devesse ver incluídas nos referidos programmaes, que, finalmente, viessem a ser adoptados por acordo das duas Faculdades." O Conselho aprova fazendo o Professor Pedro Cunha a seguinte declaração de voto, que os Professores Palhinha e Fajaz declararam subscrever. "O Professor Pedro Cunha declara que, na sua opinião, e sem prejuizo do que se indica na proposta do Sr. Dr. André, a nossa Faculdade devia fornecer à Faculdade de Medicina cópias dos programmaes dos cursos de F. E. N., que nela tem sido ensinados."

E apresentada pelo Sr. Director a proposta orçamental para 1931-1932 que o Conselho aprova.

O Professor Cirilo Soares, como director do Laboratorio de Física, communico ao Conselho que a Junta de Educação Nacional, que no ano lectivo passado concedeu bolsas de estudo no estrangeiro a dois assistentes de Física, manteve com as mesmas assistentes, encontrando-se um no estrangeiro e o outro em Portugal. A este ultimo, o Doutor Antonio Ferreira, está entregue a direcção de trabalhos de investigações em que é auxiliado por licenciados em sciencias fisico-químicas, aos quais a junta arbitrou pequenos subsidios. A mesma junta resolveu dar ao Laboratorio de Física da Faculdade de Ciências um subsidio de 30 contos para despesas de material e outras, necessarias para o trabalho dos seus bolsceiros, tendo sido ao declarante presente um contracto no sentido indicado, que o mesmo declarante assinou sem a previa autorização deste Conselho por estar no commencimento de que o facto se traz vantagens para esta Faculdade. Contudo desajaria que o Conselho se pronunciasse sobre o seu procedimento. O Conselho aprova o procedimento do director do Laboratorio de Física. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

É a acta aprovada em vinte e março, que fiz escre-
ver, rasfignar e ratificar, assinando.

O Secretário

R. J. Vilhena

Acta da sessão do Conselho realizada em 20 de Março de 1931. Ordem do dia: Infor-
mação de requerimentos - Outros assuntos

Presentes os ^{mos} Sr. Professores Sócios Pedro Cunha, Achilles Machado, Borges de Regueira, Alves dos
Santos, Ricardo Jorge, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares.

Na falta do Sr. Director, motivada por doença grave de pessoa de família, assumio a presiden-
cia o Professor Pedro Cunha. Lida e aprovada a acta da sessão anterior. O Sr. Presidente pro-
põe que se lance na acta um voto exprimindo os desejos de melhoras da Escola do Sr. Director,
cuja doença motivou a sua falta. Propõe tambem que se lance na acta um voto de sentimento
pelo falecimento do Professor Roquete, antigo e illustre membro deste Conselho. O Conselho aprova es-
tes votos, resolvendo que se comuniquem ao Sr. Director e a familia do Professor Roquete. O Sr.
Presidente declara que a falta do Professor Frijas ao Conselho é motivada por serviços publicos no Mi-
nistério e o Professor Cirilo Soares diz que o Professor Paliuza o encarregara de comunicar ao Con-
selho que a sua falta era devida a ter um serviço oficial á mesma hora. Lido o requerimento de
Joaquim José Gomes Belo, que frequentou, com aprovações, de Matematicas gerais e pede para ser dispensado,
para effeitos de exame, da frequencia de Algebrá Superior. O Conselho, atendendo a que o requerente já tem exa-
mes de Matematicas gerais e ás deliberações semelhantes, tomadas em relação aos alumnos José Amador Mes-
gado e Maria Euillia de Sousa e Castro, resolve inferir favoravelmente. Presente a comissão da Comissão
nacional de estudo para a reforma do calendario, resolvendo-se, depois de algumas considerações do Professor
Pedro Cunha, abrir qualquer resolução sobre o assunto por não estar presente o Sr. Director nem o Sr. Pro-
fessor de Astronomia. Resolheu o Conselho que se realizarem as operações necessarias para effectuar no dia
26 ou 27 do corrente mês a primeira reunião do júri do Concurso para Professor Catedrático de Física.
Foi lido o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica, respeitante ao regime de estudos dos
alumnos de Farmácia, nas cadeiras e cursos que seguem nesta Faculdade, aguardando-se as delibera-
ções de uma comissão que parece estar encarregada de rever a lei organica das Faculdades de Far-
mácia, para então se estudar o assunto neste Conselho. É lido o requerimento de alumnos da Facul-
dade de Letras pedindo para serem dispensados dos exames de frequencia do curso geral de Mineralogia
e geologia do curso de Geographia física e física do globo. O Conselho deliberou inferir que o requ-
erimento não deve ser deferido. São lidos officios da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Far-
mácia de Lisboa apresentando pesames pelo falecimento do Professor Roquete, resolvendo o Conselho
agradecer ás referidas Faculdades. Lida uma carta de um dos filhos do falecido Professor Almeida Lima,
agradecendo o voto de sentimento enviado á familia. Lido o officio enviado por cópia pelo Rectorio,
L.º 20, n.º 111, referente ao segundo Congresso internacional de historia da sciencia e tecnologia, a
realizar em Lisboa de 29 de Junho a 3 de Julho. O Conselho verifica a impossibilidade de se poder
representar e resolve comunicar este facto á Rectoria. O Professor Achilles Machado agradece
pessoalmente os votos expressos na acta da sessão anterior, agradecimentos já anteriormente
feitos em officio de que tuita sido dado conhecimento ao Conselho. Não havendo mais
a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta aprovada em vinte e sete
de março, que fiz escrever, rasfignar e ratificar, assinando.

Dr.

O Sentença
Aguiar

Acta da sessão do Conselho realizada em 27 de Março de 1931. Ordem do dia: Reforma do calendário - Outros assuntos. ———— Presentes os Ex.^{mos} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Pálhinho, Aurbia, Sequeria, Alves dos Santos, Pereira Freije, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão antecedente. O Professor Aurbia justifica a sua falta à sessão anterior, por motivo de saúde. O Professor Machado e Costa comunica que o falta do Professor Pereira de Sousa é devida a estar prestando certos serviços fora de Lisboa. O Sr. Director agradece o voto do Conselho, expresso na acta da sessão anterior. Lido um requerimento de alguns da Faculdade de Letras, licenciatura em Ciências Geográficas, pedindo que os cursos gerais de Zoologia e de Botânica, incluídos na referida licenciatura, sejam substituídos por outros. O Conselho é de parecer que esse requerimento deve ser dirigido ao Sr. Rector da Universidade ou a D. Ex.^{ta} Ministros. Lido um requerimento de Victor Paulo Marques de Oliveira, que tendo frequentado com aproveitamento as cadeiras de Física dos sólidos e fluidos, acustica, optica e calor e electricidade e tendo realizado o exame final do curso de Física F.S. II, com 12 valores, pretende concluir a licenciatura em Ciências geológicas, pedindo que lhe seja concedida a equivalencia ao curso geral de Física. O Conselho resolve deferir, atendendo à resolução tomada em 21 de Outubro de 1930. O Sr. Director consulta o Conselho sobre a resposta a dar ao inquerito da Comissão de reforma do calendario. O Professor Pedro Cunha aponta, por escrito, o seguinte voto: As perguntas da Comissão portugueza nomeada para estudar a reforma do calendario são: 1.^a - Conceda que o calendario actual tem de ser modificado? 2.^a - No caso afirmativo, qual dos dois projectos julga o preferivel: a) o de 13 meses a 28 dias cada, ou b) - o de 12 meses, composto de trimestres iguais a 91 dias cada trimestre, com meses de 30, 30 e 31 dias? A primeira responde: não concedido. A segunda poderia considerar-se prejudicada com a resposta que deu à primeira; como, porém, poderá prevalecer a opinião contraria a minha, direi que, nessa hipotesse prefero o projecto indicado na alínea b). A reforma geral do calendario não se impõe, a bem ver, por nenhuma razão de utilidade publica ou scientifica, e traria perturbações tão grandes, repercutindo-se por tantos e tantos annos, senão para sempre, que nenhuma das preconizadas vantagens as poderia nem de longe compensar. Além disso, não há um movimento de opinião publica a reclamá-la; há apenas em jogos os interesses de alguns industriaes. A interrupção por dias de paz ou dias brancos da continuidade absoluta das semanas é da mais alta inconveniencia, porque anularia a unica garantia passada, presente e futura duma verificação eficaz para os dados cronologicos. Partilha intiramente a opinião de utilidades scientificas já consultadas, de que, sob este aspecto, a falta de correspondencia entre as horas e os dias da semana, apontada com um dos defectos do calendario actual, longe de constituir um defecto, é uma vantagem, ou até mesmo uma necessidade scientifica. Nenhuma investigação pode considerar-se perfeita se não é confirmada por métodos independentes. Debe que as medidas da duração dos annos correspondesse sempre o mesmo dia da semana, de maneira de ser precisas as verificações, que interessam à cronologia; as duas formas de contagem do tempo sobrepõem-se hiam conjuntamente, constituindo uma duplicação dispensavel. É o certo salientar quanto seria aiada para atenuar o inconveniente que representaria, para os investigadores futuros, o rompimento da continuidade absoluta do ciclo semanal. Acrece que uma reforma do calendario só poderia ser util se tivesse um caracter de universalidade, isto é, se fosse adoptada por todos os paises mais ou menos civilizados, que entre si mantêm toda a ordem de relações. Não é evidentemente o caso. Sei que neste

mesmo sentido se têm já pronunciado o Observatório Astronómico da Tapada (relator Frederico Cou) e a Academia das Ciências do Distrito. (relator Melo Diniz. Distrito, 27 de Março de 1931. a) Pedro José da Cunha. O Professor Aubriá apresenta, sobre o assunto, a seguinte proposta, que justifica o Conselho aprovar: "O Conselho da Faculdade de Ciências da Universidade do Distrito, tendo presentes o questionário e memória elucidativa que lhe foram enviados pela Comissão de Reforma do Calendário, e de parecer que: 1.º O assunto de que se trata não é um assunto do domínio da ciência astronómica, que esse foi atendido na organização do actual calendário, mas apenas uma proposta de adaptação desta à vida social moderna, em que a Astronomia nada tem que intervir. 2.º - para as Ciências professadas nesta Faculdade é indiferente a reforma ou conservação do actual calendário. 3.º - que, sendo as repercussões de qualquer alteração, de carácter essencialmente económico e social, esta Faculdade é incompetente para sobre o assunto dar um parecer fundamentado." O Sr. Director indica a conveniência de se realizarem as provas de concursos para Professor Catedráticos do 2.º grupo da 1.ª Secção, resolvendo-se que a mesma Secção dê parecer sobre o programma do concurso. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acto afremado em legítimo de mão, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário

R. J. Pinto

Acta da sessão do Conselho realizada em 19 de Maio de 1931. Ordem do dia: Informação de requerimentos - Concurso para o lugar de Professor Catedrático do 2.º grupo da 1.ª Secção. Encerramento das aulas. Modo de dar boa execução ao art.º 16.º e seu § 1.º do Decreto n.º 18.717. Projecto de regulamento da Faculdade. Outros assuntos.

Presentes os ^{Senhores} Professores Auctores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Palthiúha, Aubriá Sequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Pereira Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, lido o requerimento em que Carlos Fernando Torre de Assunção, autorisado a fazer exame de Matemáticas Gerais com o exame de Algebra Superior e a frequência de Calculo infinitesimal, em que tem classificações superiores a catorze, pergunta se será dispensado da prova prática. O Conselho resolve por unanimidade que seja dispensado da referida prova prática. Presente o requerimento em que o empregado da Faculdade, Caetano Carlos da Silva pede para lhe ser concedida moradia alguma casa da Faculdade, que creê dever vagar. O Conselho resolve aguardar a oportunidade de tratar do assunto.

Apresentada pelo Professor Palthiúha, o Conselho aprova a seguinte proposta: Tendo sido apresentado a Guarda do Jardim Botânico Francisco dos Santos Dias (diário do Governo n.º 94, II serie, datado de hoje) muito rogar a V. Ex.ª em harmonia com a disposição do Art.º 17 alinea 7.ª do Estatuto da Instrução Universitária (Decreto n.º 18.717) se sirva de fazer seguir os trâmites legais a minha proposta, para a referida vaga, de Antonio Duarte Bravo, cumprindo-se porem a V. Ex.ª que a proposta foi continuado desalariado da Faculdade de Ciências desta Universidade, onde prestou serviço durante dezasseis annos sempre com o maior zelo e a maior assiduidade, e que, tendo o mesmo ex-Continuo requerido o lugar que acaba de vagar, quando em 1929, o guarda que o occupava foi afastado do serviço por ter atingido o limite de idade, D. Ex.ª o Conselho da Instrução despachou esse requerimento mandando que se aguardasse oportunidade. Essa oportunidade chegou agora, por conseguinte, com a publicação no Diário do Governo da apresentação de Francisco

co dos Santos Pires." _____ A propósito de um requerimento de alguns alunos dos cursos de Física F. L. N. e do Curso geral de Física, o Professor Cirilo Soares apresenta a seguinte oração, que o Conselho aprovou por maioria: "Considerando que alguns alunos do curso de Física F. L. N. e do curso geral de Física, tendo faltado ao 1.º exame de frequência na época própria, justificaram as suas faltas, peid-se ao alíquo do art.º 17.º § unico da lei organica; Considerando que, dda marcaid para a prestação de provas dos referidos alunos, 1 de Maio, saiu em periodo em que se verificaram tentativas de greve academica e si um aluno militar se apresentou a exame; Considerando que, embora a resistencia dos alunos desta Faculdade tivesse impedido a suspensao dos servicos escolares, se manteve durante esse periodo certa perturbacao dos espiritos; Considerando que, reconhecida essa perturbacao, o Professor do curso de Física F. L. N. se nao absteu a prestaçao de provas dos referidos alunos para nao dar lugar a errada interpretacao da sua attitude, mas Considerando que os servicos escolares decorrem ao pre sente normalmente e que e da maior conveniencia questivar essa normalidade, O Conselho resolve que seja marcada de novo a data em que devem fazer o seu exame de frequencia os alunos do curso de Física F. L. N. e do curso geral de Física, que justificaram as suas faltas a chamada para os referidos exames e que ainda nao prestaram essa prova." Lido o officio n.º 1032, da Junta de Educacao Nacional e curido o Professor de Loggia, Sr. Ricardo Jorge, o Conselho delibera imprimir a referida Junta de que nao caudo pupilo a concessao das bolsas de estudo pedidas, pelo Professor auxiliar Fernando Frade Viegas da Costa e pela Naturalista S. Audia Duarte Barcellos.

O Sr. Director comunica ao Conselho a nota que lhe foi enviada pelo Professor Pereira Feijaz, que a seguir se transcreve, congratulando-se com o Conselho pela honra conferida ao referido Professor. *Dr. Antõnio Director da Faculdade de Sciencias da Universidade de Lisboa.* Tendo tido a honra de representar a Faculdade de Sciencias de Lisboa na 10.ª Conferencia Internacional de Quimica, e com muita satisfacao que transcreva o officio que me foi enviado pelo Comissariado do Governo Belga. Monsieur le Professeur, Voulaunt recommander le relief qui vous avez apporte a la réussite de la 10ème Conférence Internationale de Chimie, tenue ici a l'occasion de l'Exposition Internationale de Liège, 1930, le Jury Supérieur des Récompenses a décidé de vous octroyer, en hommage de gratitude, un diplôme spécial. Celui-ci vous sera adressé ultérieurement, après impression. Avec nos plus chaleureuses félicitations, nous vous présentons nos vifs remerciements pour votre précieuse collaboration et vous prions d'agréer, Monsieur le Professeur, les assurances de nos sentiments, les plus dévoués. Le Secrétaire Général du Jury Supérieur. *Dr. Antõnio Pereira Feijaz.*"

Lido um officio do Professor Libo de Miranda e outro da digna dos Combatentes da Grande Guerra, dos quaes o Conselho tomou conhecimento. Antes da ordem do dia, o Professor Pedro Cunha propõe e o Conselho aprova um voto de profundo pesar pelo falecimento da esposa do *Dr. Director*. O Sr. Director agradece ao Professor Pedro Cunha e ao Conselho. O Professor Ricardo Jorge propõe um voto de pesar pelo falecimento do Professor Antõnio Bernardo Oyens da Universidade de Coimbra e o Sr. Director propõe tambem um voto de pesar pelo falecimento do Professor Joaquim Bastião, do Instituto Superior de Agronomia. Estes votos foram aprovados, resolvendo-se comunica-los ás respectivas escolas e familias dos falecidos.

Na ordem do dia, o Sr. Director apresenta a seguinte proposta da Secção de Matematica, que foi aprovada: "A secção de Matematica na sua sessao de 2 de Maio de 1931 resolveu, por unanimidade, propor ao Conselho Escolar e juri do concurso para professor catedrático do 2.º grupo da 1.ª secção: I) - que as provas do referido concurso sejam: a) - uma licão lectada, argumentada, argumentada por um dos dois professores do grupo conferem o assunto. b) uma licão de livre escolha do candidato com argumentação. c)

depois de dissertações, a respeito da qual será interrogado pelos professores Drs. Pedro Cunha e Andréa.
 II) - que não haja sessões de trabalhos práticos, visto haver apenas um candidato e este ter sido durante largos annos assistente de várias cadeiras e cursos, com boas informações. III) - que as provas do concurso se realizem no proximo mês de Junho, sendo tirado o ponto para a licção celebrada no dia 15 desse mês e a prova prestada a 17, e destinando-se os dias 18 e 20, respectivamente para a licção a escolha e defesa da dissertação. No caso desta proposta ser aprovada os pontos devem ser apurados no dia 26 de Maio corrente. O Presidente da Secção é) A. Santos Lucas."

Tratando-se do encerramento das aulas, foi lido o officio, L.º 20, n.º 339, da Reitoria da Universidade, resolvendo-se que em cada cadeira o encerramento se fizesse no data marcada pelo respectivo professor, dentro do prazo comprehendido entre 20 de Maio e 20 de Junho. Tratando-se de resolver a maneira de dar execução ao art.º 16.º e seu § 1.º do Decreto n.º 18.717, sobre a eleição do Secretario, foi lido o officio L.º 20, n.º 322, da Reitoria da Universidade, resolvendo a mesma comunita que sobre o assumto lhe fizesse o Sr. Director. O Conselho, de accordo com a opinião do Sr. Reitor, resolveu que o actual Secretario se occupasse em servico até a posse do Professor a elegir para esse cargo, em Julho proximo, conforme o estabelecido no § 1.º do artigo referido. O Professor Forjaz diz que foi convidado a colaborar nos trabalhos da Exposição Colonial Internacional, que deve realizar-se em Lyon. Pede aos professores da Faculdade em cujas secções haja productos coloniais portuguezes para lhes fornecerem, a fim de realizar um conjunto de analyses e apresentar ao referido certame. Em seguida passa-se à apreciação do projecto de regulamento, cuja discussão se fez até ao artigo 24.º A), inclusive. Antes de uttersar a sessão, o Professor Ricardo Jorge chama a attenção do Conselho para o art.º 22.º do Decreto n.º 19.551, que regula os servicos da Junta de Educação Nacional, cujas disposições tem a tomar auctoridade das prerrogativas dos Conselhos das Faculdades. O Sr. Director diz que devendo o Conselho em proximas reuniões para ultimar a discussão do regulamento, seria conveniente que o Professor Ricardo Jorge apresentasse um projecto de representação sobre o assumto, a dirigir às instancias superiores. Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão.

Em tempo: a luitas des desta pagina, da a rasura: "Tratando-se".

É a acto approved em vinte e tres de maio, que foi em
 curso, suscriptura e ratific, assinando.

O presidente
 A. Santos Lucas

Acta da sessão do Conselho realizada em 23 de Maio de 1931. Ordem do dia: -
 Continuação da discussão do projecto de regulamento.

Presentes os ¹² ^{mes} Professores Doutores Santos Lucas, Pedro Cunha, Achiles Machado, Pathinha Andréa, Sequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Forjaz, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Presente um requerimento de Victor Paulo Marques de Oliveira referente á validade do periodo a que se refere o Decreto n.º 17.775, de 19 de Fevereiro de 1930. O Conselho foi de parecer que o referido Decreto, referindo-se a qualquer das tres épocas proximas nemna altera em que só havia uma época de exames, a de Junho-Julho, ampliava até Julho de 1932 a faculdade de se realizar exames com frequencias obtidas ao abrigo da legislação anterior ao Decreto n.º 12.426, não devendo, consequentemente, incluir-se naquelle numero a época de Outubro de 1930, posteriormente criada, que restringiria o periodo de validade naquelle Decreto estabelecido. Presente

um requerimento de Joaquim Barradas Nunes pedindo para validar a inscrição em Calculo das Probabilidades, feita na época propria com a certificação de realizar em Outubro de 1930 o exame de Calculo infinitesimal, o que não fez. Por este motivo, o Conselho foi de parecer que o requerimento não deve ser deferido. Entrando-se na ordem do dia, continuou a ser discutido o projecto de regulamento, suspendendo-se a discussão no artigo 27.º e sendo encerrada a sessão. - É a acta aprovada em vinte e sete votos, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário
J. G. Gillober

Acta da sessão do Conselho realizada em 27 de Maio de 1931.

Ordem do dia: Continuação da discussão do projecto de regulamento.

Presentes os ^{snrs} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Palkinha, Aguiar, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Feijás, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Continuando a ser discutido o projecto de regulamento da Faculdade, suspendeu-se a discussão no artigo 56.º, sendo encerrada a sessão, depois de lida e aprovada a acta da anterior. - É a acta aprovada em vinte e seis votos, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário
J. G. Gillober

Acta da sessão do Conselho realizada em 30 de Maio de 1931.

Ordem do dia: Continuação da discussão do projecto de regulamento.

Presentes os ^{snrs} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Palkinha, Andréa, Aguiar, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Feijás, Ricardo Jorge, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Continuando os trabalhos de discussão do projecto de regulamento, foram os mesmos suspensos no artigo 79.º O Conselho resolve encargar uma comissão, formada pelos Professores Achilles Machado, Palkinha, Ricardo Jorge e Pereira Feijás, de dar parecer sobre o projecto de nova licencatura em sciencias bio-quimicas, apresentado ao Senado Universitário numa das suas ultimas sessões, depois de que foi encerrada a sessão, depois de lida e aprovada a acta da anterior. - É a acta aprovada em trinta e sete votos, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário
J. G. Gillober

Acta da sessão do Conselho, realizada em 3 de Junho de 1931.

Ordem do dia: Continuação da discussão do projecto de regulamento.

Presentes os ^{snrs} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Palkinha, Andréa, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Feijás, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Professor Alves dos Santos comunica que a falta do Professor Sequeira, é motivada por doença. Lida uma proposta do Director do Laboratorio de Quimica no sentido de ser restabelecido o lugar de

preparador. O Conselho resolveu aprovar a proposta e transmiti-la ás instancias superiores. Dito officio da Reitoria da Universidade, n.º 20, n.º 358, no qual se comunica a ordem de serviço de S. Ex.º o Ministro da Instrução no sentido de serem abençadas todas as factas dadas pelos alunos militares, em virtude da ultima mobilização. — Dito officio da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra agradeceu os sentimentos que a Faculdade de Ciências de Lisboa lhe manifestou por occasião do falecimento do Professor Bernardo Aguiar.

O Conselho teve conhecimento do projecto de criação duma licenciatura em sciencias bio-químicas, apresentado ao Senado, approvado, por unanimidade, o seguinte parecer: "O Conselho da Faculdade de Ciências é contrario á criação de licenciaturas comuns a duas Faculdades, pelas inconveniencias que julga que daí advêm, mas oferece o seu concurso para a organização pela Faculdade de Farmacia de outras licenciaturas, desde que os seus objectivos não colidam com os das Faculdades de Ciências". Proseguindo a discussão do projecto de regulamento, ficou esta no artigo 97.º depois do que se encerrava a sessão. — É a acta approvada em oito de Junho, que fiz escrever, revisá-la e ratificar, assinando.

Plenário
 Aguiar

Acta da sessão do Conselho realizada em 8 de Junho de 1931.

Ordem do dia: — Continuação da discussão do projecto de regulamento. — Presentes os Ex.ºs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Pálhucha, Aguiar, Andréa, Ricardo Jorge, Forjaz, Pereira de Sousa, Machado e Costa e Cirilo Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. — O Professor Ricardo Jorge comunica ao Conselho que o Museu Zoológico foi convidado pelo Museu Britânico para assistir á comemoração do seu Cinquentenário e sessão extraordinaria da Associação Britânica para o avanço das Ciências. O Dr. Director lê uma carta do Professor Achilles Machado justificando a sua falta por motivo de serviço official.

O Conselho aprova um voto de congratulação por ter sido agraciado com o grau de grau de official da ordem de S. Tiago o Professor Pereira de Sousa. Proseguindo a discussão do projecto de regulamento, ficou esta no artigo 116.º depois do que se encerrava a sessão. — É a acta approvada em oito de Junho, que fiz escrever, revisá-la e ratificar, assinando.

Plenário
 Aguiar

Acta da sessão do Conselho realizada em 12 de Junho de 1931.

Ordem do dia: — Continuação da discussão do projecto de regulamento. — Presentes os Ex.ºs Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Pálhucha, Andréa, Ricardo Jorge, Forjaz e Cirilo Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. O Dr. Director comunica que o Professor Pereira de Sousa não está presente por se encontrar no Algarve em excursão de estudo. Entrando-se na discussão do projecto de Regulamento, ficou esta concluida. Não havendo mais a tratar,

R. J. Gillobrun 31

foi encerrada a sessão. - É a acta approvada em vinte e quatro, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário

R. J. Gillobrun

Acta da sessão do Conselho realizada em 20 de Julho de 1931, às 15 horas.

Ordem do dia: Obediência do secretário. Presentes os ^{meus} Ex.^{mos} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Aubréa, Sequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Pereira de Sousa, Machado e Costa, Américo Ferreira e Cirilo Soares.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior. Os Professores Sequeira e Machado e Costa justificam as suas faltas à sessão antecedente. O Sr. Director informa que não está presente o Professor Pálhucha por ter que se sujeitar a um tratamento médico e não está presente o Professor Fojas por se encontrar na sessão do Conselho Superior de Instrução Pública.

O Sr. Director felicita, e cumprimenta em nome do Conselho, o Professor Américo Ferreira, que comparece pela primeira vez ao Conselho. O Professor Américo Ferreira agradece. Precedendo-se à leitura do Relatório, verificou-se terem entrado na urna dese listas, tendo-se registado os seguintes votos: Professor Aubréa dois, Professor Américo Ferreira sete, Professor Cirilo Soares onze, Professor Cabral de Mourais um, Professor Pálhucha dois, Professor Ricardo Jorge um. A lista duplicada a apresentar nos termos legais, a S. Ex.^{cia} o Ministro, deve, pois, incluir os nomes dos Professores Cirilo Soares e Américo Ferreira. Sem mais a sessão foi encerrada a sessão. É a acta approvada immediatamente à sessão a que assiste, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário

R. J. Gillobrun

Acta da sessão do Conselho realizada em 20 de Julho de 1931 às 15 horas e meia.

Ordem do dia: Honorários para 1931-1932 - Informação de requerimentos - Outros assumtos.

Presentes os ^{meus} Ex.^{mos} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Aubréa, Sequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Pereira Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa, Américo Ferreira e Cirilo Soares. Lido um requerimento de Vitor Paulo Marques de Oliveira pedindo equivalencia entre os cursos de Botânica e Zoologia, preparatórios para Medicina, e os cursos gerais de Botânica e Zoologia.

O Conselho, corroborando o parecer da Secção, deliberou que pode ser dispensado da frequência mas não dos exames. Presente o requerimento de Julius Eduardo dos Santos, estudante agrônomo, perguntando o que terá de fazer para concluir a licenciatura em Ciências Geológicas.

O Conselho deliberou aprovar o seguinte parecer da Secção de Ciências Históricas-Naturais: "No requerimento de Julius Eduardo dos Santos, a Secção de Ciências Históricas-Naturais informa que, para se licenciar em Ciências Geológicas, carece de fazer exame, independentemente de frequência, do curso geral de Zoologia, do curso geral de Física, de Análise química 1.^ª e 2.^ª partes, e de frequentar e fazer exame dos cursos de Cristalografia, Mineralogia e petrologia, Geologia, ^{e paleontologia} ~~antropologia~~ de precedencias, no prazo máximo de um anno, porquanto

a antiga 7.ª Cadeira, 1.ª e 2.ª partes, não corresponde a mais do que o curso actual de Mineralogia e geologia". O Dr. Director apresentou ao Conselho o officio da Direcção geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 1.ª Secção, L.º 13, n.º 33, transmittido pela Rectoria da Universidade, L.º 20, n.º 470, no qual se recorda que seja enviado al.º 31 do corrente o projecto de regulamento da Faculdade.

Lido o officio da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 1.ª Secção, L.º 13, n.º 6, transmittido pela Rectoria da Universidade, L.º 20, n.º 485, no qual se transcreve o seguinte despacho de S. Ex.ª o Ministro acerca da situação criada a alguns alunos das Faculdades de Farmacia: "Tudo se suscita dúvidas, quanto á applicação do disposto nas leis organicas das Faculdades de Farmacia e de Ciências aos alunos do curso de Farmacia que frequentam cadeiras na Faculdade de Ciências, determino que aos referidos alunos não sejam exigidos exames de frequência nestas cadeiras, de accordo com os termos da lei organica das Faculdades de Farmacia." O Conselho deliberou que os exames finais dos referidos alunos se façam sem prova escrita, mas com prova pratica. Lido o requerimento de José Sergio Pessoa, perguntando se é ou não obrigado a frequentar os cursos de Complementos de Algebra e Geometria analitica e Geometria projectiva para terminar a licenciatura em Ciências Matematicas das quaes lhe factam apenas as cadeiras de Analise Superior, Geometria Superior, Fisica Matematica e Mecanica Celeste. O Conselho resolve informar que tem que concluir o curso pelo plano actual. Lido o requerimento de Julio Marquez de Linares Salgado pedindo para fazer exame final do curso geral de Fisica com a frequência que teve em 1929-1930, visto que em 1930, 1931 não conseguiu obter frequência por ter factado em consequencia de serviços militares. O Conselho deliberou informar que a pretensão é contraria á lei. Lido o requerimento de Fernando Pereira de Queiroz pedindo para fazer exame de frequência de Mineralogia e geologia, curso geral, a que factou, não tendo, em devido tempo, justificado a falta, por se ter esquecido. O Conselho deliberou suspender. Lido o requerimento de João Soares de Lacerda pedindo autorisação para regularizar a sua inscriçãõ em Cristallografia, curso que frequentou, embora não o tivesse citado no respectivo requerimento quando fez a inscriçãõ. O Conselho foi de parecer que deve regularizar-se a inscriçãõ do requerente, visto que com elle tudo se passou como se estivesse inscrito. Lido o requerimento de Antunes Maria Martins da Costa Leão pedindo para fazer exame do curso geral de Quimica com a frequência do curso de Quimica preparatorio para a Faculdade de Medicina. O Conselho foi de parecer que a pretensão é contraria á lei. O Dr. Director communicou ao Conselho que no Senado Universitário foi apresentada, pelo Professor Doutor Fernandes Cruz, uma proposta para criação na Faculdade de Farmacia, de um curso de microquimica vegetal. Depois de trocadas considerações sobre o assunto, o Conselho delibera que nada tem que oppor á criação da cadeira aludida, na Faculdade de Farmacia, desde que se lhe dê designação que indique o seu caracter pharmaceutico. O Dr. Director propõe que se represente superiormente no sentido de ser remodelado o quadro do pessoal da Secretaria, extinguindo-se o lugar de Chefe do Pessoal Menor e um lugar de Contínuo, criando um lugar de 3.º official e promovendo a 2.º official o 3.º official actual e a 3.º official o Contínuo Francisco José Ventura. O Professor Andrea declara aprovar por lhe ter sido afirmado que não ha prejuizo de terceiros nem da Faculdade. O Conselho aprova por maioria. O Professor Regueira, em nome do Professor Pedro Cunha, propõe que o licenciado Ramos e Costa seja contractado como Professor catedratico. O Professor Fojas propõe. O Conselho aprova que a economia resultante desta modificação do quadro da Secretaria acima referido se aplique ao pagamento de um assalariado para serviços de limpeza, pedindo-se a necessaria autorisação ao Governo. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão. Em tempo da sessão

linda, de paginas cinquenta e uma finais: "e Antropologia." - E a acta approvada em 10 de agosto, que fiz escrever, corrigir e ratificar, assinando.

Guilherme

Acta da sessão do Conselho realizada em 3 de Agosto as 14 horas e meia. Ordem do Dia: Contracto do Assistente Ramos e Costa para exercer as funções de Professor Catedrático.

Presentes os ^{2^{mas}} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Pachinho, Sequeira, Alves dos Santos, Casarao Garcia, Ricardo Jorge, Fojas, Pereira de Sousa, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Vitor de Lemos, Cílio Soares. Lida e approvada a acta da sessão anterior. O Dr. Director saudou o Professor Vitor de Lemos, que tomou, pela primeira vez, parte nos trabalhos do Conselho. O Professor Fojas, o Professor Pachinho e o Professor Ricardo Jorge associaram-se á saudação feita pelo Dr. Director ao Professor Vitor de Lemos e igualmente ao Professor Amorim Ferreira, que tomou assento no Conselho na sessão anterior. O Conselho agradece estas saudações. Os Professores Amorim Ferreira e Vitor de Lemos agradeceram as saudações que lhes foram dirigidas, saudando, por sua vez, o Conselho.

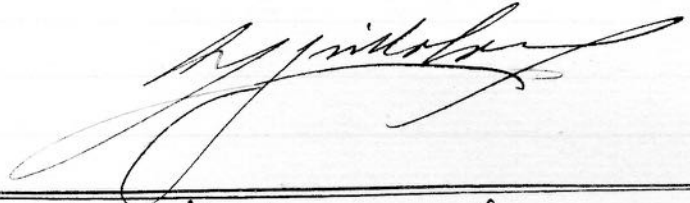
O Dr. Director submette á apreciação do Conselho a seguinte proposta: "Os Professores Catedráticos do 1.^o grupo da 1.^o Secção desta Faculdade, atendendo a que se encontram muito sobrecarregados com serviços e não todos gozando perfeita saúde, propõem para que seja contratado como professor catedrático o Licenciado José Francisco Ramos e Costa, que desde 1920-1921 tem exercido as mesmas funções com muita competência, assiduidade e zelo. Lúbia, Faculdade de Ciências 1 de Agosto de 1931 - a) Pedro José da Cunha - a) Luiz Guilherme Borges de Sequeira." O Professor Fojas, afirmando a sua consideração pelos proponentes e pelo proposto, discorda de que se façam contractos para Professor neste momento, justificando o seu modo de ver. Manifestam-se em concordancia com o Professor Fojas os professores Ricardo Jorge e Amorim Ferreira, apresentando este ultimo o seguinte requerimento: "Requeiro que a discussão da proposta seja demorada até que, em Outubro, sejam apreciadas e resolvidas em conjunto as necessidades da Faculdade em pessoal docente, e o aproveitamento das disponibilidades da respectiva verba orçamental." Posto á votação, este requerimento é rejeitado, fazendo o Professor Vitor de Lemos a seguinte declaração de voto: "Dada a circumstancia de não ter havido

qualquer declaração de concordancia da Secção de Matematica com a doutrina do requerimento do Professor Sr. Herculano Amorim Ferreira, declaro que rejeito o requerimento com o fim de conseguir a continuação da discussão." O Professor Fojas apresenta a seguinte proposta: "Propocho que em virtude das dificuldades que se encontram na consecução da proposta dos professores do 1.^o grupo da 1.^o Secção, a votação do Conselho seja adiada até o momento oportuno." O Professor Amorim Ferreira replica que com o seu requerimento não teve a intenção de evitar a discussão e folga por isso que ele tivesse sido rejeitado. O Professor Sequeira chama a atenção do Conselho para a impossibilidade de os professores da 1.^o Secção executarem todo o serviço de regencias da mesma.

O Professor Cílio Soares aponta a possibilidade de fazer o contracto, a circumstancia de o Conselho ter resolvido ha annos que as propostas para contractos respectantes a cada anno lectivo fossem presentes ao Conselho no fim do anno lectivo anterior, sempre que isso fosse possível, e ainda o facto de o proximo contracto para os lugares vagos do quadro diminuir as dificuldades que resultam da escassa verba orçamental para regencias e

desdebramentos. O Professor Pedro Cunha diz que tendo a 1.^a secção reconhecido a necessidade de mais um professor julga inútil o voltar à mesma secção a proposta que se está discutindo. Acecuta que a proposta foi feita nesta ocasião por obediência à resolução anterior do Conselho a que alludio o Professor Cirilo Soares. Chama a atenção para o facto de o Professor auxiliar do 1.^o grupo estar quasi a atingir o limite de idade e ter muito trabalho de aulas práticas. Termina reconhecendo que o Conselho tem competência para resolver que o professor auxiliar tome conta de qualquer regencia. O Professor Ricardo Jorge e o Professor Forjaz voltam a afirmar a inutilidade da proposta. O Professor Victor de Lemos entende que o professor cattedrático deve ter direito a reger uma cadeira e só uma, que o professor auxiliar não poderáingar-se a reger. O Professor Aurélio Ferreira faz considerações sobre as dificuldades de pessoal docente na 2.^a secção, parecendo-lhe que estas dificuldades devem ser resolvidas em conjunto para todas as secções. O Professor Victor de Lemos apresenta a seguinte proposta: "Propocho que o Sr. Dir.^o Director, dando conhecimento das grandes dificuldades que o Conselho tem para nomear professor que rega os cursos de geometria superior e de geometria projectiva, convida o professor auxiliar do 1.^o grupo a tomar essas regencias no próximo ano lectivo." Sobre esta proposta usam da palavra os Professores Cirilo Soares, Victor de Lemos, Pedro Cunha, Aurélio Ferreira, Ricardo Jorge e Forjaz, requerendo este ultimo professor que as votações se dêem a favor da proposta do professor Victor de Lemos. Aprobado este requerimento, é posta a votação a proposta do Professor Victor de Lemos, que foi aprovada por maioria. Não haueudo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. É acta approvada em vinte e quatro de setembro, que fiz escrever, reconhecer e ratificar, eminando.

O Secretário



Acta da sessão do Conselho realizada em 3 de Agosto de 1931. às 15 horas —
 Ordem do dia: Projecto de regulamento - Acumulação de regencias, regencia de cursos práticos e horas extraordinárias aos Assistentes - Relatorio - Outros assumtos. —
 Presentes os ^{Senhores} Professores Auxiliares: Santos Lucas, Pedro Cunha, Palliutra, Bequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia Ricardo Jorge, Forjaz, Pereira de Sousa, Machado e Costa, Aurélio Ferreira, Victor de Lemos e Cirilo Soares. —
 Não foi lida a acta da sessão anterior, desta mesma data, por não estar ainda elaborado o respectivo projecto. —
 Lida uma carta da Direcção do Professor Joaquim da Asclucção Pastors agradecendo o voto de sentimento aprovado pelo Conselho em sessão anterior. —
 Lido o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica e respectivo despacho ministerial que desobriga o professor auxiliar João Carlos da Costa de Sousa de submeter-se ás provas de doutoramento. Por proposta do Sr. Director, o Conselho resolve distribuir a verba de que dispõe para Congressos e viagens de estudo, arbitrando a quantia de 8.000\$ ao Professor Aurélio Ferreira, para representar a Faculdade no Centenario de Faraday e no cinquentaenario da Sociedade Britanica para o avanco das Ciencias, 1.000\$ ao Professor Achiles Machado e 1.000\$ ao Professor Forjaz, para representarem a Faculdade no Congresso internacional de Quimica industrial e indugerações do monumento a Meisau. —
 Lido o requerimento de Humberto da Silva Belgardo pedindo que lhe seja dada equivalencia

ente o curso geral de Física e o curso de Física F. E. N. e que lhe seja permitida fazer exame de Química F. E. N. com a frequência de Química curso geral. O Conselho resolve informar que o requerente deve dirigir-se ao Sr. Rector da Universidade.

_____ Dado, um requerimento de José Paulo, Aluísio Cabral, aluno do 4.º ano da Faculdade de Farmacia pedindo para prestar provas de Análise química pura e aplicada em vez de Análise química 1.ª e 2.ª partes. O Conselho foi de parecer que a pretensão é contraria á lei.

_____ Dado um requerimento de Maria José Soares Cabeçadas pedindo para fazer exame de Química F. E. N. sem a respectiva frequência visto ter obtido aprovações com 15 valores no Curso geral de Química e no curso de Análise química 1.ª parte. O Conselho deliberou informar que deve dirigir-se ao Sr. Rector da Universidade.

_____ Entrando na ordem do dia, foi aprovada a redacção definitiva do projecto de Regulamento da Faculdade para ser enviado ás instancias superiores.

Per proposta remettida ao Sr. Director, antes de férias pelo Professor Achilles Machado, director do Laboratorio de Química, foi concedida ao continuus do mesmo Laboratorio Carlos Carlos da Silva, para sua habitação, a casa antes occupada pelo guarda portão Dionizis Ferreira, já apresentada.

Per proposta do Sr. Director, o Conselho resolve que a vaga pela apresentação do Chefe do Pessoal Meritor, Bento da Costa Lopes, seja concedida ao 3.º official da Secretaria, Claudio dos Santos, como convenir ao serviço.

_____ Devido em breve vagar um lugar de continuus, pelo apresentação de José Marques, que attingiu o limite de idade, o Conselho resolve propor que seja substituido o antigo continuus desahogado Joaquim da Graça Oliveira.

_____ Per proposta do 2.º Secção, o Conselho resolve solicitar authorizações para abrir concurso para o lugar vago de assistente do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção, vago pela promoção a Professor Catedrático do Doutor Amosim Ferreira.

_____ Recorrendo-se a necessidade de prover diversos contractos para assistentes, a fim de recorrer ás necessidades do serviço, mas tendo em vista a resolução tomada na sessão anterior, ficou este assumto adiado para as proximas sessões do mez de Outubro.

_____ O Professor Feijó apresenta a seguinte proposta: Tendo S. Ex.ª o Sr. Ministro da Instrucção, enviado o Conselho Superior de Instrucção Publica, esclarecido, por despacho, que os alunos que frequentam os cursos das Faculdades de Ciências e se distinguem á licenciatura em Farmacia são, para todos os efeitos, nos referidos cursos, alunos das Faculdades de Ciências e regidos pela respectiva lei organica, o Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa solicita que se esclareça se o art.º 41.º seu Estatuto do decreto 18.432 pode ser interpretado como permitiendo a abertura nas Faculdades de Farmacia, de cursos livres, com valor igual ao dos cursos officiaes pertencentes ás Faculdades de Ciências.

De acasos uma tal interpretação produzir o resultado, o que certamente não estava no animo do legislador por se nos afigurar anti-pedagógica, anti-economica e até anti-universitaria, é para considerar que disposições semelhantes, introduzidas nas leis organicas de todas as Faculdades e Escolas, para cujos cursos os das Faculdades de Ciências são preparatórios, conduziria a uma quasi annullação das frequências destas, com manifesto prejuizo de todo o ensino.

_____ Nestas condições, o Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa solicita de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Instrucção que sobre este assumto se digno fazer incidir um despacho ministerial que inequivocamente o esclareça.

O Professor Ricardo Jorge apresenta a seguinte declaração: "O Professor A. Ricardo Jorge declara que foi com a maior surpresa que teve conhecimento pelos jornaes da nomeação de dois professores desta Faculdade para fazerem parte da comissão encarregada de elaborar os programas do F. E. N. e de fixar a duração dos cursos de Botânica e Zoologia - surpresa tanto maior quanto é certo que a indicação dos dois professores não partiu do Conselho desta Faculdade.

_____ Declara mais que não considerand, por deficiente constituição, em desacordo de resto com o voto já aprovado e expresso por este Conselho no acco projecto de regulamento, idênea a comissão nomeada para deliberar sobre os programas dos cursos theoreticos e practicos de Zoologia F. E. N. e sua duração, se disintereza totalmente dos resultados a que

Chegue a mesma comissão. Data das sessões do Conselho Escolar, 3 de Agosto de 1931. - a) Arthur Ricardo Jorge." O Sr. Director lê ao Conselho o relatório que, em cumprimento da lei, vai enviar ao Sr. Ritor. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão. - 8º acto approved em vinte e quatro de outubro, que fiz escrever, reconhecer e ratificar, assinando.

Antônio

[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 24 de Outubro de 1931.

Ordem do Dia: Informação de requerimentos. Desdobramento de cursos. Elisão do Director do Museu Mineralógico e Geológico. outros assuntos. Presentes os ^{seus} Professores

Auxiliares: Saulo Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Balduino, André, Aguiar, Alves dos Santos, Passano Garcia, Ricardo Jorge, Fajaz, Machado e Costa, Américo Ferreira, Victor de Sousa e Cirilo Soares. Lidados e apresentados as actas das duas sessões anteriores.

O Sr. Director propõe que na acta se lancem votos de sentimento pelo falecimento do Professor desta Faculdade, Doutor Francisco Luiz Pereira de Sousa e do Professor da Faculdade de Artes, Doutor Oliveira Ramos e que estes votos sejam comunicados ás respectivas famílias, o que o Conselho aprova.

Os Professores Achilles Machado, Américo Ferreira e Ricardo Jorge dão conta ao Conselho da forma como se desempenharam do encargo de representar a Faculdade, respectivamente, no Congresso de Química industrial e Centenário do Químico Mission, no Centenário de Faraday e no Congresso Internacional de Zoologia.

Entre o expediente que foi lido substituíram-se officios de condolencias pela morte do Professor Pereira de Sousa, que o Conselho resolve agradecer. Tendo em vista os requerimentos de varios alunos em que solicitam indicações sobre as disciplinas de que devem fazer exames para obterem o grau de Licenciado, o Conselho resolve que até Outubro de 1932 passem as licenciaturas a ser completadas pelo plano de estudos anterior.

O Sr. Director chama a atenção do Conselho para a situação criada a esta Faculdade com a escassez da dotação que lhe foi concedida para regencias por a cumulação e desdobramentos. O Conselho depois de longa discussão, reconhecendo como indispensavel o desdobramento de varias cadeias e cursos, resolve pôr em execução esses desdobramentos e solicitar do Sr. Ministro as providencias indispensaveis para executar esse serviço. Assim resolve desdobrar os cursos de Serenitas rigoroso e Serenitas de Maquinas, Zoologia e Botânica F. S. B., e curso geral de Física, no primeiro semestre, pelo menos.

Resolve ainda o Conselho que alguns professores sejam autorizados a acumular até quatro regencias por se reconhecerem como indispensaveis essa acumulação para a execução dos serviços escolares. Por proposta da Recção de Ciências Físico-Químicas, resolve-se pedir autorizações para contratar para a vaga de Assistente do grupo de Química o Licenciado Bernardino da Cruz Saraiva; como Assistente, em substituição da Assistente efectiva Branca Edviges Marques, que se encontra no estrangeiro, como bolsista do Instituto de Educação Nacional, a Licenciada Maria Angelica da Luz Severa Fortes, devido a sua remuneração fazer-se pelas disponibilidades, considerando terminado o contracto da mesma Licenciada como actual e contratando-se nesta categoria a Licenciada Maria dos Anjos Ferreira Rodrigues.

Igualmente se resolve, por proposta da mesma Recção, pedir a renovação do contracto, como Assistente do Licenciado Achilles Marques da Silva, na vaga assistente no grupo de Física, e pedir,

J. J. J. J. J. 57

além deste, os contratos com o Sr. João Joaquim Gouveia Xavier de Brito e com Francisco Joaquim Mendes, devendo estes ser remunerados pelas disponibilidades existentes no cap. 3.º art. 266.º

Por proposta da mesma Secção, o Conselho resolve nomear assistente extraordinário do grupo de Química o Sr. Alberto Francisco de Sencastré de Almeida Garrett.

É lida a proposta da 3.ª Secção para, em virtude da vaga ocorrida pelo falecimento do Professor Pereira de Sousa, seja encarregado o Professor Cílio Soares da regência da cadeira de Geografia física e física do globo, o que é aprovado.

O Conselho resolve ainda, para atender às necessidades do ensino, propor superiormente que se contratou para os assistentes da 1.ª Secção os assistentes livres Carlos Álvaro Fernandes de Carvalho e Manuel Augusto Lacerda Nunes, devendo a sua remuneração fazer-se pelas disponibilidades existentes no Cap. 3.º art. 266.º

Passando-se à eleição do Director do Museu Laboratório Mineralogico e Geologico, vaga pelo falecimento do Professor Pereira de Sousa, entraram em uma tripla lista, resultando do escrutinio ter sido eleito por doce votos o Professor Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa, tendo entrado em uma lista branca. O Professor Machado e Costa agradece ao Conselho a honra que lhe deu escolhendo-o para o referido cargo.

Não havendo ainda mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a act. aprovada em vinte e noventa e um de Novembro de 1931, que fiz servir, verificar e ratificar, assinando.

O Director
J. J. J. J. J.

Acta da sessão do Conselho realizada em 20 de Novembro de 1931.

Ordem do Dia: Informações de requerimentos - Outros assuntos.

Presentes os ^{Senhores} Professores Directores: D. Carlos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Pálhucha, Andréa, Sequeira, Alves dos Santos Ricardo Jorge, Fojas, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Vitor de Sousa e Cílio Soares.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma discutida e aprovada. Por proposta do Sr. Director é lançado na acta um voto pelas melhoras do Professor Resano Garcia, deliberando-se ao mesmo tempo dar-lhe conhecimento desta manifestação.

O Conselho delibera tambem que na acta se lance um voto de profundo sentimento pelo falecimento da esposa do Observador chefe de serviços do Observatorio Central Meteorologico, Francisco Vitor Ferrugento Gonalves e que se lhe de conhecimento. O Conselho delibera agradecer os votos de pesar comunicados pelo Instituto Superior Tecnico e pelo Conselho Superior de Instrução Publica por occasião do falecimento do Professor Pereira de Sousa.

Foi lida copia da representação dirigida pelo Conselho da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra a S. Ex.ª o Ministro da Instrução Publica. Depois de terem usado da palavra varios membros do Conselho, este aprovou, por proposta do Professor Fojas, que fosse nomeada uma Comissão constituída pelo Sr. Director e pelos Professores Ricardo Jorge, Vitor de Sousa e Amorim Ferreira, para elaborar uma expoição a fazer a S. Ex.ª o Ministro sobre as difficuldades criadas ao Conselho e aos Professores em virtude da grande frequencia da Faculdade, escassez de recursos orçamentais e recentes disposições de lei.

O Sr. Director comunica ter recebido da Faculdade de Ciências de Coimbra um convite para esta Faculdade se fazer representar na sessão solene e banqueté que no dia 25 de Novembro se realizarão naquella cidade commemorando o centenario de Newton. O Conselho resolve encarregar de representá-lo nessa commemoração o Professor Andréa.

O Conselho delibera encarregar o Professor auxiliar Cesar Justino de Lima Alves da regencia

do curso de Análise Química II parte. _____ O Professor Aurélio Ferreira apresenta a proposta que, depois de discutida, foi aprovada como segue: Proposto que, para cumprimento do disposto no § 1.º de art. 3.º do Decreto n.º 18.477, se observe o seguinte: _____

a) Para obtenção do grau de licenciado em ciências físico-químicas, geológicas e biológicas é indispensável a permanência durante dois anos lectivos em laboratórios dos grupos correspondentes, pelo tempo mínimo de 12 horas semanais, sendo essa permanência certificada e favoravelmente informada pelos respectivos directores. _____

b) Até final da época de exames de Outubro de 1932 só é exigido o estágio em laboratório durante o ano lectivo de 1931-32, nas mesmas condições. _____

c) O aluno que pretenda satisfazer as disposições acima, entregará na Secretaria da Faculdade, até 15 de Outubro, uma declaração em que indique o laboratório que escolheu para o seu estágio durante esse ano lectivo. _____

d) Só serão admitidos a estágio os alunos que estiverem em condições de concluir a licenciatura dentro do prazo de dois anos. _____

e) A Secção designará em cada caso, para dirigir os trabalhos do estagiário, um professor catedrático do grupo, que será esadjuvado pelos assistentes e pelo chefe de trabalhos práticos quando o houver. _____

f) O aluno em estágio laboratorial não é obrigado a mais do que uma sessão de trabalhos práticos por semana nas disciplinas que não fazem parte dos grupos da respectiva licenciatura. O estagiário que deseje aproveitar esta disposição receberá do director do laboratório declarações a apresentar aos professores das disciplinas em que estiver inscrito. _____

g) Os relatórios apresentados pelo estagiário em cada ano lectivo serão classificados numericamente, e a classificação obtida entrará no cálculo da média final com coeficiente igual ao das exames das cadeiras de especialidade. _____

h) Por cada um dos laboratórios haverá na Secretaria um livro de registo de estágios. Cada termo será assinado pelo director do laboratório e pelo professor que tiver dirigido os trabalhos do estagiário. a) Prof. Aurélio Ferreira. _____

Presente o requerimento em que Amílcar da Silva Lobo de Miranda pede para frequentar, no corrente ano lectivo, a cadeira de Química inorgânica, além das outras cinco cadeiras em que já está inscrito. O Conselho delibera informar que a pretensão é ilegal. _____

Presente o requerimento em que João Marques de Azevedo pede para se inscrever no curso de aperfeiçoamento de Astronomia, na cadeira de Análise Superior, na de Física matemática e ainda no curso de Geodesia. O Conselho delibera aprovar o parecer da Secção de Matemática segundo o qual a pretensão pode ser atendida desde que no curso de aperfeiçoamento de Astronomia não seja excedido o numero de cinco alunos, não contando os que frequentam o curso de engenheiros hidrografos. _____

Presente o requerimento em que o licenciado Carlos Alberto Cipriano Viegas pede para ser dispensado da cadeira de Geologia no curso de engenheiros geografo. O Conselho delibera aprovar o parecer da Secção de Ciências Matemáticas segundo o qual é justo o deferimento, visto a Faculdade ter resolvido já que até Outubro de 1932 seja permitida a terminação de todos os cursos nela professados pelos planos de estudos anteriores e no plano anterior do referido curso não estar incluída a cadeira de Geologia. _____

Presente o requerimento em que Vitor do Nascimento Vaz pede para frequentar a cadeira de Mecânica racional, embora não tenha a cadeira de Cálculo infinitesimal desta Faculdade, cadeira em que obteve aprovação na Escola Naval. O Conselho deliberou aprovar o parecer da Secção de Ciências Matemáticas segundo o qual pode ser permitido ao requerente inscrever-se na cadeira de Cálculo infinitesimal e na de Mecânica racional, dispensando-se-lhe a frequência da primeira e devendo fazer os respectivos exames _____

pela ordem do plano de estudos. Presente o requerimento de José Augusto de Aguiar pedindo para frequentar, no corrente ano lectivo, a cadeira de Calculo infinitesimal embora não tenha ainda exaite da cadeira de Algebra superior, que não fez, por duvida, em flho ultimos. O Conselho de libera aprovar o parecer da Secção de Ciências Matematicas segundo o qual é justo o deferimento do pedido, sob a condição de o requerente se fazer exame de Calculo depois de obter approvações em Algebra superior.

Presente o requerimento em que Luiz Henrique Pereira de Faria Saldaña de Azeite pede para frequentar as cadeiras de Fisica dos solidos e fluidos, de Acustica, optica e calor e de Electricidade. O Conselho approvou o seguinte parecer da Secção de Ciências Fisico-Quimicas: "O requerente pode ser autorizado a inscrever-se nas cadeiras de Acustica, optica e calor, de Fisica dos solidos e fluidos e de Electricidade por já ter frequentado com aproveitamento as cadeiras de Matematicas gerais e Calculo diferencial e integral instituido Superior Técnico.

Presente o requerimento em que José Paulo Athiido Cabral pede para frequentar simultaneamente o curso geral de Quimica e o curso de Analisa quimica, 1.ª e 2.ª partes. O Conselho, em vista a Secção de Ciências Fisico-Quimicas, foi de parecer que, atendendo ás condições especiais do requerente, e de deferir a pretensão.

Presente o requerimento de Fernando Augusto Pereira de Moura e Alexandre Gomes Bastos Fernandes, alunas da Faculdade de Medicina pedindo para se inscreverem nas cadeiras de Antropologia e Paleontologia, embora não presunam as precursors exigidas. O Conselho deliberou aprovar o parecer da 3.ª Secção segundo o qual os requerimentos podem ser deferidos desde que se accerte que nenhumes outros direitos ficam implicitamente resubhecidos.

Presente o requerimento de Alvaro Gondelme de Matos Cordeiro pedindo para lhe serem cecitadas determinadas cadeiras do curso de Agronomia para as Licenciaturas em Ciências Geologicas e em Ciências Biologicas. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual o requerente devera: a) Para a Licenciatura em Ciências Geologicas, frequentar e fazer exame de Cristalografia, Mineralogia e petrologia, Paleontologia, Geologia, Geographia fisica e fisica do globo e Antropologia; fazer exame sem necessidade de frequentar, de Fisica curso geral, Analisa quimica 1.ª e 2.ª partes e Logica curso geral; não-lhe dispensadas as frequencias e exames de Matematicas gerais, Quimica inorganica, Botânica curso geral, desenhos applicado ás Ciências biologicas, Topographia e desenhos Topographicos. b) Para a Licenciatura em Ciências Biologicas, fazer exame, sendo dispensado de frequencia, do curso geral de Fisica; frequentar e fazer exame de todas as outras cadeiras e cursos com excepção de Matematicas gerais, Quimica organica e Botânica curso geral, de cujas frequencias e exames é dispensado.

Presente o requerimento de Antonio José Martins de Sá, que possui varias cadeiras da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e o curso de Engenharia Militar, pedindo indicações sobre o que tem por para terminar a Licenciatura em Ciências Matematicas e o curso de Engenharia geographica. O Conselho deliberou aprovar o parecer da Secção de Ciências Matematicas segundo o qual deve frequentar todas as cadeiras que constituir a referida Licenciatura, fazendo os respectivos exames, com excepção de Algebra Superior, Calculo infinitesimal, Mecanica racional, Geometria discriptiva, Topographia, Cursos gerais de Quimica e Fisica, desenhos rigorosos, desenhos de Máquinas e desenhos Topographicos.

Presente o requerimento de Eduardo Ferreira Ribeiro frequentando o que devera fazer para concluir a Licenciatura em Ciências Fisico-Quimicas. O Conselho delibera aprovar o parecer da referida Secção segundo o qual o requerente tem de frequentar as cadeiras de Acustica, optica e calor, Electricidade, Quimica inorganica, Quimica organica, Quimica fisica, Calculo das probabilidades e Geographia fisica e fisica do globo e o curso de Cristalografia, fazendo os respectivos exames.

Presente o requerimento de José Manoel Pires Soares pedindo equivalencia entre o exame de Fisica fundamental, da Licenciatura em Farmacia, com a frequencia do curso geral de Fisica, da Licenciatura em Ciências Geologicas. O Conselho approvou o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual não deve o requerimento ser deferido.

Presente o requerimento

de Dagoberto Augusto Quedes, diplomado com o curso de habilitação para o Magistério Secundário de Mathematica, Física, Química Ciências Naturais e Desenho, pedindo indicações sobre o que deve fazer para concluir a licenciatura em Ciências Físico-Químicas. O Conselho delibera aprovar o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual o requerente deve frequentar e fazer exame das cadeiras de Mecânica racional, Cálculo das probabilidades, Química física, Geografia física e física do globo e dos Cursos de Análise química, 2.ª parte e Cristallografia. _____ Presente o requerimento de Maria de Oliveira e Cunha Junior, que se inscreveu pela primeira vez nesta Faculdade em 1923-1924, com intenção de se licenciar em Ciências Físico-Químicas, tendo frequentado todas as cadeiras que constituem nessa tempo po a referida licenciatura, com excepção de Análise química qualitativa e Química química quantitativa. Pediu o que deverá fazer para concluir a referida licenciatura. O Conselho aprova o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual a requerente, não completando essa licenciatura nos seus lectos cursos, fica obrigada ao plano de estudos da actual organização, que contém cadeiras e cursos que não frequentou. _____ Presente o requerimento de Manuel Eugénio dos Santos Paes, inscrito nos preparatórios de Medicina, pedindo para frequentar simultaneamente as disciplinas semestrais dos referidos preparatórios porque no segundo semestre estará impedido em serviço militar. O Conselho aprova o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual, atendendo à razão exposta, o requerimento é de deferir. _____ Presente o requerimento de Fernando Manuel Duarte Silva, engenheiro químico industrial pelo Instituto Superior Técnico, frequentando o que deverá fazer para concluir a Licenciatura em Ciências Físico-Químicas. O Conselho aprova o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual o requerente deve frequentar e fazer exame das cadeiras de Física dos sólidos e líquidos, Cálculo das probabilidades, Geografia física e do Curso de Cristallografia, devendo fazer exame das cadeiras de Química inorgânica, Química orgânica, e Química física e Curso de Análise química, 2.ª parte. _____ Presente um requerimento de Tullio Lopes Ferrás e Adalberto Alexandre de Campos pedindo que lhes seja indicada a forma de realizarem o estágio laboratorial para completarem a Licenciatura em Ciências Físico-Químicas. O Conselho aprova o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual o assunto deve ser resolvido por uma disposição de ordem geral, que interessa igualmente a 2.ª e 3.ª Secções da Faculdade. _____ O Sr. Director apresenta ao Conselho a proposta do Director do Observatório Central Meteorológico para que seja previsto o lugar de 2.ª ajudante de Observador do Posto Meteorológico da Beira da Estrela por contrato com Amaro Teixeira de Carvalho, actualmente occupado do mesmo posto. O Conselho aprova a referida proposta. _____ Não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão.

O acto approved em vinte e dois de dezembro, que foy assinado, verificado e ratificado, assinando.

J. de Sant'Anna

R. de Sant'Anna

Acta da sessão do Conselho realizada em 22 de Dezembro de 1931. _____
 Ordem do dia: Informações de requerimentos - Outros assuntos. _____
 Presentes os ² ^{mos} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Achilles Machado, Pachinho, Aurbia, Bequeira, Alves dos Santos, Feijaz, Machado, Costa, Américo Ferreira, Vitor de Senos e Cirilo Soares. _____ Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. _____

Foram lidas uma carta do Professor Ricardo Jorge justificando a sua falta ao Conselho, por motivo de doença, do Pro-
fessor Pessano Garcia agradecendo o voto favorável da acta da sessão anterior e do Engenheiro Tenente General Aguiar
decedido os sentimentos do Conselho pelo falecimento de sua esposa.

O Sr. Director commu-
nica ter-lhe sido notificado pelo Reitoria o despacho de S. Ex.^a o Ministro indeferindo a proposta de desdobramen-
tos de cadeiras e cursos apresentada por este Conselho.

Por proposta do Professor
Victor de Azevedo, resolveu-se que o Sr. Director solicitasse uma audiencia de S. Ex.^a o Ministro da Instrucção, em possi-
velmente do Presidente do Ministerio, para expôr a situação criada a esta Faculdade pelo referido despacho, que
agrava as difficuldades com que o Conselho luta para a execução do seu curso.

O Professor Pedro Cunha salienta o facto de a aprovação de alguns contractos para assistentes e a regencia de outros
tirar a esta Faculdade o direito de escolha, que naturalmente lhe cabe, e propõe que para este facto seja solicitada a abenção
de S. Ex.^a o Ministro.

O Professor Américo Ferreira lê ao Conselho a representa-
ção elaborada pela Comissão nomeada em sessão anterior, destinada a ser presentada a S. Ex.^a o Ministro da Instrucção,
resolvendo-se que esta representação seja levada pelo Sr. Director ao S. Ex.^a o Ministro, quando este o receber.

E' lida uma nota da Reitoria communicando ter sido mandada archivar, por despacho ministerial, a proposta des-
te Conselho para que fosse contratado para o lugar de 2.^o ajudante do posto meteorologico da Serra da Estrela o con-
tínuo do mesmo posto, que deute a sua nomeação e ha mais de um anno, exerce de facto, as funcções de aquel cargo. O
Conselho, extractando a resolução dada superiormente a este assento, resolve pedir ao Sr. Director que manifeste
a S. Ex.^a o Ministro o desejo que o Conselho tem de combater os motivos da indicada resolução ministerial.

O Professor Feijaz propõe que o curso de Noções gerais de quimica fisica, que deve funcionar no 2.^o semestre,
seja regido pelo Professor Américo Ferreira, o que o Conselho aprova.

E' lida uma carta do Professor Calral de Moraes em que solicita do Conselho a dispensa de assumir a
regencia do curso de complementos de Algebra, do 2.^o semestre.

O Conselho apro-
va a proposta da 1.^a Secção para que o Curso de Geometria superior, do 2.^o semestre, seja regido pelo Pro-
fessor Auxiliario S. João da Costa Macedo.

Presentes os requerimentos de Adelaide
Pires Frazz e João Nunes da Cruz, que ja estão inscritos em cinco cadeiras, pedindo para se inscreverem
tambem em Biologia, completando assim seis inscrições sem o que demorasão por mais um anno a conclu-
são da licenciatura. O Conselho deliberou aprovar o parecer da Secção de Ciencias Historico-Naturais, que
e do teor seguinte e está exarado em cada um dos referidos requerimentos: "A Secção de Ciencias Naturais re-
solve informar que indubitavelmente o preceito do Estatuto Universitario e digno de ser mantido, por ser
util para o aluno, mas que, attendendo a que se trata de alunos que entraram para a Universidade anteriormente
li a esse Estatuto, e attendendo a que a perda de um anno, nas condições e circumstancias actuaes, representa qualquer
coisa de muito importante, poderia ser, sem grave prejuizo para o curso, deferido."

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - E a acta approvada em
este se formos, que fiz escrever, corrigir e ratificar,
assignado.

O Secretario
R. J. Vilhena

Acta da sessão do Conselho realisada em 7 de Janeiro de 1932.
Ordem do dia: Concursos para Professores catedraticos e auxiliares e para Assistentes. Outros
assuntos. Presentes os Srs. Professores Souto, Santos Lucas, Pedro Cunha,
Pacheco, André, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Feijaz, Machado e Costa, Américo
Ferreira, Victor de Azevedo e Cirilo Soares. Lida e approvada a acta da sessão ant

rior _____ O Professor Aubréa comunica que o Professor Regueira está deante e por isso falta _____

_____ O Sr. Director propõe e o Conselho aprova que se lance um acta um voto de congratulação pela presença do Professor Pessais Garcia, felicitando-o pelas suas melhoras. _____

O Professor Pessais Garcia agradece a manifestação do Conselho. _____ Lid. o officio do Professor Caldeaf de Moraes em que o referido Professor pede para ser dispensado da regencia do curso de Complementos de Algebra, do 2.º semestre, por a sua saúde lhe não permitir essa accumulacão de serviços. O Conselho resolve atender a pretensão do referido professor. _____

Resolve-se comunicar á Bibliotheca a seguinte lista de publicações officiais que se permitam com Universidades estrangeiras: *Revue de Minéralogie e géologie*; *Archives de Muséum Bocage*; *Annales de l'Observatoire Central Meteorologique (du Jante D. Luz)*; *Publicações do Laboratorio de Física (em preparacões)*. _____

* O Sr. Director relata á sua conferencia com o Sr. Ministro da Instrucção a quem levou a representacão elaborada pelo Conselho, declarando que, embora não tivesse sido resolvida definitivamente a situacão da Faculdade, o Sr. Ministro declarara não poder autorisar os desdobramentos por não haver verba orçamental para eles e apenas poder autorizar contratos para os lugares vazios de professores Catedráticos. _____

Depois de se terem trocado impressões sobre este assumto resolveu-se insistir junto de D. Ex.^a o Ministro da Instrucção pela necessidade dos reforços de verbas orçamentais destinadas a accumulacões e desdobramentos e horas extraordinárias e a autorizações para a realizacão de contratos para assistentes a remunerar pelas disponibilidades das verbas orçamentais destinadas ao pessoal do quadro. _____

Mais se resolveu que o Sr. Director, quando de novo tratasse do assumto com D. Ex.^a o Ministro, lhe levasse uma lista circunstanciada dos serviços desta Faculdade para demonstrar a impossibilidade da sua realizacão sem as autorizações e os reforços acima alludidos. _____

Para completa informacão do Sr. Director, ficou marcada hũa reunião para o dia 8, ás 16. meia horas, na qual, por cada grupo de Secções, será apresentada uma lista das turnas de trabalhos práticos e desdobramentos indispensáveis e realisados de accordo com as disposições legais. Tendo em vista o disposto no Decreto n.º 20.641, o Conselho resolveu abrir concurso para Professores Catedráticos de Botânica e Zoologia. _____

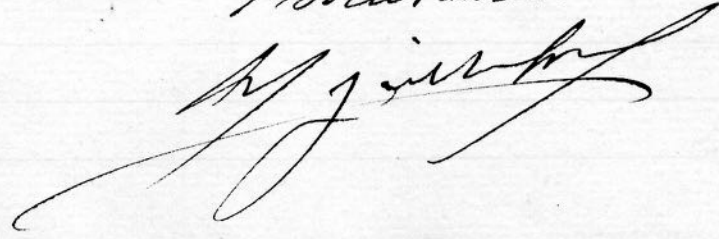
Presente o requerimento de Vergilio Antunes Lopes, pedindo para se inscrever ainda em Física e Quimica F. S. N. O Conselho foi de parecer que o requerimento deve ser indeferido. _____

Presente um requerimento de Luiz Maria de Passos da Silva, antigo Assistente do 1.º grupo da 1.ª Secção, pedindo para ser novamente nomeado para esse cargo, embora sem qualquer remuneraçã, mas desejando poder continuar a dar explicações a alumnos da Faculdade. O Conselho foi de parecer que, na impossibilidade de ser nomeado Assistente efectivo, seria muito vantajosa a sua nomeaçã como Assistente extraordinário do 1.º grupo da 1.ª Secção. Apesar disso entende que não deve ser consentido ao pessoal deante dar explicações particulares aos alumnos de qualquer das cadeiras ou cursos do grupo em que presta serviços. _____

Por proposta do Professor Vitor de Lemos, o Conselho delibera ainda que desta resoluçã se dê esboço aos interessados, que este seja ouvido e depois se resolva definitivamente. _____

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessã. - É a acta approvada em sessão de 7 de Junho, que fiz escrever, significar e ratificar, assinando. _____

P. Sentarini



[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realisada em 16 de Janeiro de 1932

Ordem do dia: Concurso para Assistente do grupo de Fisica - Outros assuntos

Presentes os ^{snos} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Pollicino, Andreia, Sequeira, Alvaro Santos, Ricardo Jorge, Frijas, Machado e Costa, Amosim Ferreira, Victor de Azevedo e Cirilo Soares.

Lida a acta da sessão anterior, foi esta aprovada. Lidas cartas dos Professores

Achiles Machado e Bessaes Garcia justificando a sua ausencia. O Sr. Director apu-

sentou o mapa da distribuição de serviços docente em actual anno lectivo, que vai ser submetido a aprovação

superior. Foi lido um officio do Sr. Engenheiro Alucida Garrett, pedindo para ser

dispensado do lugar de assistente extraordinario do grupo de Quimica, resolvendo o Conselho favoravelmente

a esta dispensa. Lido o requerimento de Armando Goodolphin de Moraes Cordeiro

pedindo equivalencia de algumas cadeias que cursou no Instituto Superior Technico das correspondentes

da Faculdade de Ciencias que elle não exigidas para a sua licenciatura em ciencias geograficas (Sec-

ção da Faculdade de Letras. O Conselho emite o parecer de que o requerimento deve ser dirigido a Facul-

dade de Letras. Lido o Decreto n.º 20.757, de 14 do corrente, o Conselho resolve, por

proposta do Professor Victor de Azevedo, fazer ás instancias superiores a declaração de que as aulas nes-

ta Faculdade de Ciencias nunca deixaram de abrir em 15 de Outubro, embora os exames se prolonga-

rassem por vezes além de 15 de Novembro, exactamente para não perturbar o serviço das aulas.

Tendo reconhecido a necessidade de corrigir lapsos que facilmente se verificam

no regulamento desta Faculdade, publicado no Diario do Governo, resolveu o Conselho comunicar

superiormente que vai proceder á sua revisão cujos resultados serão enviados á Reitoria, com a

possivel brevidade. O Conselho resolveu, para dar boa execução as dis-

postos no regulamento sobre exames de frequencia, se chamasse a attenção dos alumnos para as dis-

posições do citado regulamento sobre o assunto. Mais resolveu o Conselho

solicitar das instancias superiores as verbas necessarias para o pagamento do pessoal a quem

seja cometido o encargo de dirigir os estagios que são exigidos aos alumnos da segunda e terceira

secções. Tendo o Sr. Director comunicado não haver ainda resolução supe-

rior sobre os serviços de desdobramentos e aulas practicas, o Conselho resolveu aguardar até ás

fein do mês a resposta aos officios da direcção e representações desta Faculdade sobre o assunto.

Presente o processo de concurso para o lugar de Assistente do 1.º grupo (Fisica) da

2.ª Secção, e verificado que os dois candidatos, Licenciado Aurelio Marques da Alud e Jaime Maxi-

miano Gouveia Xavier de Brito, satisfaziam ás condições de admissão exigidas pela legis-

lação em vigor, resolveu o Conselho que se lavrasse o edital considerando os referidos candi-

datos como admitidos ao concurso, sendo nomeada a Comissáo a que se refere o art.º 49.º

do regulamento, que fizesse constituida pelos Professores Frijas, Cirilo Soares e Amosim Ferreira.

O Sr. Director propoe que na acta se lance um voto de sentimento

pelo falecimento da filha do Professor Nelo Bryner, da Faculdade de Medicina de

Lisboa, voto que foi aprovado pelo Conselho.

Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão. - A acta approvada

em um de fevereiro, que fez escruver, unificou e rotu-

fiar, assinando.

O Secretário
[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 1 de Fevereiro de 1932

Ordem do Dia: Concursos para os lugares vagos de Professores catedráticos dos grupos de Zoologia e Botânica - Concurso para o lugar de Assistente do grupo de Física - Regulamento da Faculdade. Outros assuntos.

Presentes os Ex.^{mos} Professores Doutores: Santos Azevedo, Pedro Cunha, Achiles Machado, Palluinha Azevedo, Aguiar, Alves dos Santos, Ressaio Garcia, Ricardo Jorge, Feijó, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Victor de Azevedo e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Director communica que está para ser assinado o decreto permitindo o contracto de assistentes aléu do quadro, quando a frequência assim o exigir. Quanto ao caso dos desdobramentos, sabe que este se está a tratar junto das instancias superiores pelos Rectores das três Universidades.

O Professor Alves dos Santos pergunta a quem deverão ser entregues as themas de Acculho que se destinavam ao Professor Aguiar. O Conselho não temu qualquer resolução sobre o assunto.

O Conselho resolve nomear o Professor Ricardo Jorge como seu delegado a reunião dos representantes das Faculdades de Ciências, a realizar em Coimbra, em data próxima.

O Professor Amorim Ferreira lê o seguinte parecer da Comissão encarregada de apreciar os documentos dos candidatos ao lugar de Assistente do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção.

Os documentos apresentados pelos dois candidatos admitidos ao concurso para preenchimento duma vaga de Assistente do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção, Licenciado Aurélio Marques da Silva e Licenciado Jaime Maximiano Gouveia Haver de Brito, e de elementos colhidos na Secretaria da Faculdade com o fim de melhor se conhecer do mérito relativo dos mesmos candidatos, resulta o seguinte: Quanto ao candidato Licenciado Aurélio Marques da Silva: a) que é Licenciado em Ciências Físico-Químicas por esta Faculdade, com a informação final de Bom (15 valores); e Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico; b) que nos exames das cadeiras que constituem a Licenciatura obteve as seguintes classificações: grupo de Física, 17 valores; grupo de Química, 14 valores; Álgebra Superior e Cálculo infinitesimal, 15 valores; c) que tendo auxiliado gratuitamente e mesmo no Laboratorio de Física, no ano lectivo de 1928-1929 foi assistente contractado em 1929-1930 e 1930-1931, e está no actual ano lectivo a ocupar por contracto o lugar cujo preenchimento está a concurso.

Quanto ao candidato Licenciado Jaime Maximiano Gouveia Haver de Brito: a) que é Licenciado em Ciências Físico-Químicas por esta Faculdade com a informação final de Bom (15 valores); e Licenciado em Ciências Matemáticas; b) que nos exames das cadeiras que constituem a Licenciatura obteve as seguintes classificações: grupo de Física, 16 valores; grupo de Química, 13 valores; Álgebra Superior e Cálculo infinitesimal, 14 valores; c) que, tendo sido nomeado assistente do grupo de Física em Fevereiro de 1922, abandonou o mesmo lugar em Novembro de 1928, por não poder accumulá-lo com mais dois lugares publicos que então exercia; que no ano lectivo de 1930-1931 foi contractado assistente aléu do quadro; e que no actual ano lectivo foi proposto para contracto nas mesmas condições.

Por estes factos a Comissão de parecer: a) que os dois candidatos admitidos sejam aprovados em mérito absoluto; b) que, sendo de lamentar que não possam ser nomeados os dois candidatos, visto que, aléu das razões de competência, as necessidades do serviço exigem, sejam aprovados em mérito relativo pela ordem seguinte: 1.º Licenciado Aurélio Marques da Silva;

2.º Licenciado Jaime Maximiano Gouveia Haver de Brito.

Linha, Faculdade de Ciências, 1 de Fevereiro de 1932. A Comissão, a) Antonio Pereira Feijó - A. Cirilo Soares - H. Amorim Ferreira. Procedendo-se ás votações em mérito absoluto, foram os dois candidatos Licenciado Aurélio Marques da Silva e Licenciado

Janine Maximiano Gouveia Barier de Brito aprovadas por unanimidade, recolhendo cada uma duas esferas brancas e nenhuma negra. Em voto relativo, o candidato Marques da Silva obteve onze esferas brancas e uma negra e o candidato Barier de Brito onze esferas negras e uma branca, verificando-se portanto, ter sido preferido em voto relativo o candidato licenciado Aurelio Marques da Silva, resolvendo-se officiar a Rectoria a fim de que o referido licenciado seja nomeado para o lugar vago e o outro candidato seja nomeado Assistente livre.

Por proposta da 1.ª Secção, resolve-se que as provas de concurso para professor auxiliar do 2.º grupo da mesma Secção se realizem depois das férias da Pascoa. Resolve-se ainda que os Prefereços, feito o exame do Regulamento, enviados a Secretaria nota das emendas a propor para que, reunidas essas notas e dactilographadas, possam ser distribuidas a todos os membros do Conselho como base de trabalho para a proxima sessão. O Conselho aprova ainda o projecto de edital para abertura de concursos para os lugares vagos de Professores Catecheticos no 2.º e 3.º grupos da 3.ª Secção.

Em não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão. - É a acta aprovada em vinte e nove de fevereiro, que fiz escruver, verificar e ratificar, assinando.

Secretario
J. Pinto

Acta da sessão do Conselho realisada em 29 de Fevereiro de 1932.

Ordem do Dia: Informação de requerimentos - Projecto de orçamento para 1932-1933 - Regulamento da Faculdade - Outros assuntos.

Presentes os ^{meus} Senhores Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Palliuhra, Andreia, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Pereira Feijás, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Vitor de Senos e Cirilo Soares.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior. Justificaram a falta a esta sessão do Conselho, por cartas, os Professores Doutor Calraf de Moraes e Doutor Borges de Agueira. O Sr. Director propoz e o Conselho approvou que se exarasse na acta um voto pelo restabelecimento da saúde dos Professores Achilles Machado e Calraf de Moraes.

O Professor Feijás apresenta uma proposta da 2.ª Secção para que se peça authorização para contratar como Professor Catecheticos, para a regencia de dois cursos de Quimica, o Professor da Faculdade de Farmacia, Doutor Paul de Carvalho e que igualmente se peça authorização para entregar a regencia de um curso ao Assistente Alvaro de Athayde, a fim de obviar a falta do Professor Achilles Machado, motivada por doença. O Conselho approvou esta proposta, assim como a de que superiormente se instasse pela effectivação dos contratos para assistentes, que se acham aguardando o visto e sem que portanto possam abonar-se os respectivos vencimentos aos individuos que desde o inicio do ano, com authorização superior para serem contratados, tem exercido as funções dos referidos cargos.

O Sr. Director apresenta ao Conselho a seguinte proposta que para esse fim, lhe foi enviada pelo Director do Observatorio Central Meteorologico, alago a Faculdade:

"Tendo falecido no dia 17 do corrente mês o cidadão José Ribeiro Lopes, que era encarregado do Posto Meteorologico de Lagos, dependente deste Observatorio; Considerando que o referido Posto se achava instalado numa propriedade do falecido funcionario; Considerando que desde a data do falecimento alludido o serviço de observações em Lagos tem sido assegurado pela nuuva do falecido, D. Augusta Cândida de Sousa Machado Ribeiro Lopes, Considerando que esta senhora tem o grau de Bacharel pela antiga Faculdade de Filosofia da Universidade de Coimbra e tem pratica

do serviço meteorológico no Posto de que era encarregado seu marido; Considerando que, para garantia da homogeneidade das observações, não convém que o Posto mude de situação e que é indispensável assegurar a continuidade do serviço; Tenho a honra de, em conformidade com o art.º 154.º do Regulamento da Faculdade de Ciências de Lisboa, propor ao Conselho da mesma Faculdade que seja nomeado por contrato nos termos do art.º 153.º do mesmo Regulamento para o lugar de encarregado do Posto Meteorológico de Lagos a senhora S. Augusta Cândida de Sousa Machado Ribeiro Lopes, e que seja solicitada a autorização para referir o mesmo contrato a data de 17 de corrente em que a proposta começou de facto a exercer as funções do cargo para que se pretende contratá-la, evitando assim a interrupção do serviço que, a dar-se inutilizaria a série de observações.

Observatório Central Meteorológico, 29 de Fevereiro de 1932. O Director - a) A. Cyrilo Soares.

A proposta foi aprovada pelo Conselho. É lido o officio da Faculdade de Letras e o requerimento de Armando Goodalpin de Matos Cordeiro apenso ao mesmo em que o requerente pede que lhe sejam dadas equivalências entre cursos que seguiu no Instituto Superior Técnico e outros desta Faculdade que fazem parte da Licenciatura em Ciências Geográficas, pedindo a Faculdade de Letras sobre o assunto o parecer desta Faculdade de Ciências. Depois de considerada a matéria, por proposta do Professor Vitor de Sá, resolveu-se officiar ao Director do Instituto Superior Técnico com o fim de conhecer o pensamento do respectivo Conselho Escolar sobre as condições em que devem poder ser admitidos nos cursos do referido Instituto os estudantes que estejam fazendo nesta Faculdade os cursos preparatórios, chamando-se a atenção para o facto de os referidos alunos terem sido sempre admitidos em escolas de Engenharia estrangeiras e até no proprio Instituto quando os engenheiros militares tinham que frequentar ali algumas cadeiras e cursos. Da resposta a este officio fica pendente a elaboração por este Conselho da informação que lhe é pedida pela Faculdade de Letras. É lido o officio n.º 53, L.º 14, da Direcção Geral dos Estudos Superior communicado a esta Faculdade pela Reitoria, officio n.º 126, L.º 21, do qual consta o despacho ministerial que manda promover a organização do horario por forma que os professores auxiliares e assistentes se possam encarregar dos estágios durante as suas horas de serviço. Considerando que o pessoal a que o despacho se refere não sequer chega para a completa realização do serviço dos cursos práticos, em condições de boa eficiencia, o Conselho resolve solicitar superiormente a suspensão no presente anno lectivo e por falta de meios executivos, do disposto na lei sobre estágios.

O Sr. Director communicou ao Conselho a redacção da representação levada pelos Reitores das três Universidades aos srs. Ministros das Finanças e da Instrucção sobre verbas creamentais declarando em resposta a uma pergunta do Professor Amosim Ferreira, que o Reitor da Universidade de Lisboa tinha esperanca de boa resolução do assunto.

O Professor Ricardo Jerge pede para que no seguinte semestre lhe seja dada dispensa da regencia do curso de F. E. N. passando a reger o curso Semestral de Ecologia Animal, e propõe que a regencia da 2.ª turma do Curso de Zoologia F. E. N. seja entregue ao Assistente Sr. Barbosa Aciois pedindo-se para esse fim a necessaria autorização, visto que o Regulamento não permite que seja entregue ao Professor auxiliar.

O Sr. Director apresenta ao Conselho o projecto de orçamento para o proximo anno economico, a fim de ser enviado ás instancias superiores. O Conselho resolve incluir neste projecto de orçamento uma verba extraordinaria de 30.000\$ especialmente destinada à aquisição de material para o curso de Topografia.

O Professor Pedro Cunha propõe que o horario se modifique na parte respeitante à Geografia mathematica, e que as aulas deste curso se realizem ás 3.ª e sábados ás 17 horas e meia.

O Conselho resolve ainda que a Secretaria realize no horario as modificações necessarias para o fim

cionamento dos cursos de Quimica, dada a substituição do Professor Achiles Machado, que se achia deente, e igualmente aprova uma modificação no horario das aulas praticas de fisica do globo, afim de facilitar a frequencia das mesmas pelos alunos que pertencem a cursos diversos nem todos desta Faculdade.

Fazendo-se o estudo da redocção do Regulamento, publicad em 12 de Janeiro ultimo no Diario do Governo, austeram-se diversas passagens que carecem de ser emendadas e aprovou-se que no art. 43.º se solicitasse a supressão das palavras "privativa do Grupo", que não figuravam no projecto do regulamento enviado supriamente pelo Conselho e não estão em harmonia com o disposto no decreto-lei que approvou o Estatuto Universitario. Sobre a importancia de tal supressão fez o Professor Ricardo Jorge considerações de caracter pedagogico que propõe acompanhem a solicitação do Conselho e este approvou.

Presente o requerimento em que José da Silveira Reja e Sousa pede para se inscrever ainda no curso de Geodesia apesar de não ter ainda feito exame de Mecanica racional, atendendo a que é aluno antigo e que tem já a antiga cadeira de Astronomia e geodesia. O Conselho deliberou aprovar o parecer do Professor de Geodesia, exarad a margem do mesmo requerimento, segundo o qual é de deferir a pretensão, dada a circumstancia de o requerente ter feito exame de Astronomia e geodesia e atendendo ao programma que deve ser seguido este anno, não devendo, porém, o requerente fazer exame de Geodesia, sem previa aprovação no exame de Mecanica racional.

Presente o requerimento de Luís Timóteo Viegas de Sousa, que diz ser licenciad em Farmacia pela Universidade do Porto, pedindo para ser dispensado dos exames de Quimica inorganica, do curso geral de Fisica e do curso geral de Zoologia para se licenciar em Ciencias geologicas. O Conselho deliberou aprovar o parecer da 3.ª Secção, exarad a margem do mesmo requerimento, parecer que é do teor seguinte: "A 3.ª Secção, em sua sessão de hoje, resolveu por unanimidade que o requerente, para se licenciar em ciencias geologicas, carece de frequentar e obter aprovação em Matematicas gerais, Semelha applicad ás Ciencias biologicas, Cursos gerais de Fisica, Analise quimica 1.ª e 2.ª parte, Cristallografia, Mineralogia e petrologia, Paleontologia, Topografia, Geologia, Geografia fisica e fisica do globo, Antropologia, Semelha topografico e Cartografico, não podendo completar o curso em menos de tres annos lectivos. Lisboa, 18 de Fevereiro de 1932 - a) Prof. Rui Palhinha".

Presente o requerimento de Fernando Manuel Vello de Melo Cabral, que factou ás duas chamadas do exame de frequencia de Calculo infinitesimal e Geometria descritiva e não justificou em tempo as respectivas faltas, pedindo para ser admittido a uma nova chamada em cada um daqueles exames. O Conselho, ouvido os respectivos Professores, deliberou informar que ao deferimento se opõe o disposto no art. 110.º § 2.º do Regulamento da Faculdade. Entretanto, Sua Ex.ª o Director resolveu.

Presente o requerimento de Julio César de Almeida Navarro, que factou os exames de frequencia de Algebra Superior e não justificou a falta em devido tempo, pedindo, ao que parece, para ser chamado de novo ao mesmo exame. O Conselho, ouvido o respectivo Professor, deliberou informar que ao deferimento se opõe o disposto no art. 110.º § 2.º do Regulamento da Faculdade. Entretanto, Sua Ex.ª o Director resolveu.

E não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta approvada em dez de marzo, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário
Rui Palhinha

Acta da sessão do Conselho realizada em 10 de Março de 1932.

Ordem do Dia: Regencia de cadeiras de Química e de Desenho - Outros assuntos.

Presentes os Ex.^{mas} Professores Doutores: Santos Lucas, Pedro Cunha, Palliinha, Andria, Alves dos Santos, Bessano Garcia, Ricardo Jorge, Fajaz, Machado e Costa, Amosim Ferreira, Victor de Lemos e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. Director communica que o Professor Lequeira não está presente por motivo de doença, conforme lhe communicou.

Lido um requerimento de Luiz Correia Maltez pedindo para se inscrever no curso de Ecologia animal, embora não tenha ainda feito o exame do curso de Noções gerais de química física. O Conselho foi de parecer que o requerimento não pode ser deferido visto o disposto no art.º 116.º do Regulamento da Faculdade.

Lido o requerimento de João Manuel de Alencar Faria pedindo para se inscrever ainda nos cursos de Geodesia e Geometria superior. O Conselho deliberou aprovar a informação da Secção de Matematica segundo a qual a pretensão é contraria ao disposto no art.º 117.º do Regulamento.

Lido um requerimento de Arthur Coutinho da Costa pedindo para se inscrever nos cursos de Zoologia e de Botanica preparatorios para a Faculdade de Medicina. O Conselho, ouvido os professores da secção de ciencias historicas Naturais, deliberou informar favoravelmente.

Lido um requerimento de Filipe da Conceição Rodrigues pedindo para se inscrever na cadeira de Geografia física e física do globo e no curso de geografia matematica. O Conselho deliberou informar que pode ser deferido sem grande inconveniente quanto ao curso de geografia matematica, por ser do segundo semestre e ter havido ainda poucas lições, mas que não pode ser deferido quanto a cadeira annual de geografia física e física do globo.

Lida uma representação da Associação dos estudantes da Faculdade sobre o regime dos exames de frequencia. O Conselho resolveu que o assunto fosse estudado por uma comissão constituida pelos Professores Palliinha, Victor de Lemos e Cirilo Soares e que esta Comissão fosse encarregada de organizar uma tabela de marcação dos seguintes exames de frequencia em todas as cadeiras e cursos da Faculdade, por proposta do Professor Victor de Lemos, que o Conselho aprovou.

É presente ao Conselho a seguinte proposta da 2.ª secção, que foi aprovada: "Não sendo possivel, por motivos de ordem legal, fazer-se o contracto com o Professor Raul de Carvalho para a regencia de dois cursos do grupo de Química, e subsistindo os mesmos motivos de impedimento para o contracto de qualquer outra pessoa idonea, estranha ao corpo docente da Faculdade, a 2.ª Secção desta Faculdade resolveu distribuir a regencia dos cursos do grupo de Química da seguinte forma: Professor Catedratico Sr. Pereira Fajaz: Química física; Química organica; Curso de Química F. L. N.; Professor auxiliar Luiza Alves: Analise química (1.ª e 2.ª partes). Havendo ainda tres regencias a distribuir, foi a 2.ª Secção de parecer que se peca autorisação a S. Ex.^{cia} o Ministro para confiar a regencia da cadeira de Química inorganica e do Curso geral de Química ao Assistente Alvaro de Almeida, e do curso de Noções gerais de Química física ao Professor Catedratico Sr. Pereira Fajaz, a) Auto-nis Pereira Fajaz a) A Cirilo Soares, a) H. Amosim Ferreira.

Em seguida lida a seguinte expozição da 2.ª Secção: "A segunda Secção desta Faculdade quer chamar a attenção do Conselho para a situação que resoluções superiores recentes criaram ou vão criar no serviço das aulas practicas de Física e de Química. Depois de não

rias expreções feitas a S. Ex.^a o Ministro d'este o cunho do ano lectivo sobre a necessidade de contractar 2 assistentes além do quadro para o grupo de Física, a pagar pelas verbas da Faculdade, foi publicado em 18 de Fevereiro o decreto-lei n.º 906 que autoriza esses contractos.

Celebrados contractos com o Licenciado Haver de Brito e Francisco Mendes, entraram estes immediatamente em serviço, nos termos dos contractos celebrados. Deve notar-se que os mesmos já tinham prestado serviços nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, de acordo com o que era costume fazer-se nos annos anteriores.

A Secção tem conhecimento de que os contractos não serão visados pelo Tribunal de Contas, porque uma disposição legal determina que contractados só recebem vencimentos a partir do dia em que é publicada no Diário do Governo o aviso de que o contracto foi visado, o que contraria a prática seguida anteriormente. Nestas condições, o serviço das aulas práticas distribuído aquelles assistentes, que se realizou em Outubro, Novembro e Dezembro em condições que pelo exposto tem de reconhecer-se irregulares, que estão interrompidos em Janeiro e Fevereiro, e que recomeçam há dias, vai ser de novo interrompido, aguardando-se que para a Faculdade venha a respectiva comunicação, que se celebrem novos contractos, que os mesmos sejam visados, e que os vistos sejam publicados. É natural, portanto, que as aulas práticas só possam reabrir na altura em que por lei devem fechar.

No grupo de Química tem prestado o serviço de assistente desde Outubro, a lic. Maria Angelica Fortes, depois de para o seu contracto ter sido assegurada ao Sr. Director a aquiescencia da Direcção Geral e a autorisação de S. Ex.^a o Ministro. A Secção recia que o mesmo contracto não tenha andamento, o que representaria a paralisação immediata das aulas práticas de 5 cursos.

A Secção chama a attenção do Conselho para a necessidade de se proceder de modo a não criar uma situação injusta, de prejuizo material e moral para as tres pessoas indicadas, criando-se nova perturbação, bastante grave, nos serviços da Faculdade. a) Antonio Pereira Fajaz - a) A. Cipilo Soares - a) H. Augusto Trim Ferreira." O Conselho perfiltou as afirmações contidas nesta exposição, reduzindo-lha ao conhecimento de S. Ex.^a o Ministro.

Pelo Professor Amosim Ferreira foi apresentada ao Conselho a seguinte mocção: "Considerando que nos escaamentos da Faculdade para os ultimos annos economicos só tem sido dotados 6 lugares de professores auxiliares e 16 lugares de assistentes, em vez de 7 e 17, respectivamente, que são os lugares do quadro; Considerando que este procedimento, iniciado no tempo do Ministro Sr. Duarte Pacheco não tem uma razão logica a justifica-lo, nem se generalize a outros serviços publicos; Considerando que, designadamente, as ultimas duas Faculdades de Ciências, com frequencias bastante inferiores, tem os seus quadros que são iguais aos desta Faculdade, completamente dotados; Considerando que a falta de assistentes que se tem sentido no actual anno lectivo seria, pelo menos em parte, atenuada, se não se desse aquella circumstancia; Considerando ainda que o facto dos lugares de pessoal docente não estarem todos dotados impossibilita o seu provimento dentro de prazo curto como está determinado e como é intuição de S. Ex.^a o Ministro; O Conselho resolve pedir a S. Ex.^a o Ministro da Instrucção que no escaamento para o anno economico proximo futuro sejam dotados todos os lugares do quadro do pessoal docente da Faculdade. a) Professor Amosim Ferreira".

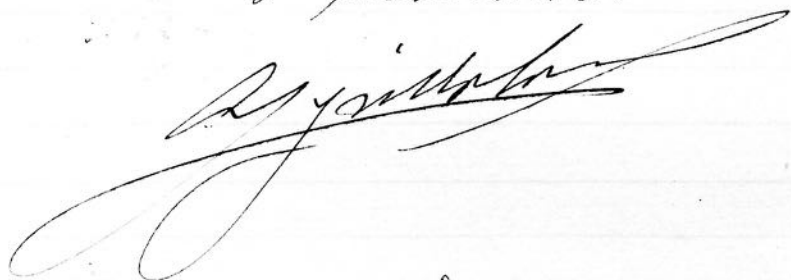
O Sr. Director comunica ao Professor Sequeira abandonado a regencia de duas turmas de Sesechos de máquinias, que não pode accumular em virtude da interpretação agora dada ás disposições legais sobre accumulações.

Estudando mais uma vez as difficuldades de execução do serviço por não terem sido ainda superiormente aprovadas as propostas da Faculdade sobre desdobramentos, o Conselho, entendendo que não podem os professores ser

obrigados a regencia gratuita das curesas desdobradas em concordancia com o disposto na lei, resolve que a partir do primeiro dia lectivo posterior ás férias de Pascoa, sejam regidas só as primeiras turmas das cadeiras de Desenho rigoroso e de Desenho de Máquinas e que se suspendam as regencias das turmas de Zoologia F.E.S. e Botânica F.E.S. que devam funcionar no segundo semestre. Mais resolve o Conselho que estes factos fossem communicados superiormente.

O Sr. Director apresenta ao Conselho uma nota das despesas a pagar pela verba destinada a regencias por acumulação e regencia de curesas práticas, de acordo com as resoluções já tomadas pelo Conselho, verificando-se que haueva, em relação ao ano económico, um saldo de 4.950\$, insufficiente para o pagamento de todos os desdobramentos superiormente propostos, mas que pode ser applicado ao pagamento de serviços de desdobramentos já realizados e que, hauendo verba, podem ser pagos sem necessidade de autorização superior. O Conselho resolve que esse saldo seja applicado ao pagamento do desdobramento do Curso geral de Fisica no 1.º semestre, dum desdobramento de Desenho rigoroso ao Professor Alves dos Santos e outro tambem de Desenho rigoroso ao Professor Passano Garcia, durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro. Finalmente, o Conselho approva, por proposta da 1.ª Secção, que as provas do concurso para Professor Auxiliares do 2.º grupo da referida Secção se realizem nos dias seguintes: primeira lição, 2 de Maio; 2.ª lição, 6 de Maio; dissertações, 10 de Maio; prova prática, 11 de Maio. Não hauendo mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta approvada em quinze de abril, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário



Acta da sessão do Conselho realizada em 15 de Abril de 1932

Ordem do dia: Informação de requerimentos - Projecto de distribuição dos segundos exames de frequencia - Outros assuntos.

Presentes os Excmos. professores Doutores: Pathinha, Andria, Sequiera, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Victor de Lemos e Cirilo Soares.

Na ausencia, por doença, do Excmo Director, Doutor Santos Lucas, foi a sessão presidida a principio pelo Professor Doutor Santos Andria e depois pelo Professor Pathinha a partir da entrada deste professor. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Conselho resolveu coarar na acta um voto pelas rápidas melhoras do Excmo. Director. Foram lidas cartas dos professores Doutores Aquiles Machado e Cabral de Moraes, ausentes por doença, agradecendo os votos do Conselho pelas suas melhoras; e uma carta do Doutor Abel Brazner agradecendo o voto de sentimento do Conselho por ocasião da morte de sua filha. Foi tambem lida uma carta do licenciado Luiz Passos agradecendo a atenção dada pelo Conselho ao seu requerimento sobre serviço de assistentes e ensino particular.

Lido tambem o officio, 2.º 14 nr. 53 da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, transmittido pela 1.ª Repartição da Secretaria Geral da Universidade, 2.º 7.º nr. 31 de 8

Agas...

de Abril corrente, sobre a suspensão de estágios, proposta superiormente por este Conselho e sobre a qual S. Ex.^{ca} o Ministro da Instrução lançou em 4 do mesmo mês o seguinte despacho: "Visto".

Fôrão lidos os requerimentos dos licenciados Maria Angélica da Sur Severo Fortes e Carlos Alvaro Fernandes Carvalho, em que pedem a regularização da sua situação como assistentes e o abono dos respectivos vencimentos que não têm percebido. O Conselho resolveu encarregar o Excmo. Director de expôr a Sua Ex.^{ca} o Ministro a situação criada a esta Faculdade e aos requerentes e de solicitar que essa situação seja provida de remedio, mediante a publicação de diploma legal adequado e atribuição a esta Faculdade das verbas necessarias para o pagamento de serviço destes assistentes e dos serviços já prestados por alguns professores desta Faculdade que ainda não foram pagos.

É lido e deferido o requerimento de Francisco Joaquim Mendes, em que solicita que lhe seja coartado como estágio para a licenciatura em Ciências Físico-Matemáticas, o trabalho experimental que no anno anterior realizou sob a direcção do Prof. Doutor Ambrósio Ferreira.

Sobre o requerimento de Maria Calado de Abreu que fallou na primeira e segunda chamadas do exame de frequência de Matematicas gerais e pede para ser admitida a essa prova; o Conselho aprova o parecer da primeira Secção que reconhece não estar o deferimento previsto na Lei, devendo S. Ex.^{ca} o Ministro resolver como entender de justiça.

Sobre o requerimento de Henrique Dubrão de Santa Rita Vieira, que pretende inscrever-se agora no Curso de Botânica F. E. N.; o Conselho approvou o parecer da terceira Secção que afirma ser manifestamente ilegal o requerimento.

O Prof. Doutor Pálhina communicou ao Conselho ter sido informado de que por despacho ministerial fôrão abolidos os exames de frequência nas Universidades de Coimbra e Porto, parecendo-lhe, portanto, que esse despacho deveria ter applicação á Universidade de Lisboa. O Conselho resolve não se interessar pelo assunto, visto nada lhe ter sido communicado superiormente, nem ter recebido quaesquer reclamações dos alunos desta Faculdade. Apresentada pela Comissão deिता na sessão anterior, foi approvada a tabela para a realização dos seguintes exames de frequência, resolvendo-se dar urgentemente conhecimento da mesma aos alunos.

É lida a proposta do Sr. Director do Museu Bocage enviada, em officio, á Faculdade, do teor seguinte: "Tendo fallecido no dia 23 de Março p. p. o cidadão Hermínio Gonçalves, que era artefice do Museu Bocage: Considerando que nos impedimentos do artefice e quando era necessario auxilio era o continuo assalariado Antonio Rocha que o substitua em auxilio: Considerando que é da maxima urgencia, para o serviço do Museu que seja provido com a maior brevidade o lugar de artefice: Tenho a honra de em conformidade com o Art. 154 do Regulamento da Faculdade de Ciências de Lisboa, propor ao Conselho da mesma Faculdade seja nomeado por contrato nos termos do Art. 153 do Regulamento o cidadão Antonio Rocha para o lugar de artefice do Museu Bocage, cujas funções está a exercer. Lisboa, Museu Bocage, 14 de Abril de 1932. - Director - a) Prof. Dr. Arthur Ricardo Jorge."

O Conselho approvou esta proposta. O Prof. Dr. Ricardo Jorge propôs e o Conselho approvou que se solicite do Excmo. Reitor da Universidade o cumprimento do disposto nos § unico do art. 2.^o e no N.^o 7 da alinea A) do art. 24.^o do Regulamento desta Faculdade, no que respecta aos tempos de duração e programas dos cursos F. E. N., assuntos que convém que sejam resolvidos antes da organização dos horarios para o proximo anno lectivo.

Finalmente o Conselho approvou um voto de congratulação por ter sido condecorado com a Gran Cruz da Ordem de Cristo o Prof. Doutor Machado e Costa.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta approvada em seis de maio, que se segue,

verifiquei e ratifiquei, assinando.

O Secretário

A. Cyrillo Soares

Acta da reunião do Conselho realizada em 6 de Maio de 1932.

Ordem do dia: Congresso Luso-Espanhol - Outros assuntos

Presentes os Excmos Professores Docentes: Pedro Cunha, Pachinho, Andréa, Sequeira, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Fajal, Machado e Costa, Américo Ferreira, Vítor de Lemos e Cyrillo Soares.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior. O Prof. Machado e Costa agradece o voto do Conselho de que se faz menção na acta da sessão anterior, pelo facto de ter sido condecorado com a Grã Cruz da Ordem de Cristo.

O Prof. Pedro Cunha, que preside, propõe que se laude na acta um voto pelas melhoras do Excmo. Director, Doutor Santos Lucas e refere-se à sua falta na sessão anterior, por motivo que apontou em officio à Direcção da Faculdade.

Lidos o officio do Professor Pedro Cunha e a participações de doença do Professor Cabral de Encrais.

Lido também um officio da Universidade de Coimbra pedindo a indicações de dois professores do 2.º grupo da 1.ª Secção para completarem um júri de concursos na Faculdade de Ciências da mesma Universidade.

O Conselho resolve officiar à Universidade de Coimbra dizendo que se fôr preciso um professor a fim de completar o 2.º grupo da 1.ª Secção da Faculdade de Ciências de Coimbra, para effeitos de concurso, esta Faculdade indicará um dos seus professores, mas precisa de saber em que época se realizam as provas, para fazer essa indicação sem prejuizo dos serviços da propria Faculdade, não lhe parecendo fácil evitar esses prejuizos a não ser que as provas se realizem no começo do proximo ano lectivo.

O Professor Ricardo Jorge declara ter sido directamente convidado para fazer parte do júri de concurso para professor de Zoologia na Faculdade de Ciências de Coimbra.

Lido um officio da Rectoria da Universidade mandando instaurar processo com base numa participação feita à mesma Rectoria pelo Director do Jardim Botânico desta Faculdade, sobre desacatos praticados por alunos no referido jardim. O Conselho resolve que se presente à Rectoria contra quem deve ser instaurado processo.

O Conselho aprova a proposta novamente reunida pelo Director do Observatorio Central Meteorologico ao Director da Faculdade, que é do teor seguinte:

"Achando-se vago o lugar de 2.º ajudante de Observador do Posto Meteorologico da Serra da Estrela e considerando que para assegurar o serviço de observações daquell importante Posto, tem o referido cargo sido servido zelosa e competentemente desde 11 de Agosto de 1930 por Armando Teixeira de Carvalho, que para esse fim recebeu conveniente instrucção neste Observatorio, mas só puede ser colocado ali como continuo por não estar então vago, mas apenas abandonado, o lugar de 2.º ajudante, solicito a V.ª Ex.ª que em conformidade com o disposto nos art.ºs 49.º e 50.º do Decreto n.º 18.477 e na alinea 9) do art.º 8.º e art.º 87.º do Decreto n.º 18.717 se digna de submeter ao Conselho da Faculdade a proposta do provimento do lugar de 2.º ajudante de Observador do Posto Meteorologico da Serra da Estrela, por contrato, nos termos da lei, com Armando Teixeira de Carvalho, actualmente continuo do mesmo Posto. - Saude e Fraternidade. O Director - a) A. Cyrillo Soares."

Lido o Decreto n.º 21.202, para execução do qual o Conselho resolve realizar os seguintes

tes contratos: do professor auxiliar Artur Perdigão de Sousa Carvalho e dos assistentes Manuel Bernardo Barbosa Soeiro e Anácio Francisco da Silva como Professores Catedráticos; do assistente extraordinário Bruno Antunes Jauz como professor auxiliar; da Auxiliária contratada Maria Angelica da Cruz Severo Fortes e do Assistente livre Carlos Alvaro Fernandes Carvalho como Assistentes.

O Conselho entende que as resoluções anteriores e o Decreto que lhes serve de base não resolvem ainda, por forma completa e justa, a situação dos assistentes agora contratados e dos dois assistentes contratados nos termos do Decreto n.º 20.906, de 18 de Fevereiro ultimo, os quais prestam serviços desde o inicio do ano lectivo sem que tenham podido ser remunerados.

Estudada a instalação do Congresso Euro-Espanhol, que deve realizar-se de 16 a 20 nesta Faculdade, o Conselho resolve que essa instalação se faça pela forma seguinte: 1.ª Secção, Ciências Matemáticas, na aula de Mecânica; 2.ª Secção, Ciências astronómicas, geofísicas e geográficas, no Observatório astronómico; 3.ª Secção, Ciências fisico-químicas, no auditório de Física; 4.ª Secção, Ciências naturais, na aula de Zoologia; 5.ª Secção, Ciências sociais, no auditório de Calculo; 6.ª Secção, Ciências históricas, na aula de Botânica; 7.ª Secção, Ciências philosophicas e filologicas, na aula da 1.ª cadeira; 8.ª Secção, Ciências médicas, no auditório de Química; 9.ª Secção, Aplicações, na aula de Geometria.

Mais resolve o Conselho que a Secretária proceda á organização de impressos destinados a serem distribuidos pelos congressistas uns, a fixados nas paredes outros, destinados á informação e orientação dos congressistas sobre a instalação das varias secções.

Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão. - E a acta aprovada em sua íntegra, que fiz escrever, verificar e ratificar, assinando.

O Secretário
J. G. Silva

Acta da sessão do Conselho realizada em 6 de Junho de 1932.
Ordem do dia: Expediente - Encerramento das aulas - Exames finais. Concurso na Universidade de Coimbra - Processo disciplinar - Homenagem ao Professor Carl Neuberg - Pertão da Alegria - Ausencia do assistente Nogueira Valadares - Criação duma cadeira de Botânica farmaceutica na Faculdade de Farmacia - Curso de Zoologia F. L. N. - Outros assuntos.

Presentes os ^{mos} Professores Auctores: Pedro Cunha, actualmente servindo de director; Pálhinho, Andréa, Sequeira, Alves dos Santos, Rissano Garcia, Ricardo Jorge, Feijar, Abachado e Costa, Amorim Ferreira, Victor de Deus e Ceilo Soares.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. Lido um officio do Instituto Superior Técnico em que se comunica ter o Conselho Escolar resolvido entregar a uma comissão de professores o estudo das equivalencias entre cadeiras daquele Instituto e desta Faculdade.

Lido uma carta do Professor Costa Lobo agradecendo o apoio dado por esta Faculdade ao Congresso Euro-Espanhol, realizado em Maio ultimo. O Sr. Presidente comunica ter recebido um officio dos antigos alumnos da Escola Politécnica, pedindo autorização para uma visita á Faculdade no proximo dia 11. Esta autorização foi concedida pelo Conselho.

Lido um officio em que o "Deutsches Institut für Auslandkunde" pede publicações scientificas sobre o nosso pais. O Conselho deliberou que fosse fornecida copia ás diferentes secções para satisfazer

rem o pedido. _____ Presente um officio da Comissão Electotécnica Portuguesa acompanhado de três exemplares duma separata do Diario do Governo, que contém o decreto n.º 20.049. Resolve-se agradecer. _____

O Sr. Presidente propõe que sejam indicados para fazerem parte da Comissão a que se refere o n.º 7 a) do art.º 21.º do Regulamento os seguintes Professores: Doutor Paliinha, Doutor Ricardo Jorge, Doutor Forjaz e Doutor Cirilo Soares. O Conselho approva. _____

O Professor Forjaz, depois de dirigir os seus cumprimentos ao Professor Pedro Cunha, por se encontrar na presidencia do Conselho, apresenta as seguintes propostas: que seja nomeado assistente extraordinario do segundo grupo (Química) da 2.ª Secção o antigo assistente Arnaldo Noronha, actualmente exercendo por contrato o lugar de Analista, rescindindo-se por acordo com o contra-tado, o referido contrato; que se peça autorização para contratar para o aludido lugar de Analista a licenciada Maria dos Anjos Ferreira Rodrigues. Estas propostas foram aprovadas. _____

O Professor Amorbim Ferreira apresenta a seguinte mocção: "Tendo o "Diario da Noite" publicado no seu numero 89, de 13 de Maio p.p. uma entrevista com o aluno Fernando Leal, presidente da Associação dos Estudantes, em que, designadamente, é affirmada a incompetencia profissional de parte do corpo docente da Faculdade, o Conselho resolve que ao mesmo aluno seja instaurado processo disciplinar, nos termos regulamentares." _____ Esta mocção foi aprovada por unanimidade, depois de discutida. O Conselho resolveu mais que se solicitasse de S. Ex.ª o Rector a instauração do processo a que a mocção se refere. _____

O Professor Pedro Cunha diz ter sido procurado pelo Doutor Ferreira de Mira, que solicite a sua attenção para a oportunidade de se prestar homenagem ao Professor Carl Neuberg, communicação que fez ao Conselho para que se pronuncie sobre o assunto. _____

O Professor Forjaz propoz que se manifestasse, por officio ou carta, ao prof. Neuberg, os seus sentimentos de congratulação pela publicação do volume 25.º da sua revista de bioquímica. Foi approvada esta proposta ficando o professor Forjaz encarregado de lhe dar execução. _____

O Conselho resolveu que o encerramento das cadeiras e cursos da Faculdade se realize, a partir de 1 de Junho, na data em que cada professor julgar oportuno, devendo os exames realizar-se só depois de 20 de Junho. _____

Per proposta do Professor Victor de Lemos, foi approvada nomear uma Comissão para organizar os honorarios do proximo anno lectivo e um plano para a execução do servico de reparos e melhorias as cadeiras e cursos da Faculdade. Para esta Comissão foram eleitos os Professores Paliinha, Victor de Lemos e Cirilo Soares. _____

Foi lido um officio da Junta de Educaçao Nacional perguntando se o Assistente Manuel José Nogueira Valadares pode permanecer fora de Portugal como bolseiro da Junta. _____

O Professor Cirilo Soares, relatando ao Conselho o exito com que o Assistente Valadares tem realizado os seus estagios em Genebra e Paris, exito que tem constituido uma affirmação de valor, não só util para o referido Assistente, mas ainda para a nossa Escola, que o displiciu, e para a nação a que pertence, entende ser da maior vantagem que lhe seja concedida a sua permanencia no estrangeiro por mais um anno, como requerer, e julga que dessa concessão não resultará, para o servico, prejuizo irremediavel, se no futuro anno lectivo, como nos anteriores e até ultimamente, se permitir que a Faculdade contrate Assistentes pelas disponibilidades das suas verbas de pessoal. O Conselho resolveu informar a Junta de Educaçao Nacional no sentido da exposiçao do Professor Cirilo Soares. _____

O Sr. Presidente comunica ter sido preschto ao Senado Universitario uma proposta de modificação a lei organica das Faculdades de Farmacia, cuja discussao naquella corpo universitário requerer que fosse aberta para ouvir o Conselho desta Faculdade antes de o Senado ter que pronunciar-se sobre o

Handwritten signature and number 75

o referido projecto. _____ O Conselho delibera indicar o Professor Ricardo Jorge para fazer parte do júri de concursos a realizar na Faculdade de Ciências de Coimbra satisfazendo assim o pedido do Director da referida Faculdade. _____ Foi lida uma carta do Professor Cabral de Morais justificando a sua falta ao Conselho. _____

O Conselho resolveu solicitar do Director do Jardim Botânico o regresso á pratica seguida anteriormente ao Congresso Luso-Espanhol, no respeitante ao uso do portão da Alameda pelos Professores e funcionarios da Faculdade, voltando a esse serviço do Jardim o funcionario da Faculdade que o prestava e actualmente se encontra na Bibliotheca. _____ Lido o officio respeitante ás futuras installações da Universidade de Lisboa. _____

Lido o processo disciplinar instaurado ao jardineiro Antonio Caetano. O Conselho deliberou aplicar a penalidade proposta, de três dias de multa, ao referido processado. _____

Finalmente, o Conselho tomou conhecimento das reclamações dos alumnos do curso F. E. N., sobre os cursos de Zoologia e Botanica do 2.º semestre, e ouviu as explicações do Professor Ricardo Jorge com as quaes se conformou. _____ Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta aprovada em vinte e oito de Junho, que fiz escrever, reunifiqui e ratificar, assinando

Handwritten signature: O. Martins

Acta da sessão do Conselho realisada em 28 de Junho de 1932. _____

Ordem do Dia: Processo academico contra alumno Fernando Augusto Seal - Representação das três Faculdades de Ciências sobre o curso F. E. N. - Requerimento do alumno Vasco Mesnier Machado - Outros assuntos. _____

Presentes os Excmos. Professores Doutores: Pedro Cunha, Pathinha, Andreia, Lequeiro, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojaz, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Victor de Seixas e Cirilo Soares. _____ Lida e aprovada a acta da sessão anterior. _____

O sr. Director comunica ter recebido no dia 11 a visita dos antigos alumnos da Escola Politécnica e ter-se feito representar no banquete dos mesmos, para que tinha sido convidado, pelo professor Amorim Ferreira. _____ Comunica mais ter informado

uma pretensão da Assistente Branca Edvige Marques para continuar no estrangeiro como bolsista da Junta de Educacão Nacional em termos semelhantes aos da informacão dada pelo Conselho a respeito do Assistente Manuel José Inguiera Valadares, e tê-lo feito em virtude do que ouviu no Conselho na sessão anterior. _____ Comunica ainda que tendo solicitado

da Rectoria a nomeação de um professor estrangeiro á Faculdade para instruir o processo academico instaurado ao alumno Fernando Augusto Seal, recebeu do sr. Rector a communicacão de que, em virtude da lei, esse instructor devia ser nomeado pela direcção da Faculdade recaindo num professor da mesma e por isso nomeou para o effeito o Professor Victor de Seixas, que instruiu o processo hoje presente ao Conselho. _____ É lida uma carta do Professor Cabral de

Morais justificando a sua ausencia ao Conselho. _____

São lidas e aprovadas as seguintes propostas da 2.ª Sessão: "Considerando que é de toda a vantagem, reconhecida por Universidades e Institutos de todo o mundo, que os cursos de Analise quimica tenham uma feição sobretudo pratica; _____

Considerando que o Curso de Analise quimica 2.ª parte se destina especialmente a permitir que os alumnos

das licenciaturas em Ciências Físico-Químicas e em Farmácia apliquem no laboratório noções que já podem ter sido ministradas no curso de Análise química, 1.ª parte;

Considerando o disposto no art.º 10-a) do decreto-lei 18477 de 17 de Junho de 1930, e no art.º 7.º 2.º) do decreto-lei 18717 de 2 de Agosto de 1930;

O Conselho da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa propõe que o Senado Universitário resolva a transformação do curso de Análise química 2.ª parte em harmonia com as seguintes bases:

I) O curso de Análise Química 2.ª parte passa a ter um carácter exclusivamente prático na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

II) A regência deste curso será normalmente exercida pelo Professor de Análise química 1.ª parte, cabendo a esta regência a retribuição de um curso prático;

III) O ensino prático deste curso fica em todo sujeito às disposições legais em vigor, particularmente ao disposto no art.º 13.º do decreto-lei 18477.

"Considerando que é de toda a vantagem fazer a concentração do ensino das mesmas matérias de modo a permitir um melhor aproveitamento, tanto dos professores como dos alunos;

Considerando que é possível organizar o programa da cadeira de Química-Física de modo a que no primeiro semestre se trate das generalidades desta ciência, que são aquelas que interessam aos alunos que se destinam à licenciatura em ciências biológicas, reservando-se o segundo semestre (parte especial) exclusivamente aos alunos da licenciatura em ciências físico-químicas;

Considerando o disposto no art.º 1.º do decreto-lei 18477 de 17 de Junho de 1930;

O Conselho da Faculdade de Ciências de Lisboa resolve propor ao Senado Universitário que os programas do 1.º semestre (semestre de inverno) da cadeira de química-física e do curso de noções gerais de química-física sejam os mesmos e que este curso passe a efectuar-se no semestre de inverno, com aulas teóricas e práticas às mesmas horas que as da cadeira de química física, regidas pelos mesmos professores, sem direito a qualquer remuneração especial.

O Conselho resolve informar favoravelmente o requerimento em que o aluno José Maria dos Santos pede que lhe sejam relevadas as faltas que deu a mais nos cursos de Química e Física F. E. N. por ter estado doente, como prova com o atestado médico, durante um longo período, e ter, apesar disso, alcançado habilitação para examinar.

Sido o requerimento em que o aluno Vasco Mesquita Machado, retido no lito em consequência de desastre durante uma excursão de estudo, pede para lhe serem relevadas faltas e ser honrificado a exames de frequência já realizados. O Conselho resolve indicar ao mesmo aluno que deve requerer superiormente, resolvendo mais informar favoravelmente esse requerimento.

É lido o projecto de representação enviado da Faculdade de Ciências do Porto, sobre a organização do curso F. E. N. O Conselho julga digna de apóio essa representação desde que se modifique o que nela se diz sobre a influencia daquela organização na frequência da Faculdade de Ciências.

Sido o processo académico instaurado ao aluno Fernando Augusto Leal, o Conselho aprova a proposta de penalidade contida no relatório do professor instructor, resolvendo-se, portanto, aplicar ao processado a pena de exclusão de frequência pelo período de três meses, a partir desta data. Esta penalidade foi aprovada depois de o Conselho, discutindo a matéria, ter asseritado em que o aluno excluído de frequentar a Faculdade, não pode ser admitido a exames.

É lida a representação dirigida ao Conselho por alunos desta Faculdade e recebida durante esta sessão, a qual é do teor seguinte: "Os alunos da Faculdade de Ciências abaixo assinados declaram:

Guilherme 97

1.º Que se tornam completamente solidários com o seu colega Fernando Augusto Leal, no que diz respeito a todas as afirmações por ele feitas na entrevista que foi publicada no jornal "O Diário da Noite" de 13 de Maio do corrente ano, a qual reputam incompleta e benevolente.

2.º Que, por esse motivo, assumem inteira responsabilidade dessas afirmações, responsabilidade que não podem permitir que seja unicamente atribuída ao estudante Fernando Augusto Leal.

3.º Que lastimam e protestam contra o facto de os professores da Faculdade de Ciências terem movido um processo envolvendo aquele nosso colega, antes de procurarem afastar do serviço de ensino as pessoas que, sem terem competência suficiente para exercerem o seu cargo, avém qualidades que bastam para que os estudantes por elles tenham admiração e respeito, ainda continuamente infelizmente a dar as suas aulas.

4.º Que lastimam e protestam ainda que, só decorridos trinta e oito dias (38) depois da publicação da entrevista que motivou o processo agora movido, e depois de encerradas as aulas, tenham conseguido os estudantes da Faculdade notícia das intenções, dos professores, que provocaram esse processo.

Lisboa 28 de Junho de 1932. Seguem 280 assinaturas.

O Conselho resolve instaurar processos académicos contra todos os signatários da referida representação, devendo, pela urgencia de resolver este assumto, ser a instrução do processo feita por varios professores.

O Conselho resolve que o Professor Fojaz represente esta Faculdade no 12.º Congresso de Quimica Industrial, a realizar em Praga e a que S. Ex.ª assistirá, e dar igual representação ao Professor Amorim Ferreira no Congresso Internacional de Electricidade, a realizar em Paris no proximo mês de Julho.

Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão. - *Em acto approved em 8 de Junho, que fiz escrever, verificar e ratificar, em: n.º 1.*

Antonio
Guilherme

Acta da sessão do Conselho realizada em 8 de Junho de 1932.

Ordem do dia: Processo académico

Presentes os Exmos. Professores Excmos. Pedro Cunha, Pallindra, Andria, Lequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojaz, Machado e Costa, Victor de Almeida e Cirilo Soares.

Dida e aprovada a acta da sessão anterior. O Professor Alves dos Santos justifica a sua falta a sessão anterior, por motivo de ausencia de Lisboa, que determinou não receber a convocação para o Conselho. Dida uma carta do Professor

Calras de Moraes justificando a sua falta a esta sessão do Conselho.

Foi presente ao Conselho uma carta de Professor Neuberger agradecendo a carta que o Professor Fojaz lhe fez, em nome da Faculdade, felicitand-o pela publicação do volume 25.º da sua revista de bioquimica.

Entrando-se na ordem do dia, iniciou-se a apreciação e julgamento do processo académico instaurado contra o aluno Hugo Batista Ribeiro e outros, sendo feita por cada um dos professores instrutores a leitura do respectivo relatório. Examinadas as actas p.ºes do processo e discutidas as conclusões dos relatórios acima referidos, o Conselho deliberou:

a) Considerar ilibados de inapreciação a que corresponda pena disciplinar os alunos:

- Nuno Guilherme Boriz Ribeiro - Fernando Guilherme Ribeiro da Rocha - Raül Rodrigues Belera Pais Moreira - Antonio Antão da Silva Junior - Claudio Ferreira Marques de Campos - Nelson Guerreiro Violante - Antonio Candias dos Santos - Claudio Emilio Pulo Correia Mendes - Filipe Carvalho Caiola - Alvaro Santos Silva - José dos Santos Octávio - José Aurelio Poim Falcão

Rui Tavares de Carvalho Maia - Manoel Calaf Soares da Cunha - João Calaf da Costa Albuquerque - Fernando Pinões da Cruz Ferreira - Egas de Fontes Pereira de Melo Monteiro de Barros - Jaime de Almeida Leitão - Vasco António Lopes da Eira - Mário dos Santos Silva - Scamantius Augusto Costa Soares - Manuel Maria Picure Bettercourt de Menezes da Mota Caridos - Joaquim José Pais Mourais - Alberto da Alveira Ramos - António de Jesus dos Santos Rocha - Joana Ferreira Perez - António José Valente - Augusto Maranhão Junior - António de Sousa Honorado Junior - Felbo Moariz Cabarrão - António Borges Salvães - Fernando Pinões dos Reis e Almeida - João Pires dos Santos - Francisca Henriqueta de Sousa Dias - Afonso de Barros Miranda Simão - Vasco Artur Navarro de Andrade Chichorro - José dos Reis Alcantara - Raimundo Sérgio Maria de Borculha Waddington de Quintanilha e Mendonça - Roberto Appleton de Oliveira Regid - Mário de Castro Mendes - Maria Natália de Jesus Duarte Rudente - Líbia Tavares Celho - Margarida Ciro Pais Varela - Lidovina Soares de Figueiredo - Rita Vaz Rapua - Clarisse Vilar Graça - Mariana Espicosa Olinda dos Remedios - Alexandra de Aguiar de Gusmão Martius - Silvino de Morceda Alpeim de Sousa Mendes - José Pinto da Silva Pinault de Araújo - Maria Augusta Borges - Rui Felis da Costa Pereira - Saurobio dos Santos Mendes - Armando Mendes Lourenço - Raquel Guerreiro - Alvaro de Sousa e Andrade - Adriano Augusto da Silva Jordão.

b) Considerar incurso na pena disciplinar de exclusão da frequência por período de dois meses, a que se refere o n.º 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 21.160 de 1 de Abril de 1932, o aluno Hugo Batista Ribeiro;

c) Mandar aplicar a pena disciplinar de reprecuação dada particularmente pelo Director da Faculdade, referida no n.º 1.º do mesmo art.º 3.º de já citado Decreto, aos restantes alunos que avariaram as representações.

O Professor Ricardo Jorge absteve-se de votar a respeito dos alunos que nos autos o accusam e da mesma forma procedeu o Professor Machado e Costa. O Professor Victor de Lemos apresenta a seguinte proposta, que o Conselho aprova:

"Tenho a honra de propor que se encarregue uma comissão delegada do Conselho de estudar os processos académicos que foram presentes nesta sessão, e tirar d'elles as conclusões que parecerem proveitosas para o ensino."

O Professor Forjaz propõe e o Conselho aprova que a comissão a que se refere a proposta anterior se ja constituída pelos professores Pedro Cunha, Victor de Lemos e Cirilo Soares.

Antes de encerrar a sessão foi apresentada para informar um requerimento em que Avelino Barbieri de Figueiredo Baptista Caridos, tenente de infantaria e alumnus da licenciatura em Ciências geograficas, pede a D. E. o Ministro que e prove de validade das frequencias, que tirou, de varias cadeiras desta Faculdade, seja ampliado por mais um ano. O Conselho delibera informar favoravelmente.

Em não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a acta approvada em todo e inteiro, que fiz escrever, corrigir e ratificar, assinando.

Oberto
 [Signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 13 de Julho de 1932
 Ordem do Dia: Eleição do Director da Faculdade - Eleição do Delegado ao Senado Universitario - Outros assuntos
 Presentes os Excmos. Professores Doutores: Pedro Cunha, Pálhina, Andréa, Sequiera, Alves dos

Agulhas

Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Forjaz, Machado e Costa, Vitor de Lemos e Cirilo Soares.

Lida e aprovada a acta da sessao anterior. Lida uma carta do Professor Cabral de Moraes dando a razao da sua falta ao Conselho. Em seguida procedeu-se a eleicao dos Professores que haõ de constituir a lista triplice para o provimento do cargo de Director.

Feitos os escrutinios em conformidade com o art. 23 e 24 do Regulamento, verificou-se que devem constituir a referida lista triplice os seguintes nomes: Doutor Eduardo Samuel dos Santos Andraes, Doutor Arnaldo Cirilo Soares, e Doutor Victor Hugo Duarte de Lemos. Procedeu-se igualmente a eleicao do delegado ao Senado Universitario, verificando-se ter sido eleito o Professor Doutor Pedro Jose da Cunha, por dez votos. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessao.

E a acta aprovada em um se agosto, que fez escrever, verificar e notificar, assinando.

O Secretário
Agulhas

Acta da sessao do Conselho realizada em 1 de Agosto de 1932.

Ordem do Dia: Horarios e Distribuição de regencias para o ano lectivo de 1932-33 - Cumprimento do despacho de S. Ex.º o Ministro nos processos academicos (repreensao na presenca do Conselho) - Recondução de Assistentes - Informaçao de requerimentos - Outros assuntos.

Presentes os Excm.ºs Professores Doutores: Pedro Cunha, Palthinha, Lequeira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Forjaz, Machado e Costa, Amorim Ferreira, Vitor de Lemos e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessao anterior.

Introduzidos successivamente na sala do Conselho os alumnos Fernando Augusto Leal e Hugo Baptista Ribeiro, foi-lhes applicada, pelo Professor Pedro Cunha, que presidia, a pena de repreensao, resultante do processo academico, que contra os referidos alumnos correu, e em conformidade com o despacho ministerial de 21 de Julho ultimo, communicado pela Rectoria da Universidade, 1.ª Reparticao, Div. 7.ª n.º 237.

Presente o requerimento de Edviges Rosa Costa, empregada da Faculdade, pedindo que lhe seja concedida, para sua habitacao, uma casa pertencente a Faculdade, que vai vagar. O Conselho resolve adiar a resolucao.

Presente o officio do Conselho Tutelar e Pedagogico dos Exercitos de Terra e Mar solicitando a substituição ou recondução do Professor Lequeira como vogal de eleicao. O Conselho reelige o referido Professor.

Lidos os seguintes requerimentos:

de Julio Eduardo dos Santos, pedindo para fazer em Outubro os exames de Mineralogia e Petrologia, Antropologia e Curso geral de Fisica;

de Tito Hedefonso Ribeiro, pedindo para fazer em Outubro os exames de Quimica e Fisica F. E. N., no ultimo dos quais ja foi reprovado tres vezes;

de Isabelle Bidart pedindo para fazer em Outubro tres exames de Cadeiras do F. E. N.

O Conselho delibera informar os interessados de que devem requerer superiormente e de que a informacao do Conselho sera que não ve inconveniente pedagogico na realizacao de exames em Outubro, nas condicoes requeridas, a que, aliás, se opoe a legislacao em vigor.

Lido um requerimento de Jorge Agueda Capinha Rodrigues, alumno que foi desta Faculdade e requer transferencia para a Universidade de Coimbra, pedindo que lhe sejam tiradas duas das faltas que

deu no curso de Quimica F. L. N. a fim de poder ser admitido a exame na referida Universidade. O Conselho delibera informar que o requerimento deve ser dirigido á Universidade de Coimbra.

Lido um requerimento de Julio Lopes Tomaz, que concluiu em 29 de Julho os exames das cadeiras exigidas para a licenciatura em Ciências Físico-químicas, pedindo que lhe seja dispensado o estágio durante o ano de 1931-1932. O Conselho, atendendo ao despacho ministerial de 4 de Abril do corrente ano, communicado em officio da Reitoria, 1.ª Repartição, L.ª 7, n.º 31, resolveu deferir.

Lido um requerimento de Mário Dias Trigo pedindo que lhe seja validada a cadeira de Astronomia geodesica e geodesia Superior, que tinha no Instituto Superior Técnico, para a licenciatura em Ciências matemáticas, atendendo a que frequentou com assiduidade e aproveitamento (valor numerico 17 valores) a cadeira de Astronomia e geodesia da Faculdade de Ciências de Lisboa. O Conselho, ouvido os professores de Astronomia e de Geodesia, delibera deferir.

Sob proposta da 3.ª Secção, o Conselho resolve propor superiormente a recondução dos assistentes do 3.º grupo (Zoologia e Antropologia) da 3.ª Secção, Manuel Bernardo Barbosa Queiro e Arthur Manuel Viana Fernandes. Presente o horario para 1932-1933, que o Conselho aprova, bem como a distribuição do serviço de regencias.

O Conselho resolve pedir autorização superior para contratar dois assistentes para a Secção de Matematica e para encarregar da regencia de alguns cursos da mesma Secção o assistente Lic. Ramalho e Costa; para contratar por mais um ano, como assistentes de Quimica, os licenciados Bernardino da Cruz Saraiva e Maria Angelica da Cruz Ramos Festas.

Mais resolve nomear assistentes extraordinarios tambem do grupo de Quimica, o Sr. Antonio Borges de Almeida e o licenciado Rodrigo Coelho Gencalves, devendo pedir-se autorização superior para confiar ao assistente extraordinario Sr. Borges de Almeida a regencia do curso de Quimica organica.

Mais resolve o Conselho pedir autorização superior para contratar como assistente de Fisica o licenciado Jaime Xavier de Brito e Francisco Joaquim Mendes.

Estas resoluções foram tomadas sob propostas das respectivas Secções. Resolveu ainda o Conselho, no ano anterior, digo, como no ano anterior e em virtude de existir vaga no 1.º grupo da 3.ª Secção, resultante do falecimento do Professor Pereira de Sousa, distribuir aos professores Machado e Costa e Cirilo Soares 4 regencias, e por razão analogica ao Professor Pallestra.

Resolveu depois o Conselho pedir autorização superior para desenvolver os cursos de Zoologia e Botanica F. L. N.; os cursos de desenhos rigoroso e desenhos de Maquinarias e ainda o curso geral de Fisica, se a frequencia do proximo ano letivo, como é de esperar, o exigir.

Resolveu o Conselho tambem notificar o professor auxiliar Artur Perdigão de Sousa Carvalho e o assistente Manuel Bernardo Barbosa Queiro de que os respectivos contratos como professores catedráticos devem ser considerados findos dois meses depois da data desta notificação, a qual sera feita agradecendo o Conselho aos referidos funcionarios o serviço que á Faculdade prestaram durante a vigencia dos mesmos contratos, os quais se denunciaram apenas por terem cessado as razões que os delimitaram.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

É a esta approved em quinze de outubro, que ff. escuros, se
 n.º 100 e 101, assinando.

O Secretário

[Handwritten signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 15 de Outubro de 1932.

Ordem do dia: Requerimentos de alunos - Doutoramento do Assistente Lic. Adriano Gonçalves da Cunha - Horários e distribuição do serviço - Outros assuntos escolares.

Presentes os ^{seus} Ex.^{as} Professores Doutores: Victor de Sá, Pedro Cunha, Santos Lucas, Palluinha, Andréia, R. Queiroz, Alves dos Santos, F. F. F., Amorim Ferreira, Machado e Costa e Cirilo Soares.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o Ex.^o Director, Professor Victor de Sá, congratula-se com o Conselho pela presença do Professor Santos Lucas, felicitando-o por se achar do via de restabelecimento.

O Professor Pedro Cunha cumprimenta o novo Director, sendo apreciado nas suas considerações pelo Conselho, e congratula-se com este pela nomeação do Professor Aquiles Machado para vice-presidente do "comité" permanente do "Office" internacional de Química.

O Professor Santos Lucas agradece as palavras que lhe dirigiu o Ex.^o Director e associa-se aos votos propostos pelo Professor Pedro Cunha.

O Ex.^o Director agradece as palavras dos Professores Pedro Cunha e Santos Lucas e afirma a sua intenção de se esforçar pelo bem nome da Faculdade.

Presentes os seguintes requerimentos:

De Antunes de Vasconcellos Teixeira Buitão Coelho, pedindo para se inscrever simultaneamente nas cadeiras de Álgebra Superior, Cálculo infinitesimal, Cálculo das Probabilidades e Mecânica racional, que já frequentou com aproveitamento, a fim de concluir a licenciatura em ciências físico-químicas no corrente ano lectivo. O Conselho deliberou que o requerimento seja presente à 2.^a sessão.

De Ramiro Dias de Oliveira pedindo para se inscrever simultaneamente nas cadeiras de Cálculo infinitesimal e Mecânica racional, que já frequentou, a fim de terminar no corrente ano lectivo a licenciatura em Ciências Físico-Químicas (X).

De João Alípio de Garcia Cabral, pedindo para se inscrever em Cálculo infinitesimal, visto ter todo o curso geral do I.S.T. com excepção da cadeira de Mecânica, ou não podendo ser, a inscrição em Álgebra Superior e Cálculo infinitesimal, a fim de se habilitar à admissão na Faculdade de Engenharia do Porto. O Conselho delibera aprovar o parecer da 1.^a sessão, segundo o qual, enquanto não for dada equivalência entre as cadeiras da Faculdade e as correspondentes do Instituto Superior Técnico, não deve ser deferido este requerimento.

De Filipe Carvalho Cayola, dirigido ao Sr. Rector e mandado a informar, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se em Termodinâmica, embora não tenha exame do curso geral de Física nem da cadeira de Cálculo infinitesimal, por ter exames das cadeiras de Matemáticas gerais, Mecânica racional, Cálculo infinitesimal, integral e das variações e Física industrial, 1.^a parte, todas do Instituto Superior Técnico. O Conselho foi de parecer que a resolução da pretensão do requerente deve ficar pendente aguardando-se que se resolva o assunto da equivalência das cadeiras do curso preparatório do Instituto Superior Técnico, com as correspondentes da Faculdade de Ciências.

De Alberto Ferreira de Freitas Costa pedindo para se inscrever em Electricidade apenas com a precedência de Cálculo infinitesimal visto não ter a cadeira de Física dos sólidos e fluidos, exigida como precedência na licenciatura mas não nos preparatórios para Engenharia Electro-Mecânica da Universidade do Porto.

O Conselho delibera aprovar o parecer da 2.^a sessão no sentido de ser substituída a precedência da cadeira de Física dos sólidos e fluidos pela do curso geral de Física.

De Hildeberto Antunes Botelho de Mello, aprovado em Matemáticas gerais, curso geral de Física, curso geral de Química, análise química qualitativa e análise química quantitativa, Química orgânica e petrologia, Geologia, Cristallografia, Paleontologia, Geografia física, estudos topográficos, Secções

de plantas e animais, 1.º e 2.º anos, na Universidade de Coimbra e com frequência na Universidade de Lisboa, das cadeiras de Morfologia e Fisiologia das vegetais, Botânica especial, Zoologia dos invertebrados, Zoologia dos vertebrados, e Antropologia, pedindo que lhe sejam indicadas as cadeiras a fazer para concluir a licenciatura em Ciências geológicas. O Conselho

delibera aprovar o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual o requerente deve frequentar e fazer os exames do curso geral de Botânica, Curso geral de Zoologia, Antropologia e Geografia física e física do globo, este por não ser comparavel com o antigo curso semestral de Geografia física, sendo-lhe dispensadas as precedencias.

De Avelino Balthazar de Figueiredo Baptista Cardoso pedindo para se inscrever na cadeira de Geografia física e física do globo, aceitando-se-lhe em nos precedencias o exame de Matemáticas gerais e a frequência do curso geral de Física. O Conselho delibera aprovar o parecer da 3.ª Secção, segundo o qual o requerimento pode ser deferido desde que seja provada a frequência do curso geral de Física e o exame de Matemáticas gerais.

De Maria Estrela Bernardes Jordó, pedindo para se inscrever conjuntamente em Análise Superior e Física matemática, únicas cadeiras que lhe faltam para a licenciatura em Ciências Matemáticas, o que lhe era permitido pela legislação vigente ao tempo em que iniciou os respectivos estudos. O Conselho delibera aprovar o parecer da 1.ª Secção, segundo o qual o requerimento deve ser deferido.

Presente o requerimento em que o Licenciado em Ciências Históricas-Naturais, Adriano Chuzele Guscalves da Cunha pede para ser submetido ás provas de doutoramento. O Conselho resolve submeter á apreciação da 3.ª Secção esse requerimento e os documentos que o acompanharam.

Quando presente ao Conselho uma proposta de modificação do horario e distribuição de serviços para o ano lectivo de 1932-1933, o Secretario Professor Cirilo Soares, propôs que, para estudar quaisquer modificações a introduzir ainda no horario, fosse reconstituída a Comissão eleita no ano anterior, substituindo-se o Professor Victor Hugo Duarte de Almeida, actualmente Director da Faculdade, por outro Professor, incumbindo-se a mesma comissão dos trabalhos de organização de exames de frequência e dos exames finais. O Conselho aprova esta proposta, sendo nomeado para completar a referida comissão o professor Americo Ferreira.

Do Conselho foi communicado pelo Sr. Director ter sido negada a authorização pedida para se entregar a regencia de Sciencia organica ao assistente extraordinario Dr. António Borges de Almeida da Silva.

Com motivo da Secção de Matemática, o Sr. Director propôs que seja contratado o assistente Jorge Cesar Oom para o lugar actualmente vago do Professor auxiliar do 2.º grupo da 1.ª Secção, no ano lectivo de 1932-1933. Communica o Sr. Director que a referida Secção resolveu tambem a este proposito que, a manter-se vago o referido lugar, proporia em 1933-1934 o contrato com o assistente Duacio Francisco da Silva.

O Conselho resolve encarregar o professor auxiliar contratado Jorge Cesar Oom da regencia da Cadeira de Cálculo das probabilidades, no impedimento, por licença do professor Calaf de Moraes.

O Professor Cirilo Soares declara que tendo recenseado pelos registos da Secretaria não haver este ano alunos inscritos alguma das cadeiras do grupo de Mineralogia e Geologia, entende ter cessado a necessidade de prestar serviços n'aquele grupo e declina, portanto, o encargo da regencia da cadeira de geografia física e física do globo, que o Conselho lhe tinha distribuido.

A proposito do requerimento de um empregado da Faculdade, solicitando a cedencia, para sua habitação, de uma casa pertencente á vaga, o Conselho, considerando a necessidade de regulamentar este assunto, resolve

nomear uma Comissão constituída pelos professores Alves dos Santos, Benício Farias e Machado e Carta para estudar o assunto e apresentar ao Conselho o projecto de regulamento, devendo trazer como elemento de informação um projecto já anteriormente organizado por outra comissão do Conselho.

Finalmente o Conselho resolveu representar ao Director do Jardim Botânico sobre a necessidade de fazer se guisar as duas funcões o continuo da Bibliotheca, substituindo-o no servico do portão do Alameda por emprega do do Jardim.

Em tempo: A linha sexta e duas de folhas situada e uma em seguida ás palavras "Ciencias fisico-quimicas, no ponto marcado pela cruz (X), intercalava o seguinte, que por logo se viu a transcrever a acta para este livro:

O Conselho resolve que o requerimento seja presente á 2.ª Secção.

De Carlos Alberto Cipriano Odete Viegas, licenciado em Ciências matematicas, pedindo a indicação das cadeiras de que ha de fazer exames para concluir o curso de Engenharia geografo. O Conselho, ouvido a 1.ª Secção, deliberou que deveria inscrever-se no curso de aperfeiçoamento de Astronomia e no curso geral de Mineralogia e geologia.

De Frederico de Almeida de Macedo Santos, que já foi aprovado em Matematicas gerais, Geometria descritiva, curso geral de Quimica, Algebras algébras, Calculo infinitesimal, Geometria Superior, curso geral de Fisica, Algebras de Máquinas, Mecanica racional, Astronomia e geodesia, Algebras topograficas e Topografia, pedindo para ser informado do que deve fazer para concluir a licenciatura em Ciências matematicas. O Conselho delibera aprovar o parecer da 1.ª Secção, segundo o qual o requerente deve frequentar Analise Superior, Calculo das probabilidades, Complementos de Algebra, Fisica matematica e Mecanica celeste.

De Ramiro Dias de Oliveira pedindo que lhe seja permitido concluir a licenciatura em Ciências fisico-quimicas apenas com um anno de estagio laboratorial, estagio que ainda não requereu por lhe faltar apenas a cadeira de Calculo infinitesimal para terminar a referida licenciatura. O Conselho delibera aprovar o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual a pretensão é de deferir.

De Jeronimo Henriquez Jorge, licenciado de Matematica, pedindo para se inscrever simultaneamente em Calculo infinitesimal e Mecanica racional. O Conselho delibera aprovar o parecer da 1.ª Secção, segundo o qual o requerimento deve ser deferido, devendo o requerente fazer os exames das referidas cadeiras segundo a frequencia estabelecida.

De Alice de Brito e Cunha pedindo para se inscrever em Calculo infinitesimal, concedendo-lhe para o efeito a equivalencia de Algebra Superior com Matematicas gerais, curso este em que já obteve aprovações. O Conselho delibera aprovar o parecer da 1.ª Secção, segundo o qual a referente deve ser autorizada a inscrever-se na cadeira de Calculo infinitesimal, mas deverá tambem obter aprovações na cadeira de Algebra Superior para se licenciar em Matematica - e a acta approvada em vinte e cinco de novembro, que foi lida, verificada e ratificada, assinada.

O Secretario
H. J. J. J.

Acta da sessão do Conselho realizada em 25 de Novembro de 1932.
Ordem do dia: a) Requerimentos de alunos. b) Projecto de regulamento interno sobre a distribuição de moradias aos empregados. c) Mapa de distribuição dos exames de frequencia. d) Orcamento interno. e) Outros assuntos escolares.
Presentes os Senhores. Professores Doutores: Victor

de Louros, Pedro Cunha, Aquiles Machado, Santos Lucas, Pálhinho, Andréa, Sequencia, Alves dos Santos, Ricardo Jorge, Fojaz, Machado e Costa, Amorim Ferreira e Cirilo Soares. Lida e aprovada a acta da sessão antecedente. O Professor Aquiles Machado cumprimenta o Prof. Victor de Louros pela sua investitura no cargo de Director e agradece ao Professor Pedro Cunha e ao Conselho os votos esgarçados na acta da sessão anterior. O Professor Ricardo Jorge endereça os seus cumprimentos ao Sr. Director, declarando que o fez nesta sessão por não ter assistido á anterior, em que S. Ex.^a teve a presidencia do Conselho. O Sr. Director, depois de agradecer os cumprimentos que lhe foram dirigidos, declara ter recebido do Professor Aquiles Machado um officio communicando que atinge o limite de idade no dia 25 do proximo mez de Dezembro. Este facto, que ele, Director, julga lamentavel, pela perda que representa para a Escola, e, por certo, considerado de igual forma por todos os membros do Conselho e não deve, portanto passar sem o devido registo na acta desta sessão. Com manifestações de apoio do Conselho, o Sr. Director põe em relevo, num breve discurso, o valor científico e profissional do Professor Aquiles Machado, afirmando que a S. Ex.^a se deve o progresso do ensino da Química, não só pela sua acção no magistério desta Escola, mas ainda pela influencia que a sua obra levou ao ensino liceal da referida ciencia. Em seguida, o Professor Andréa, evocando o facto de ter sido um dos primeiros alunos do Prof. Aquiles Machado na Escola Politécnica, associa-se ás palavras do Sr. Director, cumprimentando o seu antigo professor. Todo o Conselho se manifesta em perfeito accordo com o Sr. Director e com o Prof. Andréa. Usando de novo a palavra, o Professor Aquiles Machado agradece aos dois oradores e ao Conselho a manifestação que lhe é feita e apresenta-lhes as suas despedidas. O Sr. Director informa que o Prof. Ressauro Garcia não está presente por motivo de força maior. Presente o officio da Junta de Educação Nacional sobre a concessão de uma bolsa de estudo no estrangeiro ao Professor Amorim Ferreira e a informação favoravel da 2.^a Secção, esgarçada no mesmo officio, o Conselho aprovou a referida informação, ficando o Sr. Director autorizado a providenciar para que as substituições do citado professor se faciam sem prejuizo do service. O Professor Pálhinho pergunta se o Conselho pensa em deixar passar sem protesto a entrada para esta Faculdade de alunos sem o curso complementár dos liceus, como dispõe o art.^o 9.^o § 2.^o do Decreto n.^o 21.853. O Prof. Pedro Cunha pergunta se o Conselho não quer manifestar-se sobre a supressão da Faculdade de Farmácia, recentemente decretada. Depois de terem usado da palavra sobre es assuntos acima referidos os Professores Andréa, Amorim Ferreira e Cirilo Soares, resolveu-se representar ao Governo no sentido do restabelecimento da Faculdade de Farmácia e suspensão do Decreto n.^o 21.853, que reforma o respectivo curso, e ainda representar contra a disposições legal que permite a inscriçáo nesta Faculdade de alunos sem o curso complementár dos liceus e sem exame de admissáo. Presentes requerimentos dos alunos Florival Lino Abade, Herculanu Zacarias Vêlha, Maria Alice Ferreira de Sousa, Antonio Goncalves Soares, Julieta da Conceição Neves, Maria Julia Abagalhães e Maria Soares Pinhões, que deseu encontrar-se á estagiar no Laboratorio de Botânica e pedem, ao abrigo do § 2.^o do art.^o 12.^o do Decreto n.^o 18.477, de 17 de Junho de 1930, a feccáo do numero de aulas práticas em conformidade com o citado parágrafo. O Conselho foi de parecer que es estagiarios nas cadeiras e cursos que não são objecto

de estágio, poderão dar um numero de faltas duplo do que é permitido para os outros alunos, mas são obrigados ao mesmo programma. _____ Presentes mais os seguintes requerimentos:

de Alexandre Carlos Pires de Mascarenhas, que diz estar inscrito na cadeira de Algebra Superior, pedindo para se inscrever simultaneamente na cadeira de Calculo infinitesimal. O Conselho, reunido a 1.ª Secção deliberou indeferir. _____

De Carlos Afonso de Aguiar Cruz de Oraby, habilitado com o curso de Cavalaria da Escola Militar, pedindo para fazer o exame do curso de Matematicas gerais com dispensa da sua frequencia atendendo a que já teve aprovações no exame de Algebra Superior, geometria analitica e trigonometria esferica e frequentou com aproveitamento o curso de Calculo integral, diferencial e das variações. O Conselho, reunido a 1.ª Secção, foi de parecer que o requerimento deve ser deferido. _____

de Julio Eduardo dos Santos, aluno da licenciatura em ciencias geologicas, que fez exame do curso de geografia fisica ao tempo em que esta disciplina constitua apenas um curso semestral e tencionava repetir esse exame no fim do corrente anno lectivo, para efeito de melhoria de classificações, pedindo para se inscrever na actual cadeira de Geografia fisica e fisica do globo ainda no anno lectivo corrente, visto poder vir a ser prejudicado o seu futuro de repetições de exame por ter passado de semestral a annual a referida disciplina. O Conselho, reunido a 3.ª Secção, deliberou deferir a pretensão. _____

de Luiz Correia Mattez, aluno do curso de ciencias biologicas, pedindo para se inscrever nas cadeiras de Biologia e Ecologia animal com falta do curso de Noções gerais de quimica fisica, atendendo a que já tirou frequencia desse curso não tendo prestado provas finais por motivo de doença. O Conselho reunido a 3.ª Secção, deliberou informar que deve ser deferido. _____

De Juana Ferreira Roriz pedindo para terminar a licenciatura em ciencias fisico-quimicas pelo plano de estudos segundo o qual iniciou, para o que lhe faltavam apenas as cadeiras de Quimica fisica, Acustica, optica e calor, Electricidade e o curso geral de Mineralogia e geologia. O Conselho deliberou informar que a pretensão da requerente não deve ser totalmente satisfeita, visto que para concluir a licenciatura em ciencias fisico-quimicas deve obter aprovações nas cadeiras e cursos de Acustica, optica e calor; Electricidade; Quimica fisica; curso geral de Mineralogia e geologia, Cristalografia e Termodinamica. _____

de Rita Lda Branco de Carvalho, que diz faltarem-lhe apenas as cadeiras de Calculo infinitesimal e Electricidade para terminar a sua licenciatura em ciencias fisico-quimicas, pedindo para terminar a mesma segundo o plano vigente ao tempo em que a iniciou. Diz ter exame com aprovações nas cadeiras e cursos seguintes: Algebra Superior; Acustica, optica e calor; Desenho de maquinas; Curso geral de Botanica; curso geral de Zoologia; Analise quimica 1.ª parte; Analise quimica 2.ª parte; Quimica inorganica; curso geral de Mineralogia e geologia e Geografia fisica. O Conselho deliberou informar que a pretensão da requerente não deve ser totalmente satisfeita, visto que para concluir a licenciatura em ciencias fisico-quimicas deve obter aprovações nas cadeiras e cursos de Calculo infinitesimal; Cristalografia; Fisica dos solidos e fluidos; Electricidade; Quimica organica e Quimica fisica, além daquelles que no requerimento diz ter já feito. _____

de Luiz Correia Mattez, que diz ter sido aprovado em 1929-1930, na Universidade do Porto, na cadeira de Morfologia, fisiologia e ecologia dos vegetais, pedindo que lhe seja concedida equivalencia desta cadeira para as cadeiras de Morfologia e fisiologia dos vegetais e Ecologia vegetal e fitogeografia, que resultaram do desdobramento da cadeira mencionada e que hoje fazem parte da licenciatura em ciencias biologicas em que se encontra inscrito. O Conselho, reunido a 3.ª Secção, deliberou informar que deve ser deferido. _____ De Francisco Alberto de Alveici

da Alves de Azerêdo, que diz ter aprovação em Física F. E. N. e prosuir o curso superior Colonial, pedindo informações das cadeiras em que deve inscrever-se para seguir a licenciatura em ciências biológicas. O Conselho tomou conhecimento da informação prestada pela 3.ª Secção, que é do teor seguinte e se encontra esgarada à margem do mesmo requerimento: "Nos termos da alínea 8.ª do art. 8.º do Regu. da Secção de Ensino Superior do C.S.I.P., aprovado pelo decreto n.º 21.183, de 18 de Abril de 1932, si a essa Secção compete emitir parecer sobre equivalência ou equiparações de quaisquer habilitações, adquiridas em Portugal ou no Estrangeiro, as que se adquirirem nas Universidades da República" - Lisboa, 25 de Novembro de 1932. - O Presidente da 3.ª Secção, a) Prof. Ruy Pathincha." discutido este parecer, o Conselho deliberou informar que o requerente deve frequentar e obter aprovações em todas as cadeiras do curso com excepção de Física F. E. N., que já tem.

De Ramiro Dias de Oliveira pediu para se inscrever simultaneamente em Cálculo infinitesimal e Mecânica racional, que já frequentou e em que já esteve inscrito conjuntamente, após de concluir a licenciatura em Ciências Físico-Químicas. O Conselho tomou conhecimento do parecer da 1.ª Secção, segundo o qual o requerente deve ser autorizado a continuar no antigo regime de frequência e que o requerimento deve ser também informado pela 2.ª Secção, e do parecer da 2.ª Secção, segundo o qual a mesma 2.ª Secção nada tem a opor a esta pretensão, resolvendo depois indeferir o requerimento.

Presentes mais dois requerimentos do referido aluno Ramiro Dias de Oliveira. Num, datado de 5 de Novembro, diz ter aprovações em Álgebra superior, Cálculo das probabilidades, Química (curso geral), Química inorgânica, Química orgânica, Análise química pura e aplicada, Química física, Física dos sólidos e fluidos, Acústica e calor, Electricidade, Mineralogia e geologia (curso geral), Cristalografia e Desenho de Máquinas e pede que lhe seja rubricado o que tem a fazer para a licenciar em Ciências Físico-Químicas. Noutro datado de 23 de Novembro, diz vir esclarecer o primeiro, afirmando que vinha frequentando a Faculdade de Ciências a fim de obter a sua licenciatura em Ciências Físico-Químicas segundo o plano de disciplinas estabelecido pelo decreto n.º 12.678, de 17 de Novembro de 1926, tendo já obtido aprovações nos exames das disciplinas de Álgebra Superior, Cálculo das probabilidades, Química (curso geral), Química inorgânica, Química orgânica, Química física, Análise química pura e aplicada, Mineralogia e geologia (curso geral), Cristalografia, Desenho de Máquinas, Física dos sólidos e fluidos, Acústica, óptica e calor, Electricidade e a equivalência das cadeiras especiais de Física para o curso geral de Física. Diz mais que lhe falta apenas a Cadeira de Cálculo infinitesimal para terminar a sua licenciatura conforme o plano do referido decreto e nesta conformidade pede para terminar a sua licenciatura pelo plano do mesmo decreto. O Conselho, apreciando os dois requerimentos em conjunto, deliberou aprovar o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual, para completar a licenciatura, o requerente deve frequentar e ser aprovado nos exames de Cálculo infinitesimal, Mecânica racional, Geografia física e física do globo.

de António de Vasconcelos Teixeira Pinto pediu para se inscrever simultaneamente em Álgebra Superior, Cálculo infinitesimal, Cálculo das probabilidades e Mecânica racional a fim de terminar a licenciatura em Ciências Físico-Químicas. O Conselho tomou conhecimento do parecer da 1.ª Secção, segundo o qual o requerente deve ser autorizado a continuar no antigo regime de frequência e que o seu requerimento deve também ser informado pela 2.ª Secção, e do parecer da 2.ª Secção, segundo o qual a mesma Secção nada tem a opor, deliberou

do depois que o requerimento deve ser indeferido.

Foi apresentado ao Conselho o projecto de regulamento para a concessão de moradias a empregados nas dependencias da Faculdade, o qual e' do teor seguinte:

A Comissão encarregada pelo Conselho de apresentar um parecer acerca da concessão de moradia a funcionarios, tendo ponderado as diversas circunstancias que podem convergir para essa concessão, vem apresentar-vos esse parecer. Ponderou a Comissão, em primeiro lugar, o facto de, ha mais de 50 annos, terem sido concedidas moradias nas dependencias desta Faculdade (como muitos edificios do Estado) a diversos funcionarios que poderiam assim, com a proximidade de residencia, prestar a maior assiduidade e a maior atençaõ aos serviços a seu cargo que dessa assiduidade e atençaõ mais carecessem.

Depois, estabelecido o precedente, o critério que presidir á concessão de moradia a alguns funcionarios obedecer não só á razão acima apontada como tambem á consideração de antiguidade e dos bons serviços prestados, e entendo esta Comissão que esses três factores - sobre tudo quando se reúnem em um mesmo funcionario - e de justiça que occorrem, sempre que haja, como tem havido casas que passaram ser ou tinham sido até agora utilizadas como moradia.

Deve esta Comissão salientar, porém, que, sendo de toda a justiça conservar as concessões actuaes aos funcionarios a quem foram feitas, se deve evitar que, á semelhança disso se possa por um movimento de caridade antipôr os interesses individuais ás conveniencias dos serviços.

Os serviços que pela sua natureza exigem que se jam considerados em primeiro lugar, sob este ponto de vista, são três: o Jardim Botânico, o Observatório Central Meteorológico e o Observatório Astronómico. Nestes serviços e' que ha a maior conveniencia, para a Faculdade, na permanencia de funcionarios que devam acudir de prompto a qualquer necessidade, sem deixar de reconhecer conveniente aquella permanencia de funcionarios dos serviços da Bibliotheca, da Secretaria, dos Museus e Laboratórios.

Nestes termos, propomos:

1.º Que, do pessoal do Jardim Botânico, seja dada residencia ao jardineiro-chefe, ou ao jardineiro sub-chefe, ao encarregado das estufas, e ao guarda portão da Alegria, na casa affectada ao mesmo portão;

2.º Que, do pessoal do Observatório Central Meteorológico, seja dada residencia a dois funcionarios encarregados de observações a realzar de madrugada e de noite e da vigilancia dos sismographos, e a um empregado menor;

3.º Que, do pessoal do Observatório Astronómico, seja dada moradia ao maquinista e ao ajudante de maquinista;

4.º Que, do pessoal municipal de cada um dos Museus seja dada moradia sob proposta do respectivo director, a um funcionario.

5.º Que, tenha moradia o conservador da Bibliotheca;

6.º Que, do pessoal da Secretaria, seja dada residencia a um funcionario sob obrigação de, pelo facto dessa concessão, se incumbir da vigilancia do edificio;

7.º Que do pessoal da 2.ª Secção, seja dada residencia a um empregado menor ou auxiliar, por cada Laboratorio á escolha do respectivo director;

8.º Que, a attribuição das moradias seja sempre feita pelo Conselho sob proposta do director do respectivo serviço;

9.º Que, esta attribuição de respeito apenas aos funcionarios em effectividade de serviço, e seja feita á medida que se forem dando as vagas das casas habitaveis;

10.º Que aos actuaes funcionarios residentes nas dependencias da Faculdade enquanto em effectivo serviço seja mantido o gozo das casas que habitam;

11.º Que, quando por necessidade de promover a extensão de qualquer serviço, se tornar indispensavel qualquer dependencia habilitada, o funcionario que nella residir poderá ser deslocado para outra habitação, que esteja ou venha a ficar vaga.

12.^o - Que quando de futuro vierem a existir casas vagas o Conselho poderá instalar nelas os serviços que julgar convenientes, com prejuizo da distribuição anterior;

13.^o - Que, se promova imediatamente o despejo das dependencias da Faculdade que se encontram arrendadas. Lisboa, Faculdade de Ciências, 8 de Novembro de 1932. assinados - Francisco Antonio Alves dos Santos - Antonio Pereira Fojas - Alfredo de Oliveira Machado e Costa.

O Conselho delibera aprovar com as seguintes emendas:

Artigo 3.^o passa a ter a seguinte redacção "Que as casas adstrictas ao observatorio Astronómico sejam dadas a funcionarios do mesmo, sob proposta do respectivo director aprovada pelo Conselho".

Nos artigos 4.^o e 7.^o onde se lê "pessoal menor" e "empregado menor", respectivamente, deve ler-se "pessoal menor ou auxiliar" e "empregado menor ou auxiliar".

Presente o plano de realização dos exames de frequência, que foi aprovado. Presente a distribuição de verbas orçamentais para despesas com o material e pagamento de serviços, no corrente ano económico, a qual foi aprovada.

Aprovado o parecer da 3.^a Secção sobre as provas de doutoramento do licenciado Adriano Chaves Gesteira da Cunha. O Conselho aprova a proposta de admissão do candidato e resolve que as provas se realizem a seguir ás férias de Natal, devendo esta resolução ser comunicada ao Sr. Reitor.

E não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão. - A acta aprovada com um voto em branco e um voto em contra, que fez o Sr. Reitor, e ratificou, assinando.

O Secretário


Acta da Sessão do Conselho realizada em 20 de Dezembro de 1932.

Ordem do Dia: - Requerimentos de alunos - Distribuição de uma moradia vaga nas dependencias da Faculdade - Numero de faltas que determina a anulação das inscrições dos alunos - Exames de admissão em 1933-1934 - Parecer da Faculdade sobre a possibilidade de obter uma simplificação dos cursos - Empréstimo de livros da Bibliotheca para consulta no domicilio - Proposta de contratos d'um professor catedrático e d'um professor auxiliar para o grupo de Geometria - Outros assuntos escolares.

Presentes os Excm.^{os} Professores Doutores: Victor de Lemos, Pedro Cunha, Santos Lucas, P. Thimha, Andreia, Segueira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Fojas, Machado e Costa, Americo Ferreira e Cirilo Soares.

Lida a acta da sessão antecedente, que foi aprovada com rectificação do voto do Prof. Ricardo Jorge sobre estágios, nos termos seguintes: - "O prof. Ricardo Jorge votou no ultimo Conselho contra o deferimento do requerimento de determinados estágiarios por julgar que o Conselho deve manter a sua attitude a respeito de estágios, isto é, considera-las suspensas, e pedir superiormente a continuação da sua suspensão por não terem sofrido qual quer modificação as circunstancias que levaram o Conselho no ano lectivo passado a pedir essa suspensão." Lido o requerimento de Inacio Augusto Anta pedido para se inscrever em Algebra superior, Calculo infinitesimal e Mecanica Racional,

abgardo que já fez exame de Mecânica racional nesta Faculdade, ficando aprovado, e que tem Matemáticas gerais e Cálculo infinitesimal do Instituto Superior Técnico. O Conselho delibera aprovar o parecer da Secção de Matemática segundo o qual o requerente não deve ser autorizado a inscrever-se simultaneamente em Algebra e Cálculo, devendo consentir-se na inscrição em Mecânica para melhoria de classificação.

Sido o requerimento de Antonio David Pinto Soares pedido para se inscrever em Algebra Superior e Cálculo infinitesimal. O Conselho aprova o parecer da Secção de Matemática segundo o qual o requerimento deve ser indeferido.

Sido o requerimento de Antonio de Vasconcelos Teixeira Pinto Coelho pedido que lhe seja autorizado concluir a licenciatura em ciências físico-químicas segundo o plano de estudos que vigorava ao tempo em que a iniciou e lhe seja permitido inscrever-se simultaneamente em Algebra Superior e Cálculo infinitesimal. O Conselho delibera aprovar o parecer da 2.ª Secção, segundo o qual o requerente deve frequentar e ser aprovado nas cadeiras de Algebra Superior, Cálculo infinitesimal, Cálculo das probabilidades, Mecânica racional e Geografia física.

Sido o officio do Director do Jardim Botânico solicitando que a moradia actualmente vaga seja concedida ao operario encarregado do aquecimento e vigilancia das estufas, Antonio Borges. O Conselho resolve conceder a referida moradia ao referido encarregado das estufas, ficando o empregado surto com a habitação do portão da Rua da Alameda encarregado do serviço do mesmo portão.

O Sr. Director apresenta o projecto de tabela de faltas que determinarão a perda do ano para os alumnos e para os estagiarios, que é como segue: "Serão anuladas aos alumnos as inscrições nas cadeiras e cursos em cujas aulas practicas tiverem um numero de faltas superior a n vezes 8, quanto ás cadeiras e cursos annuaes e a n vezes quatro quanto aos cursos semestrais, sendo n o numero de aulas semanais marcadas no horario."

"Serão anuladas aos alumnos que estão fazendo estagios as inscrições nas cadeiras e cursos que não pertencem ao grupo de disciplinas em que esses estagios se realizam quando tiverem, nas aulas practicas, um numero de faltas superior a n vezes 12, para as cadeiras e cursos annuaes e a n vezes seis para os cursos semestrais."

O Conselho aprova esta tabela, resolvendo-se affixar avisos que da mesma deem conhecimento aos alumnos.

Tratando-se de exames de admissão á Faculdade, foram lidos os pareceres escritos da 1.ª e da 3.ª Secções, que são do teor seguinte:

Excmo. Senhor - A terceira Secção, em resposta á circular de V. Ex.ª n.º 96, entende:

- 1.ª As provas escritas, em numero de quatro, do exame de admissão, á Secção de Ciências, Historico-naturais, poderão ser:
 - a) Uma prova escrita de portuguez, para se avaliar da capacidade do candidato sob o ponto de vista da redacção e expressões de idéias, prova que poderia ser feita:
 - 1.) Descrevendo uma experiencia realizada no laboratorio, sobre assunto de ciências biologicas ou geológicas;
 - 2.) Descrevendo o que se observou numa preparacção microscopica;
 - 3.) Descrevendo o que tiver observado num exemplar zoologico, botânico, mineralogico ou geológico.
 - b) Uma prova sobre assuntos de fisica ou de quimica, que interessem mais particularmente ás ciências historico naturais;
- c) Uma prova sobre assuntos de botânica e zoologia;
- d) Uma prova sobre assuntos de mineralogia e geologia.

2.ª Não parece vantajoso á 3.ª Secção que, quanto á ella, as provas sejam subdivididas em grupos.
3.ª Os pontos para as provas b) c) e d) deverão conter os assuntos dos programas para a 6.ª e 7.ª classes liceais de fisica, quimica e ciências naturais exigidas pelo Decreto n.º 20369 (Supl. ao

D. do G. de 8 de Outubro de 1931.) Saude e Fraternidade. - Excmo. Sr. Director da Faculdade de Ciências de Lisboa. Lisboa, 17 de Dezembro de 1932. O Presidente da 3.ª Secção. a) Prof. Rui Paliuinha. —
 O Professor Amorim Ferreira, relatando o que se resolveu na 2.ª Secção, disse ser esta de parecer que o exame de admissão deve ser o mesmo para todos os alunos da Faculdade, versando as provas temas de Português, Matematica, Fisica e Quimica. Depois de discutidos estes pareceres, o Conselho votou que o exame de admissão fosse o mesmo para todos os alunos e que as provas fossem de Português, Matematica, Fisica e Quimica. — Foram aprovados os seguintes programas para as referidas provas: — Programa da prova de Português: —
 Redacção sobre um ponto escolhido pelo candidato entre seis, que lhe serão apresentados e que tratarão de assuntos de cultura geral. — Programa da prova de Matematica —
 Teoria das operações sobre inteiros. Divisibilidade. Máximo divisor comum e menor múltiplo comum. Cálculo dos divisores de um numero. Teoria das potências por divisão res. - Propriedades dos numeros fraccionarios e decimais. Teoria das operações. Propriedade de validade directa e inversa. Numeros irracionais. Radiciação e potências de expoente negativo e fraccionario. - Progressões. Logaritmos. Cálculo algébrico. Propriedades e resoluções das equações do 1.º e 2.º grau e biquadradas. Discussão. Análise indeterminada do 1.º grau. Equações irracionais e sistemas cuja resolução se reduz ao caso anterior. Equações exponenciais. - Inequações do 1.º e 2.º grau. Arranjos, permutações e combinações. Binómio de Newton (expoente inteiro e positivo). Noção de lugar geométrico: exemplos. Propriedades gerais dos poligonos convexos e mais particularmente dos Poligonos regulares. Circulo. Areas. Cálculo do lado, apótema e área dum poligono regular em função do raio do circulo que lhe é inscrito ou circunscrito. Segmentos proporcionais. Homotetia e semelhança das figuras planas. Angulos de rectas, planos rectos e planos. Paralelismo e perpendicularidade: teoremas. —
 Diedros, triédros, angulos sólidos: propriedades. Homotetia e semelhança no espaço. Prismas, piramides regulares e troncos. Expressões da área e volume. —
 Sólidos de revolução: esfera, cilindro, cone e respectivos troncos. Expressões da área e volume. —
 Relações entre os triédros e os triângulos esféricos correspondentes. —
 Propriedades das funções circulares directas e inversas e principais fórmulas que as relacionam. —
 Fórmulas relativas à adição e multiplicação de angulos. Resolução de equações trigonométricas. Resolução e determinação da área dos triângulos rectângulos e obliquangulos. —
 Programa da prova de Fisica —
 Movimentos uniforme e uniformemente variado. Movimentos de translação e de rotação. Composição de movimentos. Massa e força. Sistemas C.G.S. e métrico de unidades mecánicas. Trabalho e potencia. Máquinas simples. Energia mecânica. Movimento dos graves. Pendulo simples. —
 Massa específica, peso específico e densidade relativa. Princípio fundamental da Hidrostática. Princípios de Pascal e de Arquimedes. Medição de densidades. Leis de Mariotte e de Gay-Lussac. Pressão atmosférica. Barómetros e manómetros. —
 Escalas de temperatura. Dilatações. Mudanças de estado. Calores específicos e calores de transformação. Métodos calorimétricos. —
 Lei de Coulomb. Sistemas electrostático e electro-magnético C.G.S. de unidades. Condensadores. Corrente eléctrica: leis de Ohm e de Kirchhoff. Associação de resisten-

cias. Ponte de Wheatstone. Sistema pratico de unidades electricas. Efeitos das correntes. Seções electromagnéticas. Fenomenos de indução. Amperímetros e voltímetros. Pilhas e acumuladores. Associação de pilhas. _____
 Dis de Descartes. Índice de refração. Formação das imagens nos espelhos esféricos e nas lentes esfericas delgadas. Prisma; desvio mínimo. Dispersão. Espectro solar: radiações visíveis, ultravioletas e infravermelhas. _____
 Produção de som nos tubos sonoros e cordas vibrantes. _____

Programa da prova de Quimica

Dis quimicas de Lavoisier, Proust, Dalton, Richter e Gay-Lussac. Pesos atômicos e pesos moleculares; leis de Dulong e Petit, Avogadro, Mitscherlich. _____
 Hidrogenio, oxigenio, azote, cloro, fosforo, carbono, enxofre, ferro, cobre, aluminio, zinco, chumbo e mercurio. _____
 Agua e ar. Acidos cloridrico, azotico e sulfurico. Cloreto de sódio e carbonato de Cálcio. Processos gerais de preparação de sais. Funções organicas: hidrocarbonetos, alcoois, aldeidos, ácidos, esteres e ceteros. _____

Tratando-se da simplificação dos cursos sobre a qual as instancias superiores pedem o parecer da Faculdade, foi lido o officio circular do Excmo. Director dirigido ás Seccões e os pareceres que a 1.ª e a 3.ª Seccões enviaram por escrito e em resposta áquele officio, pareceres que são como segue: _____
 Excmo. Senhor. Se entem, e a libras a que já não podia responder, é que reunimos os três Professores de Ciências Historico-Naturais, para satisfazer de comum acordo á consulta feita pelo nosso colega Doutor Pereira Forjaz. Desjámos que, ao menos, as respostas dos três professores deixassem de representar três opiniões individuais possivelmente diferentes. Verdade seja que, neste caso, o velho aforismo *tot capita tot sententiae* fathou. A opinião de cada um é a opinião de todos. Por isso, como um dos velhos, fui eu o incumbido de a levar ao conhecimento de V. Ex.ª e ao do nosso citado colega. _____

O primeiro facto que nos merece reparo é o de se projectar mais uma reforma, sem que a actual tenha dado as suas provas. Ignora-se se o regime vigente é bom ou mau. Se é bom, para que modifica-lo? Se é mau, como modifica-lo, se ainda se não sabe em que consiste a sua nocividade? O segundo facto, que nos interessa em especial, é a dificuldade em traduzir a ideia que se pretende. Reducão de cadeiras e cursos? Querera isto dizer que, em cada ano, os alunos terão, no regime normal, um menor numero de cadeiras e cursos? Parece-nos que não, porquanto, tanto na licenciatura em Ciências Geologicas, como na licenciatura em Ciências Biologicas, em todos os annos, si ha occupados, no máximo, quatro cursos ou cadeiras, visto que, no único ano em que ha cinco, isso provem de se ter separado a Ecologia animal da Ecologia vegetal em cursos semestrais. Querera entender-se reducão de cadeiras e cursos dentro de cada secção? Não sabemos por que critério se poderia reduzir o numero actual de cursos e cadeiras de cada grupo, tanto mais que, em todos os países do mundo, a tendência do ensino superior é para uma especialização cada vez maior. Pretender-se ha voltar ao tempo em que toda a Zoologia era ensinada numa única cadeira, succedendo o mesmo á Botânica e á Mineralogia e Geologia reunidas? Mas todos nós sabemos que, nesse periodo, apenas se tocava uma pequena parte dos vastos e variados assuntos de cada uma dessas disciplinas. Essa reducão seria um retrocesso. Outro termo de difficil interpretação para todos nós é o termo "simplificação dos cursos". Já emitimos implicitamente opinião sobre o numero máximo de cadeiras em cada anno, quando nos referimos ás quatro cadeiras annuaes ou cursos correspondentes dados em cada anno, numero que ninguém pode achar excessivo. _____

Faltã referir-mos a simplificação de programas e ao modo de organizar estes. Em parte a
 guisa da pergunta que se nos faz, nos são fornecidos elementos que nos permitam conhecer qual a tendên-
 cia que se pretende dar ao ensino superior universitário. Pretende-se fazer dos indivíduos habilitados
 com esse curso um escol de elementos eficazes dentro da sociedade? Tal fim não é compatível com
 a simplificação de programas. Pretende-se apenas facilitar o ensino superior ao maior numero,
 olhando não a qualidade mas a quantidade? Parece-nos, salvo melhor opinião, que esse caso se po-
 deria resolver doutra forma: - Criar um ensino secundário superior ao liceo. Iai, redundaria
 apenas prejuizo para a sociedade e formação dum proletariado semi-educado, e mais perigoso
 de todos.

Hais difficil ainda se nos apresenta a respecta relativa a organiza-
 ção de programas. Os programas de ensino superior nunca poderão ser tãcativos, nunca poderão
 ser pouco organizados. Já no seculo XVIII não o podia ser, quando D. Francisco de Sines trabalhou
 na reorganização da Universidade de Coimbra. Em que Universidade, de que parte do mundo,
 deixam os programas de ensino superior de ser mais do que uma enunciação dos nomes dos
 grandes capitulos da Ciência? Como poderia o ensino superior progredir amarrando o profes-
 sor ás determinações acanhadas dum programma minucioso? As novidades que surgem a
 cada passo, que a cada passo também se confirmam ou se infirmam, novidades que gastam
 muito tempo a descer até os livros de consulta, não se poderiam dar aos alunos. Com um
 programa tãcativo, cristalizado ou murriificado - pouco nos importa o termo - o professor se-
 ria com facilidade substituído por um gramophone. Hais barato e igualmente eficaz.

Seja-nos permitido ainda salientãr que a única coisa a modificar no ensino superior, entre
 nós, são as condições económicas. Aumentar a efficácia dos serviços aumentando as dota-
 ções; colocar os professores ao abrigo da necessidade de irem procurar fora do ensino os recursos
 de que carecem, de modo a não os coagir a perderem fora do seu ministõ o tempo e a energia
 que nãe seriam melhor empregados. Não imaginemos nem pen-
 semos que fosse possível attribuir-mos vencimentos comparãveis aos das Universidades
 inglesãs e holandesãs, por exemplo, ou aos de certas Universidades alemãs e americanas, onde
 os honorários annuaes dos professores universitários attingem, transportãdos para moeda
 nossa, quantia muito próxima de 150.000\$00.

Faltã-nos a coragem para comparar essas cifras com as que nós recebemos e que são muito
 inferiores ás que recebem os professores do ensino secundário nalguns países, por exem-
 plo, a Holanda.

Para terminar e ainda sob o mesmo ponto de
 vista, não queremos deixar de fazer notãr a diferença existente entre os professores de ins-
 trução superior portuguezes que exercem outra função liberal, lucrativa principalmente pelo
 facto de serem professores dessa mesma profissão, ao passo que os professores das Faculdades
 de Letras e de Ciências permanecem, relativamente a estes, numa situação de grande in-
 ferioridade. Saude e Fraternidade. - Excmo. Ins. Doutor Victor H. de Azevedo. - Lisboa 7
 de Dezembro de 1932. - Pelos Professores da 3.ª Secção - a) Rui Pachinha.

Excmo. Senhor. Em resposta à circular de V. Ex.ª n.º 95, a Terceira Secção incumbeme
 de dizer a V. Ex.ª que considera repetido aqui tudo aquilo que fez parte do officio que, sobre
 o mesmo assunto, dirigiu a V. Ex.ª e ao Hon. Professor Doutor D. Antonio Feijãs. Deliberou,
 porem, acrescentãr: - Além da difficuldade que ha em definir qual seja
 "a capacidade do aluno de normal desenvolvimento intelectual," entende a 3.ª Secção que
 a mira do ensino superior tem sido, e deverá continuar a ser sempre a elevação do
 nivel intelectual duma sociedade. Ensino superior que si tenha por fim manter a mé-

Aguiar 3

dia intelectual é um ensino estagnado, que só pode trazer uma consequência social: - o abaixamento do nível. No ensino superior, como aliás em todo o ensino, quem paga morre.

Quanto à possibilidade de se estabelecerem programas, acho a 3.ª Secção que os programas só podem ser enunciados dos títulos dos principais capítulos de cada grupo de disciplinas, a tratar em cada cadeira ou curso respectivo, em cada ano, depois de prévia aprovação pelo Conselho. Laude e Fraternidade - Excmo. Sr. Director da Faculdade de Ciências de Lisboa. Lisboa, 17 de Dezembro de 1932.

O Presidente da 3.ª Secção - a) Prof. Rui Palhinha.

Em nome da 2.ª Secção o Prof. Amorim Ferreira declara que os professores da mesma Secção são de parecer que o curso de Análise química 2.ª parte pode ser reduzido a pratica de Laboratorio, que o curso de noções gerais de química física pode ser constituído pelo 1.º semestre da cadeira de Química física, organizando-se esta convenientemente; que o curso de Cristallografia poderá passar com vantagem para o 4.º ano no plano da Licenciatura em Ciências Físico-químicas. O parecer sobre análise química 2.ª parte e Noções gerais de Química física foi já objecto de proposta deste Conselho ao Senado Universitário.

Sobre a fixação de programas o Professor Pedro Cunha tem o seguinte parecer:

Segundo penso, nas Faculdades de Ciências não ha necessidade, nem conveniencia, em organizar programas para as cadeiras e cursos, que os seus professores sejam obrigados a observar religiosamente. Julgo até que essa pratica será prejudicial, por tolher a iniciativa e a liberdade de accção, que os professores do ensino superior não podem deixar de ter, pela propria natureza da função, que lhes cumpre desempenhar. Veio referir-me á secção de Matematica, por ser a que melhor conheço. Ha nela certas cadeiras e cursos, por assim dizer, de caracter geral, que são precedencia necessaria para outras cadeiras e cursos mais especializados. Para esses ainda haveria possibilidade de se estabelecerem programas, que pudessem ser seguidos durante alguns anos; seria, porém, indispensavel sujeita-los a miúdo a uma revisão cuidadosa. Exemplificando, com a Cadeira de Calculo Infinitesimal, não pode deixar de notar-se a extensão consideravel que se vem dando, quer no ambito e na exposicão dos conhecimentos que vem sendo ministrados aos alunos, quer nos métodos de investigação peculiares, em que eles tem de ser iniciados. Ha anos ainda se cursava esta cadeira, sem que aos alunos se falasse em vectores; os progressos da Ciencia exigem, na actualidade que eles saiam de lá já senhores dos principios fundamentais do calculo vectorial e aptos a applica-los em todos os casos em que o podem fazer com vantagem. O mesmo se dá com a teoria dos conjuntos, que, embora só começasse a ser estudada nesta cadeira poucos anos antes de nela se introduzir a análise vectorial, é hoje a base em que se abocrea a maior parte das teorias que na mesma cadeira se desenvolvem. Assim, se, apesar de tudo, vier a ideia de sujeitar a regencia dessas cadeiras e cursos, de caracter geral, a certos e determinadas programas é indispensavel que esses programas sejam revistos dentro de periodos curtos, para se manterem sempre no nivel reclamado pelos progressos da Ciencia e pelas exigencias crescentes dos cursos para que fornecem a indispensavel preparacão. Quanto, porém, ás cadeiras e cursos especializados, em que se versam as questões mais delicadas da Ciencia e cuja frequencia é constituída quasi exclusivamente pelos candidatos ás licenciaturas, para essas cadeiras e cursos é que a meu ver não é possivel sujeitar o ensino a programas taxativos.

Reportando-me ainda pela mesma razão, á secção a que pertenco, e tomando, para concretizar as minhas affirmacões, apenas as cadeiras de Mecanica Celeste e Física Matematica, o grande numero de factos e o conjunto de teorias que hoje constituem

os denominados destes dois elevados ramos das Ciências Matemáticas tornam absolutamente impossível expor todos esses factos e desenvolver todas essas teorias dentro do pequeno numero de mezes de que se compõe o anno lectivo. Tomo-se indispensavel escolher, cada anno, uma ou duas dessas teorias, tão sómente, e não ha nisso inconveniente algum, visto que o que principalmente importa é dar aos alunos os habitos de investigação científica que são proprios destas sciencias. E mais o ensino, que se desenvolve concomitantemente, além de alargar a espra dos conhecimentos dos alunos comprehende a eficacia dos métodos de investigação que lhes ensinaram habilitando-os a estudar por si mesmos, as outras teorias que não lhes foram expostas, se disse vierem a ter necessidade. É ha toda a vantagem em que a escolha das teorias a desenvolver varie de anno para anno, não só para a propria formação mental dos professores, mas também para que os estudiosos que, independente mente das provas escolares, precisarem ou desejarem fazer um estudo mais profundo destas sciencias, possam seguir sobre as respectivas lousas, em annos successivos, a lição autorizada do professor.

Pela minha parte quando me competia reger nesta Faculdade a cadeira de Mecânica Celeste, o que se deu 4 annos consecutivos, expus todos os annos os principios fundamentais deste ramo da Ciencia e em especial o problema dos três corpos; mas nos ultimos periodos de cada anno lectivo tratei no primeiro anno, com maior desenvolvimento, da teoria geral das perturbações do movimento dos planetas; no segundo, do desenvolvimento da função perturbadora e da teoria da lua; no terceiro, da teoria das marés; e no quarto, da teoria da forma dos planetas e do seu movimento de rotação.

Des meus colegas, que têm regido á cabeça de Fisica Matematica desde a sua fundação, sei também que têm variado de anno para anno os objectivos do seu ensino, os quais têm ido até os denuncios culminantes em que se comentam as teorias de Einstein, não é possível supôr que o ensino a programas tãocativos.

Reportando-me ainda, pela mesma razão, á secção a que pertencio, e tomando, para concretizar as minhas afirmações, apenas as cadeiras de Mecânica Celeste e Fisica Matematica, o grande numero de factos e o conjunto de teorias que hoje constituem os denuncios destes dois elevados ramos das Ciências Matematicas tornam absolutamente impossível expor todos esses factos e desenvolver todas essas teorias dentro do pequeno numero de mezes de, digo, Einstein. Para esta segunda categoria de cadeiras e cursos não vejo portanto, nem sequer a possibilidade de se lhes imporem programas tãocativos. O facto de, pela não existência de programas uniformes, se derem diferentes os ensinos, nas diferentes Faculdades de Ciências, de cadeiras ou cursos com a mesma denominação, não tem importancia de maior. Sendo as mesmas as Ciências, e os mesmos os tempos lectivos, as diferenças não podem ser consideraveis; e a liberdade e a iniciativa, que se deixam aos professores das diferentes Universidades, entre as quais reinam as melhores relações de camaradagem, não pode ter outro effeito senão estimular o seu zelo e disputar entre elles uma nobre emulação com salutar influencia no progresso da Ciencia e na elevação do nivel do ensino universitario.

Não ha duvida que o publico, ou antes, as classes interessadas, devem poder saber quais os programas que, em cada anno lectivo, vão ser tratados nas diferentes cadeiras e cursos das Faculdades de Ciências; e, nesta ordem de ideas, acho muito recommendavel que todos os annos se publiquem esses programas facultando o Estado a essas Faculdades os recursos materiaes necessarios para se fazer a publicação. Agora, propria mas publicados uma vez para serem observados durante annos successivos, contra o que

se tem feito até aqui, isso é que me parece um indiscutível retrocesso. Julgo-o até incompatível com a natureza, o objectivo e a eficiência dos ensinos, que as Faculdades de Ciências devem prestar, para se manterem na devida altura.

É óbvio que os programas anuais das cadeiras e cursos que interessam a outros estabelecimentos de ensino superior, não deverão ser organizados sem a audiência desses estabelecimentos, que poderão sempre indicar quais as matérias que consideram indispensáveis para a conveniente preparação dos seus alunos, e quais as que, não sendo indispensáveis, seriam com tudo muito convenientes.

O Conselho aprova o parecer do Professor Pedro Cunha reconhecendo que, embora os exemplos citados representem as cadeiras e cursos de Matemática, a doutrina do parecer é aplicável a outras secções desta Faculdade.

Lido o officio do Director da Bibliotheca comunicando ter suspendido os empréstimos de livros para o domicilio em virtude de apparecerem com mutilações alguns dos emprestados.

Lida também a seguinte representação de alunos sobre a supressão de empréstimos de livros: "Excmo. Sr. Director da Faculdade de Ciências. Os alunos abaixo assinados, considerando que a prohibição de requisitarem livros para casa prejudica os seus mais legitimos direitos, considerando que a Bibliotheca é mantida em parte por verba subscrita pelos alunos a quando da sua matricula; Considerando que do facto de um ou mais alunos terem inutilizado um numero elevado de livros, tirando folhas dos mesmos, não se pode concluir que todos procedam de igual modo, não devendo portanto ser prejudicada a colectividade dos estudantes, mas antes sim transformados os regulamentos da Bibliotheca de modo a evitar que o mesmo caso se venha a repetir; protestam junto de V. Exc.ª contra essa prohibição e pedem que seja immediata e novamente permitido esse direito."

Depois de discussão tendente a obviar as inconvenientes da supressão dos empréstimos de livros ou a sua deterioração quando emprestados, foi aprovada a seguinte proposta do professor Andréa: "que cada aluno a quem se empreste um livro seja obrigado a verificar se ele está ou não deteriorado e declarar o resultado desse exame para se responsabilizar de qualquer prejuizo encontrado o leitor antecedente." Mais se resolveu que nos livros já mutilados se registem essas mutilações.

Lida uma circular enviada pela Reitoria dando indicações sobre as candidaturas ao Premio Nobel.

Per indicação do Sr. Director foi resolvido que a limpeza das aulas seja feita pelo pessoal das instalações a que as mesmas aulas estão annexas, ainda quando elas sejam utilizadas por cursos de outras secções ou grupos.

Trocaram-se impressões sobre o estado dos telhados da Faculdade, que permitem a entrada da agua da chuva, resolvendo-se instar superiormente sobre o pedido de reparações.

Resolveu-se solicitar da Faculdade de Ciências do Porto a indicação da época em que se realizarão os concursos a professor, para cujo fim se convidaram professores desta Faculdade, e ainda aproveitar a vantagem que haveria em fixar essa época por forma a não perturbar os serviços escolares da mesma Faculdade.

Por proposta da 2.ª secção, resolve-se que a vaga de Professor Catedrático que vai resultar da aposentação do Prof. Aquiles Machado se contrate como professor Catedrático o prof. auxiliaer Luiza Alves e para a vaga de professor auxiliar resultante deste primeiro contrato e enquanto ele durar se contrate o assistente extraordinario Sr. Antenor Berges de Almeida.

O Prof. Cirilo Soares comunicando ao Conselho constar-lhe que o Conselho Superior de

Instrução Pública, deliberando sobre uma representação de alunos, teria emitido um voto sobre equivalências de cursos das Faculdades de Ciências e do Instituto Superior Técnico, e, recordando que este assunto tem sido já objecto de estudo deste Conselho, e é de maior interesse para os alunos desta Faculdade e para o curso, propõe e o Conselho aprova, que se solicite superiormente a comunicação a esta Faculdade, e por copia, da parte da acta do Conselho Sup. de Instrução Pública em que se tratou deste assunto.

O Conselho resolveu que os seus membros cumprimentem no dia 25 do mes corrente, em que atinge o limite de idade, o seu illustre colega Professor Aquiles Machado.

E não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão.

Em tempo.

a) A folhas vinte e nove, linhas vinte e nove, em seguida ás palavras "que são do teor seguinte" lê-se: "Embora o plano de estudos da licenciatura em Matematica esteja organizado por forma que em cada anno lectivo não ha mais que quatro cadeiras annuaes, a primeira Sessão é de parecer que haveria vantagem em reduzir a extensão do plano de estudos estabelecendo-se que os candidatos á licenciatura em Matematica frequentem as cadeiras e cursos seguintes do actual plano: Algebra, Calculo, Mecanica, Astronomia, Geometria descritiva, fisica geral, Analise Superior, Sessão rigorosa, Sessão Topografica, Calculo das Probabilidades, e que frequentem um dos grupos seguintes de disciplinas: A) Geodesia, Topografia, Mecanica Celeste; B) Geometria projectiva, Geometria Superior, Complementos de Algebra e Geometria, Fisica (Matematica).

b) A folhas vinte e uma, linhas dezasseis, em seguida ás palavras "paresceres que são como segue" lê-se: "A primeira Sessão é de parecer que devem estabelecer-se dois tipos de exames de Admissão, um para os Candidatos á frequência das Licenciaturas em Ciências Biologicas e Geologicas e do Curso preparatorio para a Faculdade de Medicina e outro para os Candidatos á frequência das restantes Cursos. As provas desses exames seriam respectivamente: A) Botânica, Zoologia Fisica, Quimica; B.): Matematica 1.^a (Arithmetica e Algebra), Matematica 2.^a (Geometria e trigonometria), Fisica, Quimica".

É a acta approvada em vinte e tres de Janeiro, que fiz os crederes, rubricar e ratificar, assinando.

Desembargador

[Assinatura]

Acta da sessão do Conselho realizada em 23 de Janeiro de 1933.

Ordem do dia: Requerimentos de alunos - Eleição do Director do Laboratorio de Quimica - Outros assuntos escolares.

Presentes os Excmos. Professores Doutores: Victor de Lemos, Pedro Cunha, Santos Lucas, Pallinha, Andréa Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Forjaz, Machado e Costa, Amorim Ferreira e Cirilo Soares.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Director communica terem justificado a sua falta a esta sessão os Professores Sr. Cabral de Mourais e Sr. Sequira. Presente o requerimento de Máximo Dias Trigo, capitão invalido de guerra e engenheiro Civil pelo Instituto Superior Technico, o qual diz ter obtido a aprovação em todas as cadeiras da Licenciatura em Ciências mathematicas, segundo o plano anterior do actual, com excepção da cadeira de Analise superior, e pede que lhe seja concedido o grau logo que obtenha a aprovação na repetida cadeira. O Conselho aprovou o parecer da Secção de Mathematica, sendo assim deferido o requerimento.

Presente o requerimento de José Manoel Pires Soares pedindo equivalencia entre o curso geral de Fisica e o curso de Fisica pharmaceutica da Licenciatura em Pharmacia. O Conselho delibera indeferir conforme a informação da 2.ª Secção.

Procedendo-se à eleição para Director do Laboratorio de Quimica, verificou-se terem entrado na urna onze listas, sendo dez com o nome do Professor Doutor Forjaz e sendo branca a restante, pelo que se considera eleito o referido Professor, cuja nomeação será proposta superiormente.

O Sr. Director relata a maneira como decorreu o serviço de exames de frequencia, congratulando-se com o Conselho pelo êxito do regime a que esse serviço está submetido.

O Conselho resolve que o contrato a fazer com o professor auxiliar Dina Alves para o lugar de Professor Catedrático seja redigido por forma a abonar ao contratado o vencimento de professor catedrático com três diuturnidades, sem o que poderia haver prejuizo pecuniario para o contratado na mudança de situação.

O Sr. Director communica que a Secção de Mathematica propõe ao Conselho que se indiquem os Professores Doutor Andria e Doutor Victor de Lemos para fazerem parte do jury de concursos a realizar na Faculdade de Ciências do Porto e que a época indicada para esses concursos por aquela Faculdade é a seguir ás ferias da Páscoa.

Comunica ainda o Sr. Director as diligencias que têm realizado junto do Director Geral dos Edificios Publicos para que sejam reparados os telhados do edificio da Faculdade. Foi publicada sobre o assumto uma portaria ordenando as obras, que estão creadas já, mas que ainda não começaram.

Voltando a tratar-se das resoluções do Conselho sobre a simplificação dos cursos, que, a pedido dum professor da 2.ª Secção e até que está se pronuncie sobre alguns assumtos, ainda não foram comunicadas superiormente, resolveu-se que a 2.ª Secção organize um plano de licenciatura em ciencias fisico-quimicas admitindo, como se fez para a licenciatura em ciencias mathematicas, mais do que um programma de estudos a que possa corresponder o respectivo grau, a fim de ser presente ao Conselho na sua proxima sessão.

E não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão. - É a esta sessão de vinte e quatro de fevereiro, que fiz summa, verificação e ratifico, assinando.

V. Secretário
[Signature]

Acta da sessão do Conselho realizada em 24 de Fevereiro de 1933.

Ordem do dia: Requerimentos de alumnos - Outros assumtos escolares.

Presentes os Excmos Professores Doutores Victor de Lemos, Pedro Cunha, Lucas, Pathirha, Sequira, Alves dos Santos, Pessano Garcia, Ricardo Jorge, Pereira Forjaz e Abachado e Costa, que serviu de Secretário por ser o mais moderno dos presentes e não estar presente o Secretário effectivo.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. Director justifica a falta do Professor Cirilo Soares a esta sessao, dada por motivo de fozca maior.

Aprovada a proposta do Professor Pathinha alterando o horario das aulas praticas do grupo de Botanica, o que se tornou necessario por se ter apresentado ao servico o Assistente Licenciado Joaquim Jose de Barros, que se encontrava no estrangeiro como bolsista da Junta de Educacao Nacional.

Presente o requerimento do aluno Aba-
muel de Mendonca Orosio de Castro Cabral, mandado a informar, no qual pede para ser admi-
tido a uma nova chamada dos exames de frequencia de Fisica matematica, Mecanica celest
e Calculo das probabilidades, visto ter faltado a essas provas por ter tido que se submeter a uma
intervencao cirurgica. O Conselho escolar, dadas as condicoes especiais do requerente, conside-
ra justa a sua pretensao. Nao estando, porem, o deferimento previsto na lei, S. Exc.^a o Mi-
nistro resolvera como entender de justica.

Presente o requerimento de
Imacio Augusto Dutra, mandado tambem a informar, no qual diz que faltou ao primeiro
exame de frequencia do Curso geral de Fisica, por ter estado doente e pede para ser chamado
novamente a esse exame. O Conselho reconhece que o deferimento nao esta previsto na lei,
pelo que S. Exc.^a o Ministro resolvera como entender de justica.

Presente o requerimento de Filipe Carralho Caiola, mandado a informar, no qual diz ter fal-
tado ao primeiro exame de frequencia do curso geral de Fisica por se encontrar doente e
pede para ser chamado novamente a esse exame. O Conselho reconhece que o deferimento
nao esta previsto na lei, pelo que S. Exc.^a o Ministro resolvera como entender de justica.

Presente o requerimento de Antonio de Vasconcelos Teixeira Pinto
Ceslho pedindo para se inscrever no curso semestral de Paleontologia em substituiçao da
cadeira de Mineralogia e petrologia que nao abriu por falta de alunos. O Conselho, emvi-
da a 3.^a Secçao, foi de parecer que o requerimento deve ser indeferido em vista do que
dispoe o artigo 116.^o do Regulamento. O Sr. Director apresenta o pro-
jecto de regulamento para 1933-1934 do qual o Conselho tomou conhecimento.

O Sr. Director lembra que, para os exames finais estarem terminados em fim de fe-
lho, como e da lei, achta conveniente que o encerramento dos cursos teoricos e praticos
se realize ate 9 de Junho para os alunos terem umas feiras de ponto, começando os
exames em 19. O Conselho aprova.

O Sr. Director deu tambem
conhecimento ao Conselho do registo de faltas. O Am. Director
propoe ainda que nos exames finais de todos os cursos e cadeiras, tanto annuaes como
semestraes, haja um ponto a tirar com a antecedencia de 24 horas, o que foi apro-
vado.

Trocaram-se impressoes acerca da projectada re-
forma do ensino superior, que esta sendo estudada por uma comissao.

E nao havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessao.

E' copia, verificada, da minuta respectiva, eitada em sessao de 14 de Maio de 1933 e
trinta e tres, no p.^o 2.^o e 3.^o e lat. p.^o 4.^o assinando. O Professor foi lido e lido e
depois do ponto deixado a lido.

By [unclear] 99

Tem este livro cinquenta folhas as quais vão todas seguidamente numeradas e rubricadas com a rubrica
Faculdade de Sciencias de Lisboa 19 de Maio de 1930
O Secretario
[Signature]